MAPA DOS ASSASSINATOS DE

# TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

NO BRASIL EM 2017

REALIZAÇÃO



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS BRASIL - 2018



#### **APRESENTAÇÃO**

A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), é uma rede que articula em todo o Brasil mais de 200 instituições, a fim de desenvolverem ações para a promoção de direitos o resgate da cidadania da população de Travestis e Transexuais.

No ano de 1993, com a realização do primeiro Encontro Nacional de Travestis - ENTLAIDS, na cidade do Rio de Janeiro começamos a discutir a importância da criação de uma rede nacional que agregasse essas pessoas.

Inicialmente, foi fundada a Rede Nacional de Travestis - RENATA, mas para se tornar ainda mais inclusiva, houve uma nova mudança, desta vez para Rede Nacional de Travestis e Liberados - RENTRAL. Até que no ano 2000, na cidade de Porto Alegre, é instituída a Articulação Nacional de Transgêneros ANTRA. E anos depois, renomeamos a sigla ANTRA, utilizada até hoje. (Keila Simpson, Presidenta ANTRA)

A missão da ANTRA é: "Identificar, Mobilizar, Organizar, Aproximar, Empoderar e Formar Travestis e Transexuais das cinco regiões do país para construção de um quadro político nacional a fim de representar nossa população na busca da cidadania plena e isonomia de direitos." (Assembléia da ANTRA, Teresina-PI/ Maio 2009).

Em 2016, discutimos a necessidade de realizar o levantamento dos assassinatos de Travestis e Transexuais brasileiros/as, pela primeira vez no ano de 2017. Naquele ano decidimos criar o MAPA DOS ASSASSINATOS DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO BRASIL EM 2017.



Apresentamos este relatório evidenciando assassinatos que acontecem contra a população Trans, pela condição de serem quem são. As motivações mais usuais dos atos de violência motivados pelo ódio são o desprezo e/ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre seus corpos - que desafiam a norma, comuns em sociedades marcadas pela associação de papéis discriminatórios ao feminino, como é o caso brasileiro.

A novidade constante nos dados deste relatório é que fizemos um recorte sobre assassinatos, qualificados ou não no código penal. Mortes provocadas, intencionais e que contem requintes de crueldade. O que denota o ódio contra a nossa população. Aos nossos corpos e o desejo que eles despertam.

Não temos intenção de "disputar o domínio sobre as mortes" daquelas que não se encontram mais entre nós. Não queremos protagonismo ou ter exclusividade sobre os dados. Sabemos que há outras instituições que também fazem um trabalho semelhante, o que não desqualifica o nosso trabalho, pelo contrário, demonstra cada vez mais a importância de estarmos coletivamente fazendo este levantamento como forma de organização das denuncias e implementação de propostas efetivas para o fim do extermínio da população de Travestis e Transexuais.

BRUNA BENEVIDES
Secretária de Articulação Política da ANTRA

Autora

bruna-marx@hotmail.com

KEILA SIMPSON PRESIDENTA ANTRA

Revisão e Advocacy presidencia.antra@gmail.com



#### **DEDICATÓRIA**

Dedicamos a realização deste levantamento, àquelas que deram suas vidas por um mundo melhor e tantas outras pessoas que seguem na luta contra as violações e a violência, uma velha conhecida, sempre presente nas vidas de todas as Travestis, Mulheres Transexuais, Homens Trans e demais pessoas Trans no Brasil.

Aos amigos e parceiros que sempre estiveram do nosso lado, apoiando e incentivando a seguir em frente. Especialmente a todos que aceitaram o convite para contribuir com este relatório.

Que essas mortes não sejam ignoradas, preteridas ou que as histórias dessas moças e rapazes não sejam esquecidas. Que a indignação nos motive a seguir em frente. E que nossa voz nunca seja silenciada.

É nosso dever gritar por elas, por eles, por nós!



#### SUMÁRIO

1.	Texto Jornalístico: A luta por sobrevivência no país que mais mata Travestis e
	Transexuais do mundo7
2.	Objetivos10
3.	Metodologia12
4.	Número de Assassinatos14
	4.1. Por Estado14
	4.2. Por Região
5.	Perfil das Vítimas17
	5.1. Idade17
	5.2. Classe e Contexto Social18
	5.3. Raça18
	5.4. Gênero19
	5.5. Respeito a Identidade de Gênero20
6.	Tipos de Assassinatos21
7.	Aumento dos Casos23
8.	Dados Internacionais24
9.	Suicídio: por que não catalogar no mapa?25
10.	A exposição dos corpos abjetos que ferem a honra, a imagem, intimidade,
	privacidade e inviolabilidade do corpo nas publicações da mídia26
11.	Propostas de Ações29
12.	Artigos32
	12.1. Assassinatos retirados de jornais: Para que contar as mortes de
	Travestis? Beatriz Adura Martins (Psicóloga)32



se levanta":	nil se	tras n	orta, (	é	Trans	uma	uando	"Qu	12.2.		
Silva, Marcio	Maria S	Joseli N	no Bras	tênci	nsresis	ca e Tr	opolíti	nsnecr	Tran		
José Ornat, Vinicius Cabral, Debora Lee e Fernanda Riquelme4											
)61	essora)	rk (Profe	. Sara Y	Ens	dade no	Fragili	vesti: A	Trav	12.3.		
cessidade De	a Nec	Ódio e	Crime I	Com	ofobia	E Hon	nsfobia	Tran	12.4.		
Sua Repressão Pelo Estado. Paulo Iotti (Advogado)67											
atendimento	s de a	Públicas	Políticas	cial e	ole So	, Cont	nsfobia	Trar	12.5.		
90	•••••	••••••	••••••	Civi	Polícia	egado d	ny (Del	io Leor	Mari		
os matar	e no	e de	il: P	Br	a -	resident	a Pı	da da	13. Palavras		
117	•••••	•••••	•••••	•••••	•••••	•••••		•••••	•••••		



## 1. A LUTA POR SOBREVIVÊNCIA NO PAÍS QUE MAIS MATA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO MUNDO\*.

Bruna Benevides

Diariamente ouvimos falar que o Brasil é o país que mais mata pessoas trans no mundo. E o que temos feito em relação a isso? Qual a nossa indignação e o comprometimento com a vida dessas pessoas que são assassinadas diariamente pelo fato de (re)existirem fora dos padrões impostos pela sociedade?

Muitas vezes, o primeiro contato de uma Travesti ou Transexual com a sociedade é a através da violência. Algumas no próprio seio familiar e de forma muito precoce. Momento em que conhecem também a exclusão, que as coloca pra fora da possibilidade de disputa nos espaços sociais, que vem sendo historicamente negados. Sempre que há reivindicação por disputas e conquistas de direitos para acessar estes mesmos espaços, ouvimos que a população trans quer privilégios. Mas que privilégio é esse? Essa mesma população é obrigada a lutar diariamente por sobrevivência!

Torna-se cada vez mais difícil lutar por qualquer direito, se o principal, que é o direito à vida, está sendo negado a população trans. Atualmente, a maior luta é a sobrevivência. Essa argumentação ficará explícita com os números deste relatório: hoje não conseguimos sequer sobreviver!

É inaceitável o avanço da da violência direcionada a população trans. Agrava-se essa realidade a inexistência de uma legislação que criminalize a LGBTfobia.. Os assassinatos representam apenas a ponta do iceberg.

O Estado, ao ignorar a existência da população Trans, os males impostos a ela, se omitindo diante dos números, está chancelando a continuidade das violações e assassinatos. O problema se agrava quando, muitas vezes, a mídia ao publicar o nome de registro da vítima ou desrespeitar sua identidade de gênero, comete um duplo assassinato. Isso para não citar as famílias que optam por ser intolerantes, que apagam de vez a existência de suas familiares, ao enterrá-las com nomes e roupas que não as representam. Se houvesse uma lei que tipificasse a LGBTfobia, poderíamos sonhar com



um combate eficaz a essas mortes, um levantamento real dos dados, que em sua maioria absoluta acabam passando impunes ou tratados como um crime comum, por motivação torpe. Ignorando o contexto e as violências especificas a que está exposta a população trans.

A negligência do Estado é tamanha que não há dados oficiais sobre os assassinatos em comento. A ANTRA decidiu publicizar esse descaso e escancarar esta ferida que segue aberta, que persegue e mata pessoas como eu, por ser quem somos, materializando esses dados por meio do presente relatório.

O modo como essas mortes ocorrem é sempre muito violento. O assassinato por tiros encabeça a lista de mortes, mas não são um ou dois tiros, é uma execução. Há casos em torno de 20, 30 tiros, como se o assassino quisesse matar também a alma da vítima. Expurgar de vez a existência Trans. E é assim que eles fazem!

Muitos destes assassinatos são cometidos por pessoas sem relação direta com a vítima, o que demonstra a Transfobia presentes em todos os casos que vem sempre acompanhados de requintes de crueldade. E são as travestis e transexuais, em geral as profissionais do sexo, negras e em situação de vulnerabilidade social, as mais expostas.

O risco de uma pessoa trans ser assassinada é 14 vezes maior que um homem gay cis; e se compararmos com os Estados Unidos, as 144 travestis brasileiras assassinadas em 2016 face às 21 trans americanas, as brasileiras têm 9 vezes mais chance de morte violenta do que as trans norte-americanas. (TGEU, 2017)

Precisamos pensar em prevenção e educação, em campanhas ostensivas e periódicas, contra o preconceito, contra o ódio, contra o discurso religioso que nos demoniza, contra àquela "liberdade de expressão" que nos desumaniza. Nos desumanizando, podem fazer conosco o que quiserem, até matar e, ainda, contam com a certeza da impunidade.

Precisamos de ações educativas nos espaços públicos e nas famílias, debates nas escolas e universidades, nas unidades de saúde, órgãos de segurança pública e toda a esfera do estado e na sociedade. É violência também não respeitar o nosso nome social e a nossa identidade de gênero. É violência nos impedir ou constranger ao usar o banheiro



de acordo com a nossa identidade de gênero. Infelizmente, quando falamos de Travestis e Transexuais, é sempre algo relacionado à violência. Todo dia as mesmas histórias, com personagens diferentes... E infelizmente é a vida real. Cada dia a realidade anda pior!

E é exatamente por isso que resistiremos!

\*Publicado Originalmente no Site Global Sustentável - <a href="https://goo.gl/VqT6S6">https://goo.gl/VqT6S6</a>



#### 2. OBJETIVOS.

O Mapa tem o principal objetivo de denunciar o aumento dos casos de violência e violações dos Direitos Humanos contra a população de Travestis e Transexuais, que tem reafirmado a posição do Brasil como o país que mais mata travestis e transexuais do mundo. De acordo com a ONG Transgender Europe, citada no *The New York Times*, o Brasil, é o pior país para ser LGBTI. Com o mapeamento pretendemos denunciar a omissão do Estado frente a estes mesmos dados, quando este não faz um levantamento efetivo destes assassinatos, ignorando os índices alarmantes que aumentam a cada ano, e a própria violência com as quais os crimes acontecem. O Estado brasileiro, ignora ainda as pesquisas e denúncias feitas pelas instituições que lutam pelos direitos humanos e da população LGBTI como a ANTRA e ABGLT, por exemplo; e não promove ações de combate a violência praticada contra esta população.

Percebemos ainda uma equivalência do aumento dos casos no mesmo momento em que inicia uma caça aos direitos e avanços em prol da população LGBTI orquestrada por políticos retrógrados e conservadores que coadunam com pensamento intolerante, de cunho religioso fundamentalista. Exemplo inquestionável da presença desta política cavernosa fica explícito na proibição das discussões sobre gênero e sexualidade nos planos de educação; ou quando o governo não faz campanhas de educação/prevenção contra a violência e suicídio da população travesti e transexual; quando sequer padroniza o atendimento de pessoas Trans nas Delegacias da mulher no país; na garantia da tipificação dessas mortes como Feminicídio; e não garante de forma clara e simplificada, no registro das ocorrências, o respeito e uso do nome social, a marcação da identidade de gênero das vítimas, bem como a motivação para esses crimes.

O MAPA servirá ainda para denunciar o Brasil frente as cortes internacionais, Tribunais Internacionais dos Direitos Humanos, Organização dos Estados Americanos (OEA), Organização das Nações Unidas (ONU). Pretendemos ainda, incentivar a discussão sobre a urgência e necessidade de criminalizar a LGBTfobia para tentar estancar essa ferida que segue aberta a tanto tempo.



Os dados aqui apresentados pretendem fomentar discussões sobre a necessidade de serem efetivadas ações e campanhas preventivas e educativas, periódicas, sobre o suicídio da população LGBTI; realizar ações focais e continuadas de combate a Transfobia; Organizar GTs de segurança LGBT nos estados e municípios; Garantir o atendimento das Travestis e Mulheres Transexuais nas DEAM; efetivar a padronização da coleta de dados de violência nas delegacias, hospitais e IML com o uso adequado do nome social e marcação de identidade de gênero; entre tantas outras proposições.



#### 3. METODOLOGIA.

Salientamos que não existem dados oficiais sobre os assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil, visto que o governo não se preocupa com essas mortes. E, infelizmente, por sermos as/os mais afetadas/os pela violência e diante do quadro de total descaso do estado, acabamos tendo que assumir o papel de levantar os dados sobre esses assassinatos com a intenção de denunciar tamanha violação dos direitos humanos.

A ANTRA não conta com nenhum apoio para realizar este levantamento, seja no ambiente virtual ou mesmo em loco, em todo o Brasil, em cada município, estado, delegacia, Hospital, IML, etc, exatamente por não contarmos com recursos (financeiros ou materiais) destinados a este fim, bem como pessoal e sem o devido acesso as informações, que muitas vezes são sigilosas e/ou inexistentes.

Há casos em que nenhuma mídia cobre o assassinato, e por conta disso, contamos apenas com relatos de pessoas locais que nos repassam informações. Como vamos identificar um assassinato caso ela não saia na mídia? São casos subnotificados que se perderiam se não fossem nossos informantes locais..

O levantamento é feito a partir de pesquisa dos dados em matérias de jornais e mídias vinculadas na internet. De forma manual, individual e diária. Há ainda grupos específicos que publicam informações sobre pessoas assassinadas e/ou são enviadas informações através da rede de afiliadas da ANTRA e Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública - LGBTI (RENOSP), pelos mais diversos meios e canais de comunicação (Email, Facebook, Whatsapp, etc).

Os dados não seguem um padrão, há muitos casos em que não existe respeito a identidade de gênero das vítimas ou mesmo o nome social.

As mortes são arrancadas de pedaços de jornais, nos quais são expostas em curtas linhas informativas com início, meio e fim, que fecham uma condição na ocasião de quando aconteceram, inclusive em seus nomes masculinos. Os jornais afirmam caricaturas das assassinadas.(MARTINS, 2017)



Fazemos um trabalho de pesquisa e averiguação (dentro de nossas limitações) até a publicação oficial da notícia no MAPA. Existem muitos casos onde intencionalmente, as mídias e jornalistas, fazem uma associação incoerente e fictícia com o uso de drogas ou outras atividades ilegais, ou ainda usam rixas por disputa de territórios para justificar os assassinatos, em uma escrita recheada de preconceitos e ignorância que reforça e perpetua estigmas contra a população trans. Há ainda matérias que expõem fotos dos cadáveres mutilados, o que é uma violação da imagem daquela pessoa, já brutalmente assassinada. Esse modo de exposição também viola as famílias e suas dores.

E é exatamente por isso, que, ao acessar o Mapa as pessoas se deparam com o numero dos assassinatos, caso a caso, e informações complementares sobre os assassinatos de Travestis, Mulheres Transexuais ou Homens Trans.



#### 4. NÚMERO DE ASSASSINATOS.

No ano de 2017, lembrando incansavelmente da subnotificação desses dados, ocorreram 179 Assassinatos de pessoas Trans, sendo 169 Travestis e Mulheres Transexuais e 10 Homens Trans. Destes, encontramos notícias de que apenas 18 casos tiveram os suspeitos presos, o que representa 10% dos casos.

Dos assassinatos no Brasil, entre os concluídos, 96% foram arquivados. E somente 4% resultaram em denúncias à Justiça. (Fonte: Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - Enasp).

Há 7 casos que foram ignorados por esta pesquisa, devido a insuficiência de dados constantes ou por terem ocorrido em situações em que não foi possível afirmar o assassinato; e ainda aqueles cometidos fora do país. Sendo estes: 2 assassinatos de pessoas Trans brasileiras ocorridos no exterior; 1 caso onde não foi possível confirmar a identidade de gênero da vítima; 1 atropelamento acidental, onde a vítima foi encontrada morta sob o próprio carro; 1 caso onde a vítima foi encontrada morta em um local abandonado, sem sinais de violência; 1 caso onde a vítima foi encontra morta, dentro de sua casa, sem sinais de violência ou arrombamento; e 1 caso onde a vítima foi identificada como sendo uma Travesti, no entanto na própria matéria diz que se tratava de uma mulher cisgênero, mãe de dois filhos.

#### 4.1. ASSASSINATOS POR ESTADO.

Em números absolutos, o estado de Minas Gerais é o que mais mata a população trans, com 20 assassinatos. Em segundo a Bahia, com 17 casos, São Paulo e Ceará, com 16 assassinatos, Rio de Janeiro e Pernambuco, com 14. O Paraná aparece com 8 crimes, Alagoas, Espírito Santo, Pará com 7, Mato Grosso, 6, Amazonas, Goiás, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, com 5, Tocantins, com 3. O Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul e Sergipe somam duas mortes cada. E uma morte ocorreu no Acre, Amapá, Piauí, Rio Grande do Norte e Roraima.



Em números proporcionais ao tamanho da população de cada estado, o ranking se altera com a Paraíba em primeiro lugar, Alagoas em segundo e Tocantins em terceiro. A tabela abaixo traz os estados ranqueados proporcionalmente.

#### Ranking dos assassinatos por estado, proporcional a população:

1° - PB = 2,5 / milhão de habitantes

 $2^{\circ}$  - AL = 2,02/ milhão

 $3^{\circ}$  - TO = 2,0 / milhão

 $4^{\circ}$  - CE = 1,77 / milhão

 $5^{\circ}$  - ES = 1,75 / milhão

 $6^{\circ}$  - MT = 1,71/ milhão

7° - PE = 1,47/ milhão

 $8^{\circ}$  - AC/AM/AP = 1,25/ milhão

9° - BA = 1,13/milhão

 $10^{\circ}$  - MG/PA = 0,95/ milhão

 $11^{\circ}$  - SE = 0.9/ milhão

 $12^{\circ}$  - RJ = 0,87/ milhão

 $13^{\circ} - MS = 0.74 / milhão$ 

 $14^{\circ}$  - SC/GO = 0,71/ milhão

 $15^{\circ}$  - PR/DF = 0,67/milhão

 $16^{\circ}$  - RO = 0,55/ milhão

 $17^{\circ}$  - RR = 0.5/ milhão

 $18^{\circ}$  - RS = 0,45/ milhão

 $19^{\circ} - SP = 0.35 / milhão$ 

 $20^{\circ}$  - PI = 0,31/ milhão

 $21^{\circ}$  - RN/MA = 0,28/ milhão

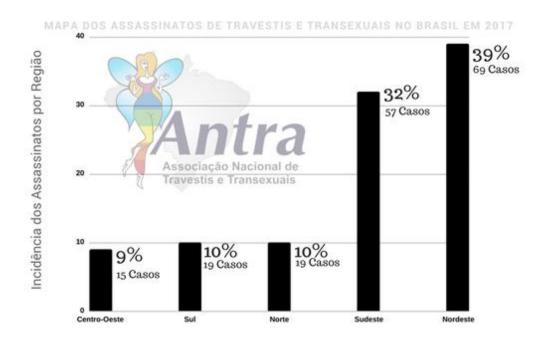


Diante dos dados, chegamos a estimativa de que **a cada 48h uma pessoa Trans é assassinada no Brasil** e que a idade média das vítimas dos assassinatos é de 27,7 anos.

As travestis e transexuais femininas constituem um grupo de alta vulnerabilidade à morte violenta e prematura no Brasil. Apesar de não haver estudos sistemáticos sobre a expectativa de vida das travestis e transexuais femininas, Antunes (2013) afirma que a expectativa de vida desta população seja de 35 anos de idade, enquanto a da população brasileira em geral, é de 74,9 anos (IBGE 2013).

#### 4.2. ASSASSINATOS POR REGIÃO.

A maior concentração dos Assassinatos foram contabilizados na região nordeste, com 69 assassinatos (39% dos casos), seguido da Região Sudeste com 57, Norte e Sul com 19 casos e Centro-Oeste com 15 assassinatos.



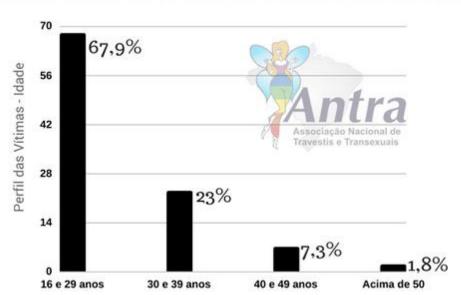


#### 5. PERFIL DAS VÍTIMAS.

#### **5.1. IDADE.**

A vítima mais jovem noticiada tinha 16 anos e a mais velha 53 anos. O Mapa aponta que 67,9% das vítimas tinham entre 16 e 29 anos, caindo para 23% aquelas entre 30 e 39 anos, 7,3% entre 40 e 49 anos, e para 1,8% acima dos 50 anos. Nota-se que os índices mais altos de assassinato da população Trans, está diretamente relacionado as questões etárias. Onde quanto mais jovem mais suscetíveis a violência e a mortandade. Ao contrário daquelas pessoas que ultrapassam a estimativa de vida, vêem a possibilidade de ser assassinada/o diminuir ao longo de suas vidas.

Constam ainda 68 casos em que não foi possível identificar a idade das vítimas.



MAPA DOS ASSASSINATOS DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO BRASIL EM 2017



#### 5.2. CLASSE E CONTEXTO SOCIAL.

De acordo com dados levantados pela ANTRA, 90% da população de Travestis e Transexuais utilizam a prostituição como fonte de renda, e possibilidade de subsistência, devido a dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho e a deficiência na qualificação profissional causada pela exclusão social, familiar e escolar.

Estima-se que 13 anos de idade é média em que Travestis e Transexuais são expulsas de casa pelos pais (ANTRA). E que cerca de 0,02% estão na universidade, 72% não possuem o ensino médio e 56% o ensino fundamental (Dados do Projeto Além do Arco-Iris/AfroReggae).

E é exatamente dentro deste cenário em que se encontram a maioria esmagadora das vítimas, que foram empurradas para a prostituição, se encontram em alta vulnerabilidade social e expostas aos maiores índices de violência. Expostas a toda sorte de agressões físicas e psicológicas.

Vemos ainda que 70% dos assassinados foram direcionados aquelas que são profissionais do sexo. 55% deles aconteceu nas ruas. O que denota o ódio às prostitutas, em um país que ainda não existe uma lei que regulamente a prostituição que, apesar de não ser crime, sofre um processo de criminalização e é constantemente desqualificada por valores sociais pautados em dogmas religiosos que querem manter o controle dos seus corpos e do que fazemos com eles.

Este comportamento da sociedade é constantemente reforçado pelas representações preconceituosas que o senso comum detém da imagem da prostituta e estão relacionadas aos comportamentos considerados como imorais pela sociedade.

#### 5.3. **RAÇA**.

Com o mesmo índice, 80% dos casos foram identificadas como pessoas negras e pardas, retificando o triste dado dos assassinatos da juventude negra no Brasil.



O diagnóstico produzido pelo Governo Federal apresentado ao Conselho Nacional de Juventude – CONJUVE mostra vetores importantes desta realidade, para além dos socioeconômicos: a condição geracional e a condição racial dos vitimizados. 70,6% das vítimas eram negras. Jovens entre 15 e 29 anos foram vítimas de homicídio, ou seja, 53,5% do total (Mapa da Violência 2016).

#### 5.4. GÊNERO.

As questões de gênero se reforçam e demonstram que 94% dos assassinatos foram contra pessoas do gênero feminino (169 casos). Reforçando a necessidade da equiparação e enquadramento do assassinato de Travestis e Mulheres Transexuais na Lei do Feminicídio, visto que a taxa de assassinatos de Travestis e Mulheres Transexuais, em relação a população Trans é de 11,9 homicídios a cada 100 mil, enquanto a taxa de assassinatos de mulheres cis é de 4,8 assassinatos para cada 100mil Mulheres Cisgêneras - que coloca o Brasil no 5º Lugar em assassinatos de Mulheres do mundo, de acordo com o Mapa do Feminicídio do Brasil - Dossiê Feminicídio.

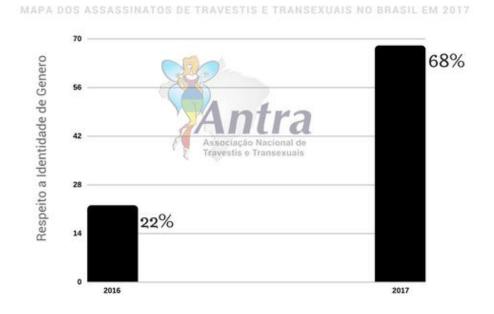
O assassinato é motivado pelo gênero sexualidade da vítima. Conforme sabemos, as práticas sexuais estão invisibilizadas, ocorrem na intimidade, na contudo, alcova. O gênero, não existe reconhecimento social. Não basta eu dizer "eu sou mulher", é necessário que o outro reconheça este meu desejo de reconhecimento como legítimo. O transfeminicídio seria a expressão mais potente e trágica do caráter político das identidades de gênero. A pessoa é assassinada porque além de romper com os destinos naturais do seu corpo-generificado, faz isso publicamente. (Berenice Bento - BRASIL: PAÍS DO TRANSFEMINICÍDIO).



#### 5.5. RESPEITO A IDENTIDADE DE GÊNERO DAS VÍTIMAS NA MÍDIA.

No ano de 2016, 22% das matérias sobre os assassinatos de pessoas trans não respeitaram a identidade de gênero das vítimas. O que dificultava ainda mais o levantamento dos dados, visto que acabavam por noticiar mortes de travestis e mulheres Transexuais como se fossem homens gays; e Homens Trans como sendo lésbicas.

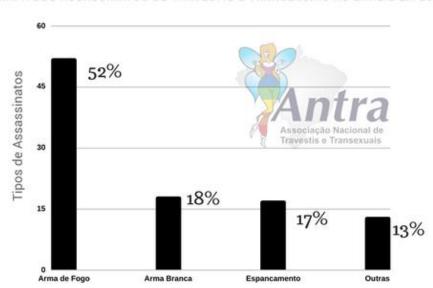
Com o aumento da denuncia dessas violações e das discussões sobre diversidade de gênero, apesar e a despeito da censura anunciada pela bancada fundamentalista contra este debate, conseguimos ver o dialogo sobre o tema intensificar a importância das diferenças entre orientação sexual e identidade de gênero para o levantamento dos dados. E temos visto as coisas mudarem lentamente, quando no ano de 2017, passou para 68% o número de notícias em mídias e jornais que respeitaram as identidades de gênero e os pronomes de tratamento adequados as pessoas Trans nas matérias vinculadas.





#### 6. TIPOS DE ASSASSINATOS.

Dos 179 assassinatos notificados em 2017, 7 não constam dados sobre o tipo de ferramenta/meio usado para cometer o assassinato. Dos demais caso, 52% foram cometidos por armas de fogo, 18% por arma branca e 17% por espancamento, asfixia e/ou estrangulamento. Conta ainda alta incidência de mais de um meio como o assassinato foi praticado.



MAPA DOS ASSASSINATOS DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO BRASIL EM 2017

A associação mais comum é com a agressão física, tortura, espancamento e facadas. 85% dos casos os assassinatos foram apresentados com requintes de crueldade como uso excessivo de violência, esquartejamentos, afogamentos e outras formas brutais de violência. O que denota o ódio presente nos casos. Onde vemos notícias de corpos gravemente mutilados, tendo objetos introduzidos no ânus das vítimas, tendo seus corpos incendiados e jogadas de viadutos.

Os crimes normalmente acontecem de acordo com o meio em que a vítima se encontra no ato do assassinato. E a quantidade de assassinos varia de acordo com esta condição. Se a mesma estiver em um ambiente mais ermo, escuro e com pouca circulação, no motel ou mesmo dentro de casa, e houver a chance de vandalizar o corpo,



o assassino assim fará. Mortes em áreas mais movimentadas, em geral, acontecem de forma mais rápida.

Estimamos que cerca de 80% dos assassinos não tinham relação direta com a vítima por serem clientes em potencial daquelas que trabalhavam como profissionais do sexo, o que dificulta inclusive sua identificação, reconhecimento e prisão. Exceto quando são clientes conhecidos, sendo facilmente identificados.



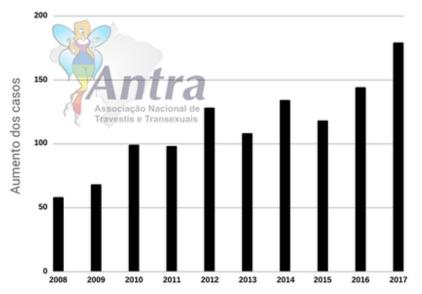
#### 7. AUMENTO DOS CASOS.

Os dados superam os de outros anos, sendo o topo de assassinatos nos últimos 10 anos. Houve um **aumento de 15% em relação aos 144 casos notificados em 2016**.

Em 2008, o Grupo Gay da Bahia - o único que contabilizava até então os crimes - noticiou 58 assassinatos de pessoas trans. O número subiu para 68 em 2009, 99 em 2010, 128 em 2012, 134 em 2014, 144 em 2016, até os 179 de 2017.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) afirma que as denúncias de violência contra lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis aumentaram 94% no país entre 2015 e 2016. Os casos incluem também abusos psicológicos, discriminação e violência sexual (fonte: Correio Braziliense).

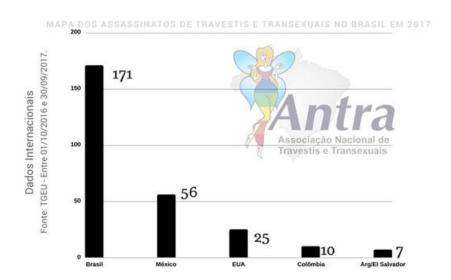






#### 8. DADOS INTERNACIONAIS.

Com 52% das mortes, o Brasil lidera o Ranking mundial de assassinatos de Travestis e Transexuais. De acordo com a ONG Internacional Transgender Europe (TGEU), que monitora os assassinatos de Travestis e Transexuais pelo mundo, entre 01/10/2016 e 30/09/2017, foram assassinadas 171 pessoas Trans no Brasil, seguidos de 56 mortes no México, 25 no EUA, 10 na Colômbia e 7 na Argentina e El Salvador no mesmo período.





#### 9. SUICIDIO: Porque não Catalogamos no MAPA?

O levantamento dos casos de suicídio se torna completamente difíceis porque não há um procedimento padrão para o levantamento dos dados, visto que a publicação dos casos acaba por expor as vítimas, seus nomes e suas histórias, sempre de muita dor. O que entendemos não ser algo eficaz para esta discussão, agride familiares e a própria memória das pessoas, além do alto risco de desencadear uma onda de sentimentos ruins aquelas pessoas mais sensíveis e propensas a cometer suicídio.

Não podemos afirmar que todos os casos de suicídio de pessoas trans, por ser um critério completamente subjetivo, apesar dos altos índices em nossa população, são motivados pela Transfobia. A ANTRA tem iniciado uma discussão muito cuidadosa para não incorrer em riscos primários que tendem a invisivilizar os dados ao colocar todos como homicídio, culpabilizar as vítimas ou transformar apenas em números - erros comuns do senso comum.

O Brasil é o 8º país com o maior índice de suicídio no mundo (segundo a Organização Mundial de Saúde), a maioria dos casos ocorrem entre jovens de 15 a 29 anos, sobretudo entre pessoas do gênero feminino. É apontado como um grave problema de saúde pública. Mas entre a população trans ainda carecem dados, debates e pesquisas. (Fonte: NLucon)

Recentemente, um relatório chamado "Transexualidades e Saúde Pública no Brasil", do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT e do Departamento de Antropologia e Arqueologia, revelou que **85,7% dos homens trans já pensaram em suicídio ou tentaram cometer o ato**. Mas não aprofundou sobre as motivações e outros dados sobre o tema.

A ONG Internacional National Gay and Lesbian Task Force aponta que 41% das pessoas trans já tentaram suicídio nos EUA em algum momento, contra 1,2% da população cisgênero (aquela que não é trans). Uma pesquisa do Instituto Williams de Los Angeles publicada em 2014 estimou que 40% das pessoas trans já tentou cometer suicídio. Já uma pesquisa da



Universidade de Columbia nos Estados informa que o índice de suicídio é 5 vezes mais frequente entre LGBT. (fonte: NLucon)

Essa é uma questão muito cara e sensível para a população LGBTI em geral, em especial para a pessoas Trans e deve ser vista inicialmente pelo viés de saúde pública que, paralelo as questões de transfobia. Identificamos apenas 7 casos este ano, e acreditamos que, assim como os assassinatos, os casos acabam sendo invisibilizados pela não vinculação de matérias sobre suicídio. Além de observarmos que há vários outros fatores podem levar ao suicídio de pessoas Trans como, por exemplo, o contexto social, econômico, disfunções químicas, e as próprias questões de saúde mental. Onde apenas com um diálogo qualificado e aprofundado, com estudos e levantamentos feitos com pessoas da área da saúde mental diretamente envolvidas nas questões do suicídio, poderemos pensar em estratégias para minimizar os índices que são alarmantes em nossa população.



# 10. A EXPOSIÇÃO DOS COPOS ABJETOS QUE FEREM A HONRA, A IMAGEM, A INTIMIDADE, A PRIVACIDADE E INVIOLABILIDADE DO CORPO NAS PUBLICAÇÕES DA MÍDIA.

Temos refletido sobre os efeitos da publicação de fotos desmoralizantes, imagens e vídeos brutais dos assassinatos de Travestis e Transexuais e de como a veiculação deste material nas redes sociais trazem ainda mais sofrimento a memória das vítimas, expondo seus corpos mutilados e muitas vezes desnudos de forma completamente irresponsável e que não colaboram com as investigações como muitos pensam. Apenas transforma o assassinato de pessoas Trans em um show de horrores, aberto a acusação, julgamento e culpabilização das vítimas pelo mal brutal que lhe acometera.

Podem ainda incentivar sentimentos perturbadores caso não constem informações sobre o conteúdo e ainda violam direitos *post mortem* como a honra, imagem, intimidade, privacidade e inviolabilidade de seus restos mortais, garantidos pelo princípio da dignidade da pessoa humana.

Vivemos em uma sociedade punitiva, especialmente daquelas pessoas que ousam desafiar a norma e, exercendo suas liberdade, construir corpos ilegítimos, não-humanos e que merecem aquele fim. E é exatamente ao viralizar este tipo de material, que estariam corroborando com a violência ali apresentada.

Não obstante, visando proteger os direitos da personalidade, o ordenamento jurídico brasileiro impõe limitações ao exercício da atividade jornalística. Por analogia, esses direitos da personalidade são extensíveis ao de cujus, isto é, direitos como: a honra, imagem, privacidade, intimidade e inviolabilidade do corpo do morto, também são objetos de tutela jurídico-constitucional. A motivação para esta pesquisa incide nas constantes violações dos direitos da personalidade, decorrentes do exercício da mídia que divulga direta e indiretamente a pessoalidade dos que já se foram.

[...] O direito à imagem, um dos mais notórios direitos da personalidade, encontra-se vinculado à figura de cada pessoa,



abrangendo atributos físicos e modos de agir. Em suma, tratamse das individualidades concretas ou abstratas do indivíduo. Como os demais direitos da personalidade, o direito à imagem é irrenunciável, intransmissível e inalienável. (Jakeline Gella de Oliveira - Cacoal/RO, UNIR, 2016.)

A conduta em comento constitui tipo penal de vilipêndio a cadáver, previsto no artigo 212 do Código Penal Brasileiro, com pena máxima de 3 anos de detenção. O vilipêndio inclui o desrespeito, menosprezo, depreciação e ofensa ao cadáver.

Ao publicar este material de forma desnecessária, jornais, mídias ou outros meios de comunicação não se dão conta que de fato não agregam nenhum valor informativo as matérias.

Quanto aos sites policiais e noticiários, vislumbra-se a desnecessidade em publicar imagens e vídeos de vítimas de homicídio, suicídio, acidentes, dentre outras tragédias, posto que não agrega valor informativo algum. Por exemplo, divulgar ocorrência de um acidente, é diferente de expô-lo com todas as suas circunstâncias, publicando fotos de corpos mutilados, com vísceras e massa encefálica expostas.

Seria injustificável tamanha exposição, servindo apenas de instrumento violador dos direitos post mortem. (Jakeline Gella de Oliveira - Cacoal/RO: UNIR, 2016.)

Tramitam no Congresso Nacional dois projetos de leis: o primeiro, proposto pelo Deputado Cesar Halum (PRB), que visa à criminalização do compartilhamento de fotos/vídeos/materiais contendo imagens aviltantes de cadáveres, considerando que atualmente só é punível a conduta de quem as reproduz; e o segundo, sugerido pelo senador Davi Alcolumbre (DEM), que tende a qualificar o crime de vilipêndio a cadáver, em casos de publicação de imagens/fotos/vídeos na rede.

A regulação e a punição dos agentes violadores do direito à imagem e da honra são necessárias para salvaguarda os direitos da personalidade, inclusive post mortem, porquanto, os sujeitos de direitos, nessas situações, são expostos a situações humilhantes e degradantes. (Jakeline Gella de Oliveira - Cacoal/RO: UNIR, 2016.)



#### 11. PROPOSTAS DE AÇÕES.

A partir dos levantamentos destes dados e das discussões sugeridas ao longo deste relatório, pretendemos destacar metas e ações importantes a serem construídas, apoiadas e desenvolvidas em parcerias com o poder público, a fim de combater a violência contra a população de Travestis e Transexuais no Brasil, e que serão amplamente divulgadas e discutidas nos espaços propícios, seja na esfera pública ou da sociedade civil, em que houver representações da ANTRA:

- 1. Precisamos conquistar a efetivação da criminalização, qualificação e tipificação de crimes cometidos por discriminação contra a população LGBTI a fim de:
- a) Trazer visibilidade: para conhecer melhor a dimensão e o contexto da violência mais extrema contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e demais pessoas Trans;
- b) Incentivar denúncias, visto que a qualificação/tipificação e enquadramento como crime comum acaba por invisibilizar os dados e consequentemente as denuncias de violações e violências deixam de ser realizadas;
- c) Possibilitar um efetivo levantamento de dados e demais nuances existentes nos assassinatos de pessoas Trans a fim de contribuir para a elucidação dos casos de forma correta;
- d) Determinar padrões de procedimentos investigativos para as violações e violências contra a população Trans;
- e) Ser instrumento para coibir a impunidade: refutar teses comuns não só no Direito, mas em toda a sociedade, incluindo a imprensa que colocam a culpa do crime em quem perdeu a vida.
- 2. Realizar campanhas efetivas e regulares de combate da LGBTfobia nas datas comemorativas LGBTI em parceria com o Disque 100, divulgando ações e garantindo a fixação obrigatória de cartazes em locais públicos e de sociabilidade da população.



- 3. Garantir atendimento das Travestis e Mulheres Transexuais em todas as Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher (DEAM) e o devido enquadramento na Lei Maria da Penha em casos de violência doméstica.
- 4. Criar um canal de denúncias específico para crimes e violações contra a população LGBTI.
- 5. Capacitar todos os agentes, operadores e pessoas que compõe os órgãos de segurança pública sobre como lidar em casos de violência e violações contra a população LGBTI, a fim de minimizar a culpabilização da vítima, viabilizar que as denuncias sejam realizadas de forma a não reforçar estigmas contra a nossa população.
- 6. Garantir o registro da motivação do crime de LGBTfobia nos registros de ocorrência, discriminando o tipo (Lesbofobia, Homofobia, Transfobia, etc), bem como o nome social e a identidade de gênero das pessoas para um levantamento de dados mais eficaz.
- 7. Incentivar a criação um GT de segurança pública nas esferas Federais, Estaduais e Municipais para discutir ações de segurança específicas para a população LGBTI, em parceira com órgãos públicos e sociedade civil.
- 8. Instruir um conselho estadual LGBTI (onde ainda não houver) para monitorar e cobrar a efetivação destas essas Ações.
- 9. Dialogar diretamente com as Organizações de Travestis e Transexuais, sobre as questões inerentes as profissionais do sexo a fim de que possa melhorar sua segurança durante o exercício de suas atividades.



10. Garantir que Hospitais, IML e demais órgãos que atendam casos de violações e violência, incluam campos contendo a motivação, a orientação sexual e identidade de gênero nos prontuários e registros de todos os casos.



#### 12. ARTIGOS.

12.1.

### ASSASSINATOS RETIRADOS DE JORNAIS: PARA QUE CONTAR AS MORTES DE TRAVESTIS?

Beatriz Adura Martins.

Militante Antimanicomial

Trans-aliada. Psicóloga

contato: biaadura@gmail.com

#### **Um Convite Animador!**

O convite para a escrita deste pequeno texto, ou gesto mínimo solidário à vida das meninas e mulheres trans me chega por Bruna Benevides, parceira de diálogos e lutas por uma vida livre. Como não aceitar? A pergunta deveria ser outra: como agradecer um convite desses? Me dedico neste texto, do mesmo modo que venho recolhendo números de assassinatos e violência à população trans na cidade de Niterói e São Gonçalo. Radicalmente busco transformar esses números em histórias. Se chegam dos jornais, minha principal fonte, conto e reconto aquele pequeno fragmento até que ele opere em mim um rasgo, uma abertura, uma tras-formação. Não conto essas mortes apenas pela denúncia, que já seria um feito, nem mesmo conto pela vida das travestis, mas pelas nossas vidas. Pelas cidades que assassinam. Transformar os brutais assassinatos de travestis em contação de história é uma singela militância de quem aposta que na contação outras experiências urbanas se apresentam ao presente. Experiência que não congela a travesti morta em número, mas faz com que sua vida imploda o fascismo que a matou. Espero com esse texto apresentar meu agradecimento a militância incansável de vocês, transexuais e travestis, nesse trabalho árduo que é lembrar constantemente que morre uma trans quase que diariamente no Brasil.

A história que conto neste texto aconteceu em São Paulo e foi retirada do jornal



Amazonense "Em tempo - O portal Amazonense de notícias", citado na íntegra ao longo do texto. Também está presente em meu livro recém publicado: "Por uma escritas dos restos: O encontro entre a psicologia e os assassinatos de travestis."

#### Elastina no Pé.

Voou. Foram quase oito horas de avião para chegar na capital paulista. Veio a convite de uma amiga recente, que garantiu que na Paulicéia muito podia ser conquistado pela moça. Seus pais a incentivaram, talvez assim toda a família pudesse ser beneficiada. Arrumou sua bagagem, pegou o documento de identificação: Lucas Alves Barbosa. Ainda não completara 17 anos, mas já trabalhava há algum tempo nas ruas de Manaus, cidade onde vivia com a família. Sua mala era bem pequenina, o suficiente para seus primeiros dias no Sudeste e depois sabia que compraria mais roupas. Duas saias curtas, uma caixa de maquiagem que não largaria jamais, um sutiã e um enchimento, quatro blusas, as calcinhas de renda e a imagem de Nossa Senhora da Conceição – a padroeira do Amazonas. Foi com proteção.

No aeroporto já era estranhada por olhares penetrantes e pontudos que furavam. Seus cabelos crespos, pretos e longos eram fio a fio reparados. Sua voz, aguda e rouca, era reprovada. Os óculos escuros davam certa proteção àquele corpo magrelo que almejava ganhar massa nas ruas de São Paulo. Lucas Alves Barbosa se chamava Soraya. Ela fazia pose de glamour pelo aeroporto, aparentemente desdenhava dos olhares e, com seus óculos espelhados, partia para uma São Paulo onde a amiga, quase uma fada madrinha, prometia casa e emprego.

Chegou por Guarulhos, nunca havia pisado nas terras da garoa, era julho e a menina já sentia que esquecera algo. Seu corpo mal chegou e o vento frio já gelava aquela magra estrutura. De longe viu Ana, correu, a amiga começou a rir – nossa, ria muito. A magrela já ficou ressabiada e não deixou barato: "como é que é bicha! Ficou feliz com a minha chegada?" Ana, se concentrou e jogou uma coberta em Soraya "se aquece bi, pois hoje já começa na função e doente não paga nem o quarto!". As duas se abraçaram. Soraya se aqueceu com o cobertor, mas não queria começar a trabalhar no



mesmo dia. Enfim, chegou em São Paulo. Soraya achou Ana muito bonita. Tinha os peitos grandes, que não cobria nem no frio. Olhos claros, seguidos de um nariz bem fininho, os lábios levemente carnudos, lembrava um pouco a "Miss T", Bianca Soares. Ela sonhava em ser como Ana. Ana cuidava do apartamento onde Soraya moraria. Depois soube que Ana era responsável por mais quatro apartamentos, mas não era dona de nenhum. Logo que chegou a São Paulo, conheceu suas colegas de casa e foi aconselhada a não perguntar pelo dono.

A menina era a mais nova do apartamento, de pouca fala e bem ordeira, logo ganhou a amizade das outras meninas. Moravam em oito no apartamento de dois quartos situados no bairro de Moema, zona sul da capital. O primeiro dia de Soraya foi puxado. Chegou no apartamento, conheceu seu beliche e lá tentou tirar um breve cochilo, como aconselhado por Ana. Seu olho semiaberto não despistava a curiosidade nas outras meninas que já se arrumavam. Unhas postiças se encaixavam tão bem em Keyla, que se naturalizavam naquele corpo. Brenda, nem precisava dos enchimentos nas nádegas, "uma bunda de deixar qualquer mulher irada", riam ao comentar o corpo da amiga. As travestis do "apartamento 5" se aprontavam para suas trocas.

A menina começou a cochilar quando chegou mais três da rua. Elas estavam fazendo o turno da tarde. Dividiam-se, pois o trabalho era incessante e ao mesmo tempo não podiam deixar o ponto livre. A coisa na Avenida Indianópolis é concorrida. Soraya já chegou sendo avisada dos ocorridos. Funcionava assim: Bonecas para o lado do bairro e Amapolas para o centro. Soraya foi avisada: "nem chegue para a parte do centro que a dona delas é brava e te mata". Soube, ainda quando morava no Norte, de uma outra amazonense que acabou morta por briga de ponto. Sabia que tinha que andar na linha, mas achou tudo aquilo um pouco hostil. Todas as suas colegas de apartamento ou tinham vindo do Amazonas ou do Pará. Ana não se metia muito na vida das meninas, mas todas tinham que pagar tanto para estar no apartamento como para utilizar o ponto de uma das avenidas mais cobiçadas de São Paulo.

Ela estava entusiasmada, pois disseram que trabalharia próximo ao Parque do Ibirapuera. Ela conhecia o parque pelas revistas e achava lindo o pessoal correndo, as tardes, os eventos de arte. Pesquisou um pouco sobre o Ibirapuera no *Google* antes de



partir da terrinha. Soraya não estava desavisada, na rota dela muitas amazonenses seguiram o mesmo caminho, mas não sabia que a coisa em São Paulo era tão organizada. As "prostitutas mulheres" não faziam serviço só na rua, tinha muita casa de massagem espalhada pelo bairro de Moema. O negócio era grande, mas se lembrava do aviso das amigas "nem pense em conhecer o dono". Parece que quem conhecia o dono não voltava mais para se despedir. É importante diferenciar: prostituta é mulher, dessas que, como dizem, são de verdade. Travesti já nem precisa de profissão, na Avenida Indianópolis só são possíveis de circular como putas. Travesti, portanto, em um dos metros quadrados mais caros de São Paulo, é sempre puta.

Isso não era uma questão pra Soraya, queria mesmo era os 4.000 reais para se bombar. Seus seios precisavam daquele agrado. Claro que com tanta expectativa não conseguiu cochilar. Seu corpo tava pronto. Recebeu da Vânia uma calça bem colada, dessas de cintura baixa, que deixavam suas calcinhas de renda aparecendo. Colocou uma cor nos lábios e esqueceu que quase não dormira de um dia para o outro. Eram quase 18 horas quando desceram. A devota de Nossa Senhora da Conceição achou um pouco cedo, mas não hesitou, saiu junto com Índia, a mais velha da patota. Seu estranhamento prosseguiu quando viu que seu novo local de trabalho era em frente a uma escola e que os estudantes estavam saindo das aulas. Olhou para o lado e viu Sabrina colocando o pau pra fora, junto a ela um carro com uma maricona, homem casado que não dispensa uma boneca. Sabrina sumiu no carro do homem. Ela, de repente, não via mais escola e nem estudantes, lá era seu ponto.

Encorajada pelo gesto da companheira, rapidamente largou o casaco e deixou o busto à mostra. Menina nova na esquina fervia, ponteiros batiam 20 horas e ela já retocava a maquiagem para o quarto programa. A vida passou a ser frenética. Alguns meses depois, estava com seu peito, que conseguira num esquema por 3.000 reais. Estava mais que pronta para a batalha. Os peitos foram presente de aniversário, 17 anos, maioridade chegando e peitos possantes. Nas esquinas apreendeu que não podia usar *crack*, mas que o pó branco servido por muitos clientes era fundamental e amigável. Gostou um tanto da brincadeira. Muito do que ganhava ia para farinha paulista, que só tinha experimentado uma vez nas terras originárias. Em um ano, das oito meninas que



moravam com ela, duas tinham sumido e ninguém sabia do paradeiro. Ninguém perguntava nada, era dúvida que não se criava. Mas uma tinha sido morta por um cliente, alegaram legítima defesa; as travestis sabiam que tinham que se cuidar, nunca saíam desarmadas: uma faca ou uma tesoura serviam para se proteger.

A noite estava quente, era verão em São Paulo, as coxas já bombadas e o nariz afinado partia para os 18 anos e não sossegava, queria bombar cada vez mais. Lembrava dos concursos de Miss, da Bianca que gastou quase 25.000 reais só com a bunda, queria ser bombada, boneca das melhores. Tomava uma cachaça no carro improvisado como bar que servia com frequência as meninas. O carro-bar estava sempre estacionado na esquina da Alameda Araés. Tomou o Caxiri Temível e tirou um pouco mais da roupa, afinal estava muito quente. Com seu potente peitoral, logo se aproximou um Audi, ela conhecia de longe a marca desse carro. De dentro, um rapaz jovial com mãos de veludo acariciava seus seios e pedia para ter uma mostra do resto. Salivava o rapaz da alta classe média paulista. O som do carro era muito alto, uma barulheira excitante que penetrava na carne de Soraya. Elétrica, perguntou se o cara tinha pó, a farinha paulista. Ele sem demora disse "sobe, a gente pega". "Demorô". O carro alemão tremia com a energia do som. Estava bem alto. Pegaram muito pó. Ela não queria parar, ele se divertia. Soraya não podia ficar somente em um programa e pediu para o rapaz que a deixasse em seu local de trabalho. O jovem morador da Vila Mariana disse que a noite era só dele e a levou para o seu apartamento. Dançaram entre eles e com a droga. A noite foi longa. Junto com a luz da manhã vinha também aquela sirene de polícia. O amarelo do sol de verão já se misturava com uma cor azul e vermelha da frota policial.

Voou. Antes mesmo de conhecer o Parque do Ibirapuera. A futura Miss T decolou na própria Vila Mariana. Os barulhos de tiro que vinham da sala do apartamento de luxo encorajaram o salto. Eram dois andares. A nuca foi certeira no chão. Assim garantiu a moça de preto, que chegava numa viatura escrita "Polícia Científica" e a cobriu com um pano. O encontro entre polícia e ciência enrolou em seu dedão do pé um elástico que segurava uma pequena placa com um número, sua origem e um nome: xxx-AM/Lucas Alves Barbosa.



\*\*\*

# Travesti morto em SP vai ser enterrado em Manaus

O corpo do travesti Leonardo Curina Barbosa, 18, conhecido como "Laila", deve ser enterrado nesta quinta-feira (28), no cemitério Parque Tarumã, Zona Oeste.

O travesti amazonense morreu na última segunda-feira (25), depois de cair do segundo andar de um prédio, localizado na Vila Mariana, Zona Sul de São Paulo.

O apartamento, localizado em uma área considerada de classe média alta, pertence ao comerciante identificado como José Roberto Garcia de Almeida, 43, que está preso em São Paulo pelo crime de homicídio doloso, quando não tem a intenção de matar.

Segundo informações da polícia paulista, o empresário teria contratado "Laila" para fazer um programa, porém, os dois teriam se desentendido no início da manhã. Durante a confusão, moradores alegaram ouvir vários disparos de arma de fogo. Um vizinho informou ter visto o momento em que o travesti saltou do segundo andar. Na queda de mais de dez metros, Leonardo quebrou o pescoço e morreu na hora.

De acordo com os parentes de Leonardo, que moram no bairro Compensa 2, Zona Oeste, o jovem tinha 17 anos quando foi induzido pela amiga, identificada como "Beatriz", a ir para São Paulo, onde teria trabalho e independência. Essa mulher teria comprado as passagens e conseguido um lugar para a vítima morar.

O pai de Leonardo, José Roberto Barbosa, 42, disse que o filho já fazia programa em Manaus, mas não sabia que ia se mudar para continuar vendendo o corpo. Leonardo viajou em outubro do ano passado e sempre mantinha contato com a família.

Segundo o primo de Leonardo, Tiago de Souza, 23, a família ficou sabendo da morte do travesti por meio da mulher que o levou para São Paulo.

FONTE: (<a href="http://www.emtempo.com.br/travesti-morto-em-sp-vai-ser-enterrado-em-manaus/">http://www.emtempo.com.br/travesti-morto-em-sp-vai-ser-enterrado-em-manaus/</a>)



\*\*\*

# A informação e o Confinamento das Vidas Mortas.

A informação, sobretudo em sua forma de jornal, é atualmente a principal fonte de acesso às histórias de mortes de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e travestis no Brasil. Apartar-nos do olhar mercantil dessas notícias seria abandonar uma aposta em certo modo de crítica apresentado pelo filósofo Walter Benjamin: a crítica é uma questão de correto distanciamento. Com isso, não interessa uma queda de braço com os escritos dos jornais, seus reclames e letras garrafais, mas sim pensar como essas matérias reluzem e penetram no coração das coisas. Embaralhar as letras, desviar do olhar publicitário, mas não abandoná-lo ingenuamente. Cutucar manchetes sensacionalistas pode levar a montagens que confundem o esclarecimento do crime e isso nos interessa. Esclarecer seria montar com a versão que o jornal nos dá. Confundir assume-se como condição da crítica instruída em olhar para os vultos da iluminação jornalística. Previsíveis acabamentos, opiniões esclarecidas, tudo impelido pelos rastros deixados pelos corpos de travestis assassinadas.

As mortes são arrancadas de pedaços de jornais, nos quais são expostas em curtas linhas informativas com início, meio e fim, que fecham uma condição na ocasião de quando aconteceram, inclusive em seus nomes masculinos. Os jornais afirmam caricaturas das assassinadas. A escrita jornalística sobre a vida daquelas travestis afirma a história numa preocupação de que essa possa refletir a verdade do passado. O passado é algo para ser desvelado e só pertence àquela que vive imediatamente o ocorrido.

Os escritos jornalísticos aproximam bastante as coisas e nos arrebentam com as violências do que eles mesmos chamam de "cotidiano", que mergulhamos na condição de ter que dizer algo. Julgadores, e muitas vezes justiceiros, saltam das telinhas do computador e das bancas de revista. Na parte destinada à opinião se digladiam os

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Ainda hoje a principal pesquisa reconhecida por apresentar dados estatísticos sobre a morte de homossexuais é baseada em mortes que aparecem nos jornais. Essas pesquisas são realizadas pelo Grupo Gay da Bahia e mais atualmente as estatísticas da Associação Nacional de Travestis e Transexuais.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Benjamin (1997, p. 54).



guerreiros da sociedade justa e humana. Quem é o criminoso?

Das informações jornalísticas, contamos muitas histórias. Não é suficiente aquilo que está informado. Nos misturamos com a imprensa, nos aventuramos pelas imagens cristalizadas das travestis assassinadas e as jogamos na cidade. Esse movimento sempre será perseguido por uma preocupação: para quê chamar essas mortes para conversar? Não há preocupação em salvar as travestis das mortes e aprisioná-las em rápidas explicações conclusivas sobre os assassinatos ou apresentá-las ao grande banquete do respeito aos diferentes.

O jornal traz a imagem congelada de um corpo frio, as informações que interessam serem mostradas para uma verificação imediata dos fatos<sup>3</sup> e as conclusões sobre o assassinato. Nessa ação de ir às manchetes, há uma hipótese de que se ouve ruidosas repetições e as enfrentamos atentas ao silêncio que escapa:

No Rio de Janeiro, travesti desconhecida é assassinada e jogada num rio próximo ao Maracanã, a polícia ainda vai apurar a causa do assassinato.<sup>4</sup>

Em Mato-Grosso, travesti é assassinada num motel em Várzea Grande, para a polícia tudo indica ser acerto de contas.<sup>5</sup>

Travesti de 24 anos é assassinada com três tiros um no peito e dois na cara, foi encontrada jogada na estrada que liga Piracicaba-Tietê, a polícia ainda não sabe o motivo do crime.<sup>6</sup>

Travesti é morta na zona sul de Teresina [Piauí], segundo

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> "[...] a informação aspira a uma verificação imediata. Antes de mais nada, ela precisa ser compreensível em si e para si" (BENJAMIN, 1996, p. 203).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Disponível em: http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/corpo-de-travesti-e-encontrado-em-saco-dentro-de-rio-no-maracana-12082013 Acesso em: 07 fev 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Disponível em: http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/mt-travesti-e-assassinado-em-frente-a-motel-em-varzea-grande,cf076a26367a1410VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html Acesso em: 12 out 2013.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Disponível em: http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2012/08/travesti-e-encontrada-morta-com-tres-tiros-em-rodovia-de-piracicaba-sp.html Acesso em: 12 out. 2013.



informações de pessoas que olhavam a travesti e uma amiga foram atingidas por onze tiros, o acusado conhecido como Miúdo já foi preso e levado para a casa de Custódia, não se tem mais elementos sobre a causa do crime.<sup>7</sup>

Em Maringá, André Martins da Silva, conhecido como Soraia, morreu após levar um golpe de facada no pescoço, um homem de 46 anos é o suspeito pela autoria do crime, a polícia ainda não sabe qual o envolvimento dele com a vítima.<sup>8</sup>

Num córrego da periferia de Parnaíba foi encontrado um corpo boiando já em degeneração, a polícia identificou o corpo sendo de uma travesti. Apesar de ser encontrada com uma perfuração no peito ainda se investigará se foi caso de homicídio.<sup>9</sup>

Walter Benjamin conta, em seu ensaio sobre o Narrador, que, com a prática de falarmos da vida a partir da preocupação informativa e de anunciar ocorridos, a fim de que esses possam ser rapidamente compreendidos, assimilados e concluídos por qualquer um, deixamos gradativamente de contar histórias e construir narrativas. Afirmar a comunicação de fatos através dos jornais possibilitou um modo de falar sobre a vida do outro, que também provocou sérias consequências em nossa capacidade de se contaminar com as vidas.

O jornal traz a informação com o intuito de encerrar um caso; mais do que isso, o modo de escrita que geralmente se afirma na imprensa moderna e nos recortes da *web* isola a vida do outro, fazendo com que a informação seja limitada apenas àquele que é alvo da notícia. Neste sentido, ela sempre será resumida à ocorrência, de modo a não

<sup>8</sup> Disponível em: http://www.correiodoestado.com.br/noticias/travesti-de-29-anos-e-assassinado-comfacada-no-pescoco\_193917/ Acesso em: 12 out. 2013.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Disponível em: www.meionorte.com/noticias/policia/travesti-e-assassinado-com-tiro-no-rosto-na-zona-sul-de-teresina-214917.html Acesso em: 12 out. 2013.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Disponível em: http://www.piauihoje.com/noticias/travesti-e-assassinado-e-tem-o-corpo-jogado-em-um-corrego-na-periferia-de-parnaiba-47924.html Acesso em: 12 out. 2013.



extrapolar o fato. A história é descrita com início, meio e fim, e o que importa é fazer compreensível aquilo que está informando. A compreensão já está dada na própria informação que já vem explicada pela mesma pessoa que anuncia a cadeia de fatos. Dificilmente há, numa matéria de jornal, espaço para que o leitor se aproprie da história contada, para que seja sua e assim possa apresentar uma história. A informação só tem valor no momento em que é nova. Ela só vive nesse momento, precisa entregar-se inteiramente a ele e sem perda de tempo tem que se explicar nele. 10

Com a consolidação do modo de comunicação jornalística (e por que não facebookiana?), a narrativa perde cada vez mais espaço e nossa capacidade de se contaminar com experiências torna-se cada vez mais privada. O noticiário agora traz a história que deve ser lida e assimilada. A narrativa precisaria de outro tempo e comunicação para que possa ser encarnada pelo ouvinte. Com o enfraquecimento da narrativa, Benjamin nos alerta que nos privamos de uma faculdade que nos parecia inalienável: a faculdade de trocar experiências

Aposta-se que tirar dos jornais a história dos assassinatos é afirmar que essas mortes não pertencem a corpos isolados, seus gêneros e sexualidades. Afirmar que não são corpos isolados, não significa dizer que todos nós morremos com os assassinatos e que devemos nos afetar com a morte do outro. Essa rápida "afetação" não mexeria na lógica informativa que seria isolar a história no outro e, então, se sentir como o outro para poder sentir sua dor.

Esta equação "afetiva" aproxima-se muito mais de uma arte confessional, que ouve a dor para aceitá-la e assimilá-la com unicamente pela crença de que o outro possa se transformar na busca de se tornar um semelhante. Com a ajuda do Padre Fábio Melo, <sup>11</sup> tomaremos seu fascínio por Jesus para prosseguir em nossas instruções sobre a tarefa de contar histórias:

-

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Benjamin (1996, p. 204).

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Um dos representantes midiático da igreja católica no Brasil, que ficou muito querido da "população LGBT" depois de afirmar que o problema da união civil homossexual não é um problema religioso (<a href="http://globotv.globo.com/rede-globo/altas-horas/v/padre-fabio-de-melo-comenta-sobre-o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/3088108/">http://globotv.globo.com/rede-globo/altas-horas/v/padre-fabio-de-melo-comenta-sobre-o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/3088108/</a> Acesso em: 21 abr. 2015).



O que me fascina em Jesus não é sua capacidade de ressuscitar os mortos, de curar os cegos, os paralíticos. O que me fascina Nele é sua capacidade e coragem de dizer que Deus é Pai. Um Pai que tem preferência pelos piores homens e mulheres deste mundo. Um Pai que ama os que não merecem ser amados, que abraça os que não merecem ser abraçados e que escolhe os que não merecem ser escolhidos. Um Pai que quebra as regras ao nos desconsertar com seu amor tão surpreendente. Um Pai que não quer se ocupar com os erros que você cometeu até o dia de hoje, porque o amor que Ele tem por você é um amor cheio de futuro. Ele não está preso ao seu passado e a Ele não interessa o que você fez ou deixou de fazer de sua vida. Para Ele o que importa é o que você ainda pode fazer!<sup>12</sup>

A fascinação do padre com Jesus eleva seu amor ao outro. Esse outro está submetido ao olhar divino, que aposta em suas transformações para deixar de ser o pior "homem do mundo", a "mulher mais ordinária". Para esse pecador, não existirá passado, se ele quiser se redimir; há apenas futuro. Passado e futuro se fixam em tempos restritos daquilo que foi e daquilo que deve ser. O amor ao outro será colocado no jogo das relações sinceras, não devendo haver mentira entre os envolvidos nessa bondosa trama. O fascínio pelo outro quer apagar os rastros da diferença. A diferença pregada na fascinação não coloca nada em perigo, pertence somente ao outro, que deve confiná-la em sua carne.

A morte impele também ao modo que se fala dela, de quais modos queremos falar dos assassinatos motivados pelo gênero e sexualidade? Tirar a morte da notícia e jogá-la em praça pública é a aposta que poderemos apanhar narrativas a partir daquilo que se afirma como óbvio, como dado, como fim. A morte da travesti será nossa morte a partir da hora que faremos a história com ela, fazendo desta, uma história por vir. Reafirma-se que a narrativa não é somente um modo de escrita, mas sobretudo uma aposta que com ela pode-se interpelar histórias de vida e morte na busca não de explicações para assassinatos, mas para possibilidade de produzir um "acontecimento", outros modos de experienciar a vida. Falar e escrever sobre esses assassinatos é apostar que eles nunca deixem de nos suscitar espanto.

-

<sup>12</sup> Graças, Pai. Música cantada por padre Fábio.



# A Opinião Como Faca Amolada.

O jornal (impresso ou virtual) não é tomado como uma máquina específica deste declínio do espanto, mas um dispositivo que mobiliza certa modulação afetiva, que faz falar ao mesmo tempo que economiza a fala. Essa economia, longe de impulsionar ao silêncio, pretende uma inércia da fala e, na inércia, a assimilação que pactua com uma opinião compulsória sobre a vida do outro. Opinião que está longe de despertar a curiosidade que abre ao desconhecido, e faz do encontro com o assassinato uma experiência. Há, pela modulação da inércia, uma evasiva em relação ao que perturbar qualquer ultrapassagem com a já estabelecida defesa da vida das travestis. Afirma-se, nesse processo de inércia da fala, "o tagarela", uma outra modalidade de "amoladores de facas", como nos ensina Luis Antonio Baptista<sup>13</sup>

A criminalização dessas mortes, a assimilação das bandeiras por qualquer um que queira a igualdade LGBT e a desenfreada agenda de gestão para a população LGBT seriam então reivindicações possíveis, desde que não transbordem o já confinado corpo e não interrompam as vias públicas, mantenham as cidades pacíficas, puras e controladas. Se insistirmos em não olhar para o asfalto onde tomba o tal corpo, das janelas que foi atirada, para as balas no peito que agoniza, se continuarmos mais atentos à solução do crime do que seus vestígios, podemos ser convidados, na próxima parada LGBT, a subir com o Padre Fábio Melo no carro de som patrocinado pela Rede Globo de televisão e de lá balançarmos juntos a bandeira pela vida que ventila um Estado punitivo, armado e militar.

A experiência travestida pela cidade não pode ser um corpo útil para o controle e o confinamento. É possível não nos acostumamos a ouvir histórias passíveis de serem transformadas em números e em vidas conhecidas? É possível não confinarmos a morte ao corpo assassinado? É possível, a partir dessas histórias, não sermos nós meras amoladoras tagarelas?

.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Baptista (1999, p. 1999).



# **Bibliografia**

BAPTISTA, Luis Antonio.. *A cidade dos sábios*: reflexões sobre a dinâmica social nas grandes cidades. São Paulo: Summus, 1999.

BENJAMIN, Walter. O narrador. Considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. In:
\_\_\_\_\_. *Obras escolhidas, Magia e Técnica*. Arte e Política. São Paulo: Brasiliense, 1996. p. 197-221. Tradução: Sérgio Paulo Rouanet.
\_\_\_\_\_. Estas áreas são para alugar. In: \_\_\_\_\_. *Obras Escolhidas II*. Rua de Mão Única. Tradução: Rubens Rodrigues Torres Filho e José Carlos Martins Barbosa. São Paulo: Brasiliense, 1997. p. 54-55.

MOTT, Luiz. *Assassinatos de homossexuais*: manual de coleta de informações,



12.2.

# 'QUANDO UMA TRANS É MORTA, OUTRAS MIL SE LEVANTAM!': TRANSNECROPOLÍTICA E TRANSRESISTÊNCIA NO BRASIL.

Joseli Maria Silva Marcio Jose Ornat Vinícius Cabral Débora Lee Fernanda Riquelme

# Introdução.

Nos encontros de formação política e militância trans no Brasil, travestis e transexuais 14, com os punhos cerrados erguidos para o alto, repetem várias vezes a sentença que intitula o capítulo 'quando uma trans é morta, outras mil se levantam'. Após essas palavras de ordem são citados os nomes de vítimas de assassinatos conformando uma espécie de ritual de luto para expressar publicamente a dor sentida pela perda de vidas que se foram de forma trágica. O ritual evidencia a revolta e a disposição de luta contra a violência sofrida cotidianamente na transfóbica sociedade brasileira.

As travestis e transexuais femininas constituem um grupo de alta vulnerabilidade à morte violenta e prematura no Brasil. Apesar de não haver estudos sistemáticos sobre a expectativa de vida das travestis e transexuais femininas, Antunes (2013) afirma que a expectativa de vida do grupo seja de 35 anos de idade, enquanto a da população brasileira é de 74,9 anos (IBGE 2013). A Organização Não Governamental Transgender Europe, que monitora os assassinatos de pessoas trans no mundo, afirma que o Brasil é o país que mais reporta crimes de ódio (Balzer, Hutta, Adrián, Hyldal e Stryker 2012). A Organização Não Governamental brasileira Grupo Gay da Bahia

<sup>14</sup> Mulheres trans e travestis são pessoas designadas no nascimento como pertencentes ao sexo masculino, mas se identificam com o gênero feminino. No Brasil, a identidade transexual é recente, havendo vários tensionamentos entre pessoas que se autoidentificam como travestis e mulheres trans no movimento LGBTI. Ser travesti, implica, manter o pênis e fazer uso dele. Mas, acima de tudo, ser travesti é uma identidade política de resistência, como evidenciado por Silva e Ornat (2016).



(2014) comunicou em seu relatório anual que em 2014 houve um total de 326 assassinatos de pessoas da comunidade LGBTI no Brasil, sendo que, 134 deles foram de travestis. A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) contabilizou 117 mortes de pessoas trans no território brasileiro entre os meses de janeiro a agosto de 2017<sup>15</sup>.

As mortes violentas que vitimizam travestis e transexuais no Brasil são resultantes de complexas relações e práticas de violência material e simbólica que atravessam de forma simultânea as estruturas sociais, econômicas e culturais e atingem os corpos que transgridem a heteronormatividade compulsória (Butler 1993). As travestis e transexuais são cotidianamente expostas à morte em um processo contínuo de desumanização de suas vidas precárias, conforme Butler (2004).

Embora a morte seja uma ocorrência cotidiana e universal, as experiências de morte são mediadas pelas interseções do corpo, cultura, sociedade e estado (Maddrell e Sidaway 2010). Sendo assim, a morte do corpo não é um fenômeno apenas natural, mas social, temporal e espacialmente construído.

Este texto analisa como travestis e transexuais femininas constroem suas percepções sobre a relação entre morte e espaço, vivendo sob a lógica da transnecropolítica instituída no Brasil (Mbembe 2003 e 2008). Participaram da investigação doze pessoas, sendo que seis se autoidentificaram como travestis e outras seis como transexuais femininas. As pessoas entrevistadas foram estimuladas pela leitura e visualização de imagens de seis notícias veiculadas por jornais on-line que divulgaram a morte de pessoas trans. Após a leitura das notícias elas desenvolveram suas narrativas com base em dois eixos investigativos. O primeiro, foi o relato de sua opinião a respeito da notícia veiculada. O segundo, sobre sua perspectiva em relação à própria morte. As narrativas foram analisadas a partir da metodologia de análise de conteúdo de Bardin (1977), que permitiu a construção de uma rede semântica de significados envolvendo a morte de pessoas trans.

<sup>15</sup> Mapa dos casos de assassinatos de Travestis e Transexuais no território brasileiro no ano de 2017 contabilizados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). Disponível em <a href="https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1yMKNg31SYjDAS0N-ZwH1jJ0apFQ&ll=-10.10973362929658%2C-20.126154816406256&z=3">https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1yMKNg31SYjDAS0N-ZwH1jJ0apFQ&ll=-10.10973362929658%2C-20.126154816406256&z=3</a>. Acesso em 09/08/2017.



O texto está estruturado em duas partes. Na primeira seção nós argumentamos que a população trans vitimada por assassinatos no Brasil possui formas específicas de interseção entre sexualidade e classe em que, ao desafiar a lógica do cálculo biopolítico, são considerados como seres supérfluos para a sociedade brasileira. Na segunda parte do texto são evidenciadas as formas de compreensão instituídas por travestis e transexuais sobre sua condição de precarização e exposição à morte.

# 'Deus me Proteja, Porque Eu Vou, Mas Eu Não Sei Se Volto: Abandono e Morte Trans Como Política de Manutenção da Ordem.

A insegurança e a exposição à morte é um elemento cotidiano na vida de travestis e mulheres trans brasileiras, notadamente aquelas que sobrevivem da atividade comercial sexual. Azaleia relata essa percepção dizendo: "como eu morei em muitas casas, com muitas prostitutas, nós temos uma oração que fazemos antes de sair para trabalhar. 'Deus me proteja, porque eu vou, mas eu não sei se eu volto'. Nós temos a fé, mas nós sabemos que estamos em constante perigo e tentamos não pensar nisso para viver.' (Entrevista realizada com Azaleia, 25/08/2013, em Curitiba).

A atividade de prostituição é a maneira como 90% das travestis e mulheres trans sobrevivem economicamente no Brasil, conforme a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). O território da prostituição é simultaneamente um lugar de vida e morte para o grupo. As travestis e mulheres transexuais relatam que o território da prostituição é o único espaço em que sua feminilidade é reconhecida e desejada<sup>16</sup>. Além disso, é por meio dele que elas desenvolvem amizades, redes de solidariedade e proteção (Ornat 2009). Contudo, a área de prostituição é também o espaço de maior vulnerabilidade ao homicídio. Azaleia diz que "o momento de trabalho, quando precisamos estar nas ruas, correndo atrás do nosso ganha pão, da nossa sobrevivência é

<sup>16</sup> Outra contradição entre desejo e ódio foi apontado pelo levantamento do site pornô 'Red Tube' que mostra que os brasileiros são os mais interessados em procurar filmes protagonizados por mulheres trans e travestis. Ao mesmo tempo, é o país que mais mata travestis e trans no mundo. Fonte: <a href="https://goo.gl/LezGix">https://goo.gl/LezGix</a>. Acesso em 10/08/2017.



o local mais crítico para sermos violentadas e assassinadas". (Entrevista realizada com Azaleia, em 25/08/2013, em Curitiba).

Conviver com a vulnerabilidade à morte é uma realidade com a qual pessoas trans têm que lidar de forma individualizada, já que não há políticas públicas específicas de proteção ao grupo no Brasil. As estatísticas de mortalidade e assassinatos têm sido produzidas por entidades e organizações não governamentais que fazem parte do movimento LGBTI e estão baseados nas reportagens de jornais veiculadas na internet como blogs, jornais e sites<sup>17</sup>.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República possui um canal telefônico de denúncia e proteção de violação de direitos humanos de minorias (população em situação de rua, negra, com deficiência e LGBTI), chamado 'Disque 100'. Este projeto, inicialmente era mantido por organizações não governamentais e direcionado a combater o abuso contra crianças e adolescentes. Em 2003 o serviço foi institucionalizado, tornando-se responsabilidade do governo federal e em 2010 o leque de proteção foi ampliado para outros grupos vulneráveis. Importante ressaltar que foi apenas em 2012 que houve a divulgação de dados oficiais sobre as violações de Direitos Humanos da população LGBTI, com base no referido canal de comunicação.

Nos dados baseados no 'Disque 100' a população trans aparece como um grupo invisibilizado em relação às denúncias de violência. Apenas 1,47% do total das denúncias foram relativas a violências cometidas contra travestis e 0,49% contra pessoas transexuais (Brasil 2013, p.24). Os dados estatais apresentam fragilidades, indicando que os casos de violência e o número de mortes da população trans é ainda maior do que o contabilizado.

A ANTRA, em 2017 realizou um importante trabalho de contabilizar os assassinatos de travestis e transexuais no Brasil. Do total de 115 assassinatos registrados pela instituição no ano de 2017, entre os meses de janeiro a agosto, 5,21% foram de homens trans, 10,43% de mulheres trans e 84,34% foram de travestis. O quadro dos

<sup>17</sup> Destaca-se a atuação do Grupo Gay da Bahia que desde o início da década de 1980 tem realizado estatísticas e sistematizações de assassinatos de pessoas LGBTI no Brasil por meio de notícias veiculadas na mídia nacional. Outra importante entidade de produção de dados de assassinatos da população trans no mundo é a Organização Não Governamental Transgender Europe.



registros de morte evidencia que a população trans vitimada por assassinatos apresenta diferenciações internas. Isso implica a necessidade de ampliar a compreensão de elementos que agregam diferentes níveis de vulnerabilidade à morte violenta da população trans no Brasil<sup>18</sup>.

As pessoas trans vitimadas por homicídios possuem uma média de vida de 27,9 anos de idade. Antunes (2013) aponta que a expectativa de vida da população trans no Brasil é de 35 anos e o coletivo Transrevolução<sub>19</sub> apresenta a estimativa de 30 anos. Estas últimas estimativas de expectativas de vida trans consideram outros fatores além da violência letal, como a mortalidade por complicações do HIV e por procedimentos de transformação corporal sem adequado atendimendo médico.

As formas de matar a população trans variam. Abaixo de 2% ocorreram assassinatos por apedrejamento (1,7%), atropelamento (1,7%), estrangulamento (1,7%), pauladas (1,7%), queimação (0,9%) e asfixia (0,9%). Os demais casos (1,7%) não apresentam informações. Foram verificados que 51,3% dos assassinatos foram resultantes de tiros, 18,3% de facadas, 12,2% de espancamentos, sendo que em 7,8% dos assassinatos há mais do que uma forma empregada para matar, envolvendo requintes de crueldade, tortura e espetacularização do suplício das vítimas.

Cabral, Silva e Ornat (2013) apontam que o espaço é de fundamental importância para a escolha da forma de matar pelos assassinos. Em locais onde há um maior fluxo de pessoas a execução da vítima é rápida, com a utilização de armas de fogo. No entanto, quando o assassino consegue estar em locais de menor fluxo ou ausência de pessoas, a vítima é executada com apurada barbárie, embebida de violência psicológica e tortura física. Nestas condições, as principais vítimas são travestis que têm o corpo mutilado, com introdução de objetos no ânus, arrastado pelas ruas, alvejado por tiros e arremessado de viadutos.

<sup>18</sup> Importante destacar que as notícias de assassinatos trans reportados pela mídia, fontes da ANTRA, podem apresentar distorções sobre as identidades das pessoas que foram mortas. As reportagens não trazem a autoidentificação das vítimas como mulheres transexuais ou travestis. A categorização é realizada de modo arbitrário, pelo conhecimento do senso comum que a sociedade faz dos seus corpos.

<sup>19</sup> Dado extraído de: <a href="http://blogs.odia.ig.com.br/lgbt/2015/01/29/dia-nacional-da-visibilidade-trans-e-celebrado-com-manifestacao-na-cinelandia-nesta-quinta-feira/">http://blogs.odia.ig.com.br/lgbt/2015/01/29/dia-nacional-da-visibilidade-trans-e-celebrado-com-manifestacao-na-cinelandia-nesta-quinta-feira/</a>. Acesso em 10 de agosto de 2017.



O grupo marcado para morrer é composto por travestis jovens, pobres e, majoritariamente, dependentes do trabalho sexual. É a interseccionalidade (Crenshaw 1991; Collins 1998; McCall 2005; Davis 2009) desses elementos que constituem os corpos passíveis de serem mortos, evidenciando, como Puar (2007), que há formas particulares de hierarquização social das vidas que importam socialmente, mesmo dentro da já estigmatizada população LGBTI.

Os corpos de travestis jovens são objetos políticos, por excelência, pois "o corpo implica mortalidade, vulnerabilidade e agenciamento: a pele e a carne nos expõe ao olhar dos outros, mas também ao toque e a violência e os corpos nos colocam em risco de se tornarem agência e instrumento de todos eles" (Butler, 2004, p. 26).<sup>20</sup>

As travestis e mulheres transexuais são pessoas cujos corpos são alvo de intervenção disciplinar, tal qual aponta Foucault (1978), que se inicia com a mais tenra idade e se viabiliza espacialmente pela vivência cotidiana da gender tyranny (Doan 2010). Elas enfrentam rejeição em suas casas e também nas escolas, comprometendo as chances de obter melhores oportunidades de trabalho e renda quando adultas (Boulevard 2013; Lee 2013; Nikaratty 2013). A ANTRA afirma que 57% da população trans não concluiu nem mesmo o ensino fundamental e apenas 0,02% conseguiram, apenas recentemente, entrar em cursos superiores<sup>21</sup>.

São forças estruturais que paulatinamente constroem a jornada da 'slow death' (Berlant 2007), prematura e violenta de travestis e mulheres transexuais. O fim da jornada culmina no seu extermínio de formas brutais, pois, conforme Foucault (1995) o suplício faz parte do ritual social de punição. O martírio deve ser ostentoso, a fim de servir de exemplo para ordem social, tornando infame a própria vítima e além da agressão letal, deve haver práticas simbólicas de humilhação.

<sup>20</sup> No original: the body implies mortality, vulnerability, agency: the skin and the flesh expose us to the gaze of others, but also to touch, and to violence, and the bodies put us at risk to becoming agency and instrument of all these as well" (Butler 2004, p. 26).

<sup>21</sup> A ANTRA afirma que a entrada e manutenção de travestis e transexuais nas instituições de ensino foram facilitadas pela conquista do direito ao uso do 'nome social', regulamentado em nível federal pelo Decreto n. 8727 de 28 de abril de 2016, embora vários estados brasileiros haviam antecipado e possibilidade de uso de nome social em instituições de ensino e saúde. O nome social é aquele correspondente à identidade de gênero, mas que não substitui o 'nome civil'. O nome civil é o nome utilizado nos documentos e são correspondentes ao sexo designado no nascimento. A mudança dos registros civis só ocorre no Brasil por meio de processo e autorização judicial.



A existência material de pessoas pobres, não conformadas ao gênero atribuído ao nascimento é uma rebeldia contra o aparelho biopolítico no Brasil (Foucault 1997). A vida de travestis e mulheres transexuais se faz de um conjunto de relações entre estruturas macropolíticas de poder e de técnicas micropolíticas através das quais seus corpos são imbricados com nações, estados e capitais (Stryker, Currah, and Moore 2008). Suas vidas são consideradas inviáveis, constituindo sujeitos que vivem uma fronteira tênue entre a vida e a morte (Foucault 1997).

O estabelecimento das fronteiras entre aqueles que têm a vida assegurada e aqueles que são direcionados à morte está baseado em sistemas hierárquicos de valores em torno das diferenças econômicas, culturais e sociais que são constituídos discursivamente como naturais. Tal sistema de hierarquização tem constituído as vidas de travestis e mulheres transexuais como algo depreciativo, como seres indesejáveis socialmente (Stryker 2014).

As mortes das travestis e mulheres transexuais se inscrevem em uma lógica ordenada de representação do poder e na forma como seus corpos e vidas são compreendidas como dispensáveis socialmente. O vínculo entre a vida e a morte das travestis só são compreendidas por meio das políticas sociais e econômicas que operam as mortes trans (Agamben 1998).

A vida e a morte são questões políticas, cuja gestão depende das relações de poder e da valorização hierarquizada de vidas que devem ser preservadas ou desperdiçadas. A morte das travestis, portanto, se coloca como argumenta Agamben (1998) e Mbembe (2003), como um trabalho, uma prática, uma tarefa do poder que distribui a morte desigualmente, atingindo as vidas classificadas como dispensáveis.

# 'Menos Uma Para Incomodar: Narrativas Transnecropolíticas.

As narrativas desenvolvidas pelas pessoas que participaram da pesquisa foram sistematizadas por meio de análise de conteúdo que permitiu a organização de uma rede semântica composta por três comunidades discursivas distintas. A primeira comunidade gira em torno da categoria interseccionalidade, evidenciando o reconhecimento do



grupo de diferentes níveis de vulnerabilidade ao homicídio entre as pessoas trans. A segunda comunidade revela sua compreensão em torno dos processos sociais e econômicos que constituem as trajetórias de morte de travestis e mulheres transexuais. A terceira comunidade discursiva verificada é a conscientização da criação do inimigo social e a consequente banalização da morte de travestis e mulheres transexuais em espaços de prostituição.

Os discursos de travestis e mulheres transexuais evidenciam pleno reconhecimento de haver condições específicas que sustentam regimes desiguais de viver e morrer, havendo interseções específicas entre pobreza, gênero e sexualidades (Haritaworn; Kuntsman; Posocco 2014). O trecho de depoimento de Rosa é exemplar no sentido de argumentar haver entre a população trans aquelas pessoas que estão mais vulneráveis a assassinatos:

eu vejo que tem pessoas que tem maior probabilidade de ser morta, porque está num nível de risco maior que são as travestis, profissionais do sexo. Eu, por exemplo, mesmo sendo uma mulher trans eu sofro menos preconceito do que quem está na rua, exposta lá de madrugada. Eu agora consegui trabalhar aqui na ONG e isso me ajuda sair do risco de morte. Somos trans iguais, mas as travestis estão mais expostas à serem assassinadas do que eu que agora estou em outra ocupação. (Entrevista realizada com Rosa em 07/09/2013, em Curitiba)

As entrevistadas argumentam que há uma hierarquização social entre travestis e mulheres transexuais em relação a possibilidade de conseguir sustento econômico fora da prostituição, o que minimiza o risco de serem assassinadas. As travestis e mulheres trans que não realizam a cirurgia de redesignação sexual<sup>22</sup> são mais vulneráveis ao homicídio. A adequação dos corpos às normas de gênero cria, segundo elas, maior probabilidade de conseguir outras formas de sobrevivência para além da prostituição, diminuindo os riscos de ser assassinada.

52

<sup>22</sup> No Brasil a transexualidade é considerada uma doença e faz parte do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM - APA) e do Código Internacional de Doença (CID – OMS).



As narrativas evidenciam haver a constituição de uma transnormatividade<sup>23</sup> que separa as pessoas trans em dois tipos (Johnson 2016; LeBlanc 2010; McDonald 2006). As mulheres transexuais respeitáveis, aquelas que corrigem sua genitália para se adaptar às normas de gênero pois nasceram em um 'corpo errado' e as 'outras' transgressoras. Aquelas que mantém um corpo 'desviante da norma' são as mais vulneráveis à serem mortas, majoritariamente travestis.

A segunda comunidade discursiva que faz parte da rede semântica resultante das narrativas das pessoas trans entrevistadas, revela o reconhecimento dos processos sociais e econômicos que instituem sua morte civil e questionam as razões da criação da necropolítica em torno de suas vidas. O depoimento de Margarida é exemplar dessa visão política:

eu não sei quanto vale a vida de uma trans. Sei que no Brasil vivemos a violência familiar e também a violência institucional. Eu sofri todas. Desde o primeiro momento que você se assume você aprende que você está errada, que você não presta, que você é doente. Sua família repete 'você tem algum distúrbio'. Se você ouve isso do seu pai e da sua mãe, quem vai dizer ao contrário para você? Que você vale a pena. Todo mundo prega essa mesma coisa. Depois da família é a escola, a igreja e tudo mais. Não somos reconhecidas, não temos direito a nome, saúde e família (...). Ninguém pergunta porque você veio parar na situação de prostituição e pensam que a culpa é sua quando te matam. Eles dizem 'que bom, menos uma para incomodar' a sociedade. Porque você é marginal, bandida, perigosa. (...) Eu não entendo porque as pessoas se assustam quando vêm as travestis e transexuais tentando estudar. Não entendo porque isso é negado. Não entendo quanto vale nossa vida, mas eu sou um ser humano e eu luto para as pessoas me verem assim, como ser humano. (Entrevista realizada com Margarida, 15/09/2013, em Curitiba).

As narrativas evidenciam que as travestis e transexuais femininas resistem e denunciam o abandono sofrido durante sua existência, são conscientes e lutam contra o

<sup>23</sup> A ideia de transnormatividade é utilizada nesse capítulo como sendo a adoção de agendas e práticas normativas e políticas conservadoras por pessoas trans que acaba por criar hierarquias identitárias dentro das comunidades trans.



processo de sua desumanização. Elas reconhecem a necropolítica que cria a possibilidade de destruição de suas vidas, simplesmente porque elas são consideradas como vidas dispensáveis, mortes não lamentadas socialmente (Agamben 1998 e Mbembe 2003).

A terceira comunidade discursiva da rede semântica evidencia como elas compreendem a forma como a sociedade brasileira cria discursivamente a ideia do 'inimigo', aquele que deve ser destruído, para que aqueles seres que realmente importam possam viver. A imagem de travestis e transexuais femininas descrita por Iris evidencia o reconhecimento desse processo, descrevendo sua imagem social: "a travesti é vista como aberração, monstro e automaticamente as pessoas não gostam de se aproximar porque se sentem com medo da gente. Porque a gente é vista como drogada, bandida, a boca do lixo". (Entrevista realizada com Iris, em 17/08/2013, em Ponta Grossa).

A transnecropolítica é praticada cotidianamente para demarcar as vidas que são consideradas boas e as que são ruins (Butler 2004). O cálculo necropolítico visa proteger as vidas normativas enquanto sacrifica as vidas trans (Hutta 2013). A morte física de um grupo já morto socialmente é o desfecho previsível pelas narrativas trans, como pode ser visto a seguir:

A exclusão em vida eu acho que é a pior de todas as coisas. Mas existe uma higienização da sociedade. Para a sociedade é extremamente normal ver uma travesti morta. Essa é uma imagem comum. A violência, a morte violenta e cruel está sempre ligada àquilo que a sociedade pensa da gente. O estigma da prostituição, da promiscuidade. Eu acho que é por isso tanta violência. (...) então eu acredito que a sociedade aplaude as mortes. Você pode colocar isso aí na sua pesquisa. Eu digo: a sociedade aplaude a violência contra travestis e transexuais. Eu quero que você dê ênfase nisso que eu estou te falando. Porque é a realidade. (...) a sociedade aplaude sim que outras pessoas façam o serviço sujo que elas gostariam que fosse realizado, que é o extermínio de nós, travestis e transexuais. (Entrevista realizada com Margarida, em 15/09/2013, em Curitiba.)



O relato de Margarida evidencia o reconhecimento do grupo de que há várias formas de 'fazer morrer' ou ainda de 'deixar morrer' ou 'expor determinadas pessoas à morte' pela criação de situações de negligência estrutural em relação às travestis e transexuais femininas. A sociedade brasileira cria e alimenta governanças específicas de poder que distribuem diferencialmente a violência, a morte e os variados níveis de precarização da vida da população trans (Butler 2004).

A presença constante da perspectiva de morte vivenciada pelas travestis e mulheres trans brasileiras constitui um estilo de vida imediatista. Poucos planos de vida a longo prazo são realizados, o que agrava, ainda mais, sua vulnerabilidade. Elas acabam negligenciando cuidados de si, de saúde, aposentadoria e se arriscam em situações de perigo, já que não se projetam no futuro. Rosa diz:

eu não penso e nem me imagino envelhecendo. Talvez, justamente porque eu acho que não vou chegar lá. Então, eu vivo intensamente cada dia, porque a velhice nem vai chegar. (...) Parece que as travestis e transexuais são determinadas a não chegar a terceira idade. (Entrevista realizada com Rosa em 07/09/2013, em Curitiba).

A transnecropolítica é operada espacialmente por meio da criação de fronteiras onde o 'inimigo' pode ou não circular na cidade. As narrativas apontam para vários espaços de exclusão e o reconhecimento de que as áreas de prostituição são os espaços que possibilitam simultaneamente a vida e a morte das travestis e transexuais. O mesmo espaço da prostituição que lhe possibilita o sustento econômico, e portanto a vida, é também o espaço de maior vulnerabilidade à violência e morte. Esta simultaneidade de significados opostos 'vida e morte' se faz a partir de uma politica espacial deliberada que viabiliza a transnecropolítica, como relata Azaléia:

a mesma sociedade hipócrita que te condena e mata, é a que te sustenta na prostituição. A rua é o local de maior vulnerabilidade, porque você sai com alguém que não conhece e nunca sabe se voltará, porque a pessoa pode ser boa, mas também pode ser ruim. Na prostituição rola muita disputa de poder, dinheiro e drogas, o que faz com que a vulnerabilidade a



sofrer violência e morte seja maior, eu acho (Entrevista realizada com Azaleia, em 25/08/2013, em Curitiba).

A transnecropolítica não acaba com a morte física, mas é mantida por um cuidadoso trabalho de extermínio da memória da existência daquele que construído discursivamente como o 'inimigo'. As narrativas de travestis e transexuais sobre a morte sofrida traz a construção da invisibilidade de sua existência feminina. Jasmim cria uma narrativa em torno do ocultamento da existência trans, mesmo depois da morte física trágica apresentada de forma cruel nos jornais<sup>24</sup>:

Nós morremos como homem. Se você reparar, nós não aparecemos nem nas estatísticas como travestis, mas como homens. Nem o governo reconhece a nossa existência. Veja as notícias de assassinatos. Aparece assim, 'o' travesti, no masculino, foi 'morto'. Nossa transição e a condição feminina não é respeitada. Agora veja, eu tenho um sobrinho. Sempre peço para ele falar 'a' travesti. Mas daí ele lê um jornal e vê 'o' travesti e aprende dessa forma, entende? (Entrevista realizada com Jasmim, em 27/08/2013, em Curitiba).

A negação da feminilidade pela família, notadamente na hora do enterro, é um elemento importante na narrativa sobre a construção do 'inimigo' social. O luto familiar pela morte de travestis e transexuais é relatado por elas com ressentimentos, já que a família, muitas vezes, não respeita a feminilidade, mesmo depois de mortas. Os trâmites burocráticos que envolvem a morte são realizados pelo nome masculino, o que é considerado uma afronta pela sua luta em vida pelo respeito à sua feminilidade, como relata Violeta:

Nenhuma quer ser enterrada como homem. Tenho uma amiga que deixou até a roupa dela preparada para quando morresse, coitada. Parecia que sabia o que ia acontecer com ela, foi morta. Isso é o cúmulo, você ter medo até depois que a gente está morta, nem assim temos paz. Quando acontece da ONG preparar o velório e o enterro, tudo é feito com o nome social feminino.

-

<sup>24</sup> Os jornais expõem fotos de pessoas trans assassinadas mostrando os corpos feridos e dilacerados, sem preservar o respeito pela vítima e as pessoas que a estimam.



Tem até um túmulo da ONG que tem umas vinte meninas enterradas que a família não procurou o corpo. Mas quando é a família, eles acabam fazendo com o nome de homem e se você pegar o registro de óbito, vai estar lá, homem. Então nossa existência se apaga. (Entrevista realizada com Violeta, em 19/09/2013, em Curitiba).

A transnecropolítica se efetiva na sociedade brasileira em um trabalho ordenado cotidianamente para criar as vidas que são consideradas importantes e aquelas que são descartáveis, como são consideradas as travestis e mulheres trans. A lógica política, social e econômica que opera a gestão da vida e morte dessas pessoas baseia-se na sua exclusão em vida, no extermínio do seu corpo e no ocultamento de sua existência após suas mortes.

# Considerações Finais.

Durante a escrita desse texto foi necessário atualizar os dados estatísticos sobre assassinatos de travestis e transexuais, pois a cada 48 horas uma vida trans é descartada violentamente no Brasil. Embora o ativismo trans brasileiro seja atuante e esteja monitorando e denunciando a dinâmica de homicídios, as estatísticas se mantém elevadas.

O texto argumentou que essas mortes prematuras e violentas sofridas pela população trans faz parte de uma meticulosa engrenagem, de uma governança específica que tem como alvo travestis e transexuais femininas, jovens, pobres e dependentes do trabalho sexual. A perspectiva interseccional do grupo vitimado permitiu evidenciar uma crescente transnormatividade que vem marcando as experiências da comunidade trans no Brasil.

As narrativas das pessoas que colaboraram com este capítulo evidenciam que o grupo reconhece as dinâmicas de poder que criam sua a vulnerabilidade ao homicídio. A criação e alimentação da imagem de travestis e transexuais femininas como os inimigos contra os quais é preciso lutar, torna suas vidas descartáveis e suas mortes comemoradas.



A transnecropolítica é operada espacialmente por processos constantes de exclusão que culmina com o extermínio do corpo e o ocultamento de sua existência após a morte. O entendimento das mortes trans no Brasil como um processo político pode construir um caminho de desconstrução de suas vidas como vidas descartáveis. O grito de guerra que abre esse texto 'quando uma trans é morta, outras mil se levantam', necessita ser ampliado para o conjunto da sociedade brasileira que precisa gritar: 'quando uma trans é morta, todos nós nos levantamos'!

# Bibliografia.

Agamben, Giorgio. 1998. *Homo Sacer*: Sovereign Power and Bare Life. Stanford: Stanford University Press.

Antunes, Pedro Paulo Sammarco. 2013. Travestis envelhecem? São Paulo: Annablume.

Balzer, Carsten (Carla La Gata); Hutta, Jan Simon; Adrián, Tamara; Hyldal, Peter and Stryker, Susan. 2012. *Transrespect versus transphobia worlwide. A comparative review of the Human Rights Situation of gender-variant / Trans People*. Berlin: Transgender Europe (TGEU).

Bardin, Laurence. 1977. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70.

Berlant, Lauren. 2007. Slow Death (Sovereignty, Obesity, Lateral Agency).

Critical Inquiry 33 (4): 754–80.

Boulevard, Gláucia. 2013. "Vida de travesti é luta! Luta contra a morte, luta contra o preconceito, luta pela sobrevivência e luta por espaço". In *Geografias malditas: corpos, sexualidades e espaços*, edited by Joseli Maria Silva, Marcio Jose Ornat and Alides Baptista Chimin Junior, 69 - 81, Ponta Grossa: Todapalavra.

BRASIL. 2013. *Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil*: ano de 2012. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Butler, Judith. 1993. Bodies that matter: on the discursive limits of "sex". London: Routledge.

Butler, Judith. 2004. Precarious life: the powers of mourning and violence. London, New York: Verso.



Cabral, Vinícius; Silva, Joseli Maria; Ornat, Marcio Jose. 2013. "Espaço e morte nas representações sociais de travestis." In *Geografias malditas: corpos, sexualidades e espaços*, edited by Joseli Maria Silva, Marcio Jose Ornat and Alides Baptista Chimin Junior, 246 - 275, Ponta Grossa: Todapalavra.

Collins, Patricia Hill. 2000. Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment. New Yourk, Routledge.

Crenshaw, Kimberlé Williams. 1991. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review* 43(6): 1241 - 1299.

Davis, Kathy. 2009. Intersectionality as Buzzword: A Sociology of Science Perspective on What Makes a Feminist Theory Successful, *Feminist Theory* 9(1): 67 - 85.

Doan, Petra L. 2010. The tyranny of gendered spaces – reflections from beyond the gender dichotomy. *Gender, Place & Culture*: A Journal of Feminist Geography, 17(5), 635 – 654.

Foucault, Michel. 1978. History of sexuality, vol. 1. New York: Vintage.

Foucault, Michel. 1995. *Discipline and Punish*: The birth of the prision. New York: Vintage Books.

Foucault, Michel. 1997. *Society Must Be Defended*: Lectures at the Collège de France, 1975–1976. New York: St. Martin's.

Grupo Gay da Bahia. 2014. *Assassinato de homossexuais no Brasil*. Relatório anual do Grupo Gay da Bahia.

http://www.ggb.org.br/assassinatos%20de%20homossexuais%20no%20brasil%202011%20GGB.html (acessed march 12, 2017)

Haritaworn, Jin; Kuntsman, Adi and Posocco, Silvia. 2014. *Queer Necropolitics*. Abingdon: Routledge.

Hutta, Jan Simon. 2013. Queer necropolitics and other power geometries in Brazil. *Geographies of Sexualities Conference in Lisbon*, September (Session Presentation). Johnson, Austin H. 2016. *Sociological Inquiry*, 86(4): 465 – 491.

LeBlanc, Fred Joseph. 2010. Unqueering Transgender? A queer geography os transnormativity in two on line communities. Master thesis - Gender & Women's Studies. Victoria University of Wellington. Wellington. p. 143.

Lee, Debora. 2013. "A geografia de uma travesti é uma barra, é matar um leão a cada dia". In *Geografias malditas: corpos, sexualidades e espaços*, edited by Joseli Maria



Silva, Marcio Jose Ornat and Alides Baptista Chimin Junior, 27 – 38, Ponta Grossa: Todapalavra.

Maddrell, Avril and Sidaway, James D. 2010. *Deathscapes*: spaces for death, dying, mourning and remembrance. Farnham: Ashgate Publishing Limited.

Mbembe, Achille. 2003. Necropolitics. *Public Culture* 15(1): 11 – 40.

Mbembe, Achille. 2008. "Necropolitics." In *Foucault in an Age of Terror. Essays of biopolitics and defense of society*, edited by Stephen Morton and Stephen Bygrave, 152 – 182, New York: Palgrave.

McCall, Leslie. 2005. The Complexity of Intersectionality. *Signs: Journal of Women, Culture and Society*, 30(3): 1771 - 1800.

McDonald, Myfanwy. 2006. An Other Space. *Journal of Lesbian Studies* 10(1-2), 201 – 214.

Nikaratty, Leandra. 2013. "O que mais me marcou na vida é ser barrada e não poder entrar nos lugares: esta é a geografia de uma travesti". In *Geografias malditas: corpos, sexualidades e espaços*, edited by Joseli Maria Silva, Marcio Jose Ornat and Alides Baptista Chimin Junior, 239 - 54, Ponta Grossa: Todapalavra.

Ornat, Marcio Jose. 2009. Espacialidades travestis e a instituição dos territórios paradoxais. In *Geografias Subversivas: discursos sobre espaço, gênero e sexualidades,* edited by Joseli Maria Silva, 177 - 210, Ponta Grossa: Todapalavra.

Puar, Jasbir. 2007. *Terrorist Assemblages*: Homonationalism in Queer Times, Durham, NC: Duke University Press.

Silva, Joseli Maria; Ornat, Marcio Jose. 2016. Transfeminism and Decolonial Thought: The Contribution of Brazilian Travestis. *TSQ: Transgender Studies Quarterly* 3(1–2): 220 – 227.

Stryker, Susan. 2014. Biopolitics. TSQ: Transgender Studies Quarterly 1(1-2): 38 – 42.

Stryker, Susan, Paisley Currah, and Lisa Jean Moore. 2008. Introduction: Trans-, Trans, or Transgender.  $WSQ\ 36(3-4)$ : 11-22.



12.3.

#### TRAVESTI: A FRAGILIDADE NO ENSINO

Sarah Wagner

(...) território existencial, toma o conceito de território não a partir de aspectos utilitários e funcionais, mas privilegiando os sentidos e modos de expressão. (Deleuze e Guattari, 1997)

Me lembro que desde criança a minha minha avó, que era a pessoa responsável pela minha educação sempre dizia que devíamos tratar a todos da mesma forma, e que era inconcebível alguém por qualquer motivo, destratar um mendigo, ou uma serviçal seja qual fosse a causa. Achava que isso era uma coisa recorrente na educação dos meus colegas e amigos na infância, e realmente era mesmo, mas apenas para alguns poucos.

Se por um lado, eu era estimulada a ser autêntica em minhas ações cotidianas, me lembro claramente que minha avó com seu doce coração e trágica história de vida, era sempre vaga sobre as possibilidades que cercavam a minha precoce sexualidade. E foi sendo meio "palerma" e pouco astuta, que na minha infância tive péssimas lições de vida ,sobre sexo, e muitas delas foram descobertas entre abusos e violações.

Lutando por um protagonismo que outrora não me era permitido, hoje, sendo professora de Língua Inglesa, Teatro e Pedagoga, fiz da minha maior sala de aula um lugar onde muito mais que saberes repassados, fosse permeado por experiências de vida e pesquisa na experiência do saber que busca autonomia e troca. A escola foi mais que exercer trocas de saberes, ela foi trazendo instrumentos para superar os meus próprios traumas, dentro da sala de aula pude modificar as histórias de abusos que ao meu redor se montavam, mas que rotineiramente me faziam repensar a minha própria caminhada.

Entrei em sala de aula, era o primeiro horário, numa das três escolas que leciono Língua Inglesa no interior Estado do Rio de Janeiro, era um dia muito quente e eu precisava para seguir o currículo de base comum do município, explicar as diferentes formas e igualdades em palavras com mesmo radical, e que fossem homógrafas,



homófonas e outras e que trouxessem em sua formação estruturas de contraponto léxico-semântico, gramaticalmente explicadas. Para tal, exemplificação ao explicar do que se trata o prefixo "homo" de igual, eu fiz a relação ao seu contrário o "hétero" e completei com a pergunta, o que é e o que significa a palavra "homossexual" por exemplo?

Apesar de sermos uma turma "amigável" um aluno gritou lá do fundo: "Puta-merda, vamos falar disso de novo?"

Me sentindo constrangida, como se sendo chamada a atenção, eu busquei acalmá-lo dizendo que poderíamos usar uma outra palavra, desde que o "PRÉfixo" mais comum fosse exemplificado. Logo ele disse, que estava brincando e toda sala começou a rir. Aproveitei aquele momento e perguntei então, por qual motivo não poderíamos falar daquele assunto?

Ele me respondeu que a moça do postinho de saúde, já havia ido a escola naquela semana e dado uma aula para as meninas e que a dos meninos seria na semana seguinte.

Analisando o ocorrido em casa dias depois, sabendo de minha ação, competência para tal explicação, e buscando reflexões que emergissem da fatídica estrutura política e social do país e de nossas dissidências, percebi o quanto algumas decisões tomadas em Brasília, reforçam os questionamentos em minha sala de aula em tempo real diante das possibilidades midiáticas. Isto é, enquanto em Brasília discutia se o "Escola sem partido" e a retirada de Judith Butler do seminário sobre "populações dissidentes", na televisão aberta a notícia era trazida até nós, como sendo aberta a 'ditadura gay"no Brasil. Os alunos e alunas em boa parte são residentes em espaços com pouca ou nenhuma infraestrutura e em sua maioria são de classe baixa ou miserável e que tem em sua diversão entre outras coisas, a praia, o funk e a igreja como elemento social e poucos sabem o real interesse de tais assuntos veiculados nas mídias.

Ao questionar as estruturas que permeiam o esqueleto desse recorte, trago a dinâmica apresentada nos textos picados que tive acesso de Wilhelm Reich, que em seu ponto fundamental da análise da situação econômica com a situação ideológica do



trabalhador, como objetos estáticos, e aqui faço um link para a minha compreensão ao carácter punitivo e "sujo", ao ser advertida pelo aluno sobre o tópico que por mim seria apresentado. Ao censurar à evolução da explicação, por uma pseudo compreensão ele exerce a função da autoridade e dela se sente pleno ao dizer, "mas de novo?", é como o velho desenho do pai chamando a atenção. Seria esperado que diante da possibilidade de um papo mais descontraído, o aluno (ou alunos em questão) (de)formado por modos sistemáticos pelo processo de produção de seres cada vez mais distantes de autocrítica, desenvolvesse uma clara consciência de sua situação social? A professora transexual, que usa de liberdade no contexto escolar, transformaria uma determinação revolucionária de se livrar de sua própria "miséria" social, como crítico de seu lugar n mundo?

"A inibição moral da sexualidade natural na infância, cuja última etapa é o grave dano da sexualidade genital, torna a criança medrosa, tímida, submissa, obediente, "boa", e "dócil", no sentido autoritário das palavras. (...) o objetivo da moralidade é a criação do indivíduo submisso que se adapta à ordem autoritária, apesar do sofrimento e da humilhação. Assim, a família é o Estado autoritário em miniatura, ao qual a criança deve aprender a se adaptar, como uma preparação para o ajustamento geral que será exigido dela mais tarde. A estrutura autoritária do homem é basicamente produzida - é necessário ter isso presente - através da fixação das inibições e dos medos sexuais na substância viva dos impulsos sexuais." (Reich, p. 28)

Talvez aí nesse apanhado fique mais claro, o fato de estarmos em um "refazendo de retornos", onde a busca mais se associa a práticas outrora utilizada noutras demandas, como o uso da instrução sexual dada em separado a meninas e meninos, por entender que são diferentes em função social, política e sexual. Se a geração Y, está recriando caminhos iguais, por outro lado uma juventude mais consciente tem buscado a compreensão de um "ideal comunitário" para o tempo das tribos no laço societal (Michel Maffesoli, 2017), aquele que enfatiza viver o social, mas que vai além, ele pede um social com um relacionamento empático com outro.



Sendo o ensino é a maneira pela qual o conhecimento é transmitido, é como conseguimos melhorar nosso intelecto e enriquecer nossa cultura e clareza sobre as coisas da vida e a educação refere-se aos valores humanos e sociais. Ambos perpassam pela socialização do indivíduo, por sua leitura de mundo, e isso se dá na vida (casa, trabalho, espaços múltiplos e escola é parte disso), talvez por isso ao perceberem se instrumentos de censura, aqueles alunos se percebam extensão de estruturas familiares que por ali crescem.

Em primeiro lugar, existe o regime de poder necropatriarcal arcaico, segundo o qual apenas o corpo masculino é um corpo totalmente soberano. Os corpos de mulheres, crianças e organismos não-humanos são inferiores. A soberania masculina é definida em termos necropolíticos com o monopólio legítimo da violência. A autoridade paterna e masculina é primordial e absoluta. (Paul B. Preciado, 2018)

Então se vivemos em um momento em que enfrentar pode ser a solução para as novas reinvenções do capitalismo, sendo este o pai zeloso de todas as outras formas (o patriarcado, o sexismo, as religiões mononucleares e tantos outros filiados) ser um corpo (trans)generificador em sala de aula, isto é, aquele que mesmo diante do outro e sem dizer uma só palavra é capaz de introduzir a compreensão sexual de si. Seria um processo de equiparação real de estruturas humanas não inclusas, a serviço da ruptura desse sistema.

O fato que realmente me prende e é nesse ponto que me atenho, é no quão frágil as estruturas cis-hetero-normativas, trazem em sua natureza construída sobre estereótipos, sofismas em uma fragilidade que de tão absorta, se abala no mínimo real que lhe destoe. É assim ao vermos a travesti na escola, é tão envolto em dinâmicas da negação, ao evitarmos que a explicação sobre sexualidade, seja dada por uma agente de saúde e não por uma pedagoga de formação, que sua estada perpassa o surreal.

Não é apenas o reforço de uma "aceitação" termos uma professora transexual em sala de aula diante de crianças que iniciam suas compreensões, questões pessoais e buscas, mas vê las, buscando esse "respeito e empatia" em outras estruturas até então conhecidas e tidas como abjetas. Ao termos este corpo diretamente questionado pelo processo educacional como e quanto a sua coerência é implicar o valer de direitos, a



nacionalização de corpos que falam além das palavras e incomodam para além de sua existência. A sexualidade é discutida com comedimento (Pocahy, p.47, 2012) Faz se aqui, o deslocamento de estereótipos em suas representações, quando vemos que "não deveríamos ter uma travesti na escola", diria o grosso senso comum, mas por outro lado, esta presença perpassa desejos de moralidade, virtudes e empatia que gostaríamos que nossos filhos tivessem em suas índoles. É como minha boa velha avó dizia, devemos respeitar todos. Esta territorialização traz duas vertentes que precisam aprender a trabalhar em sinergia, de um lado fazendo buracos no muro (que sustenta sua história) e por outro (des)legitimando a importância da diversidade nesta economia que faz acreditarmos que atende, entende e está para todos que por ela passam, num novo modo, onde o fascismo digital e biopolítico pedem inclusão exatamente como minha avó dizia, mas nele não cabe todos, pois na sua manutenção meritocrática, para ascensão, diz que para subida de um, é necessário caída, no mínimo, de outros dois", logo uma nova pergunta, quem vai ceder o lugar e deixar passar a educação e suas inclusões para o ensino?

#### Nota sobre o texto:

Texto escrito em comemoração ao dia 29 de Janeiro de 2018, o Dia Nacional de Visibilidade Trans e que é comemorado desde 2004 por Sara Wagner Pimenta Gonçalves Júnior, que é membro do GE-SER - Grupo de Pesquisa Gêneros, Sexualidades e Raça em Educação - UFRJ, do Observatório Trans e IBTE (Instituto Brasileiro de Trans Educação), ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), Coordenadora Regional da Rede Adolescentes LGBT, licenciada em Letras – Inglês (UNESA), Pedagogia (UERJ) e Mestranda do Geni - Grupo de Estudos sobre Gênero, Sexualidade e Interseccionalidades -ProPEd- Programa de Pós Graduação em Educação – UERJ (CAPES7), sob orientação do Prof. Dr. Fernando A. Pocahy, desde Janeiro deste ano com muito orgulho de si. Este é meu primeiro texto enquanto Mestranda, e dedico a todas as "Saras" que em algum momento, mas antes dos 40, estão e poderão estar ocupando este e tantos outros espaços que antes não nos era permitido, não por negação explícita, mas por nos fazerem acreditar que ir tão longe, era impossível por ser quem éramos.



# Bibliografia:

DELEUZE, Gilles. GUATTARI, Félix. Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia, vol. 4. Trad. Suely Rolnik. São Paulo: Ed.34, 1997.

Paul B. Preciado is a philosopher, a curator, and a transgender activist. He was Curator of Public Programs of Documenta 14 (Kassel/Athens) and is currently a writer-in-residence at the LUMA Foundation, Arles, France. Tradução: Sara Wagner Pimenta Gonçalves Júnior <a href="https://www.artforum.com/inprint/issue=201801&id=73189">https://www.artforum.com/inprint/issue=201801&id=73189</a>

POCAHY, Fernando Altair. "Botando corpo, fazendo gênero". Representações e práticas de estetização na (re)definição corporal de masculinidades juvenis (entre estudantes de ensino médio de escolas públicas na Grande Florianópolis)

REICH, Wilhelm. A Função do Orgasmo. Problemas econômico-sexuais da energia biológica. São Paulo. Editora Brasiliense. 1975. \_\_\_\_\_\_. A Revolução Sexual, Rio de Janeiro. Editora Zahar. 1981.



12.4.

# TRANSFOBIA E HOMOFOBIA COMO CRIMES DE ÓDIO E A NECESSIDADE DE SUA REPRESSÃO PELO ESTADO.

Paulo Roberto Iotti Vecchiatti Doutor em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru. Especialista em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Especialista Paulo. em Direito da Diversidade Sexual e de Gênero e em Direito Homoafetivo. Advogado e Professor Universitário. Membro do GADvS - Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual e de Gênero.

Conceito de Minorias e Grupos Vulneráveis. Travestis, mulheres transexuais e homens trans como minorias estigmatizadas merecedoras de especial proteção estatal.

Minorias e grupos vulneráveis são geralmente vítimas de crimes de ódio por parte de grupos hegemônicos. A intolerância com aquele(a) que é diferente do padrão considerado "normal" pela maioria acaba ocasionando a prática de atos lesivos aos direitos da pessoa agredida (física ou moralmente).



Tanto minorias quanto grupos vulneráveis são grupos sociais marcados pelo elemento da não-dominância, ou seja, a não-detenção do poder estatal e/ou do poder de fato necessário à supremacia nas relações sociais. Ou seja, não fazem parte do grupo hegemônico da sociedade ou comunidade em questão. Há quem fale apenas em minorias, em uma acepção sociológica do termo, ou seja, sem levar em consideração o aspecto quantitativo, mas apenas o elemento da não-dominância (daí se considerarem mulheres e pessoas negras como minorias sociológicas), sem dar importância à diferença entre minorias e grupos vulneráveis devido ao fato de tanto aquelas quanto estes sofrerem discriminação e serem vítimas de intolerância<sup>25</sup>. Mas, como bem diz Gabi Wucher, o conceito jurídico de grupos vulneráveis é mais abrangente que o de minorias, visto que apesar destes poderem ser formados por grupos numericamente minoritários para serem vulneráveis<sup>26</sup>. Assim, por uma questão de clareza, sigo a linha que diferencia minorias de grupos vulneráveis – em ambos os casos, grupos pautados pelo elemento da não-dominância social, embora, no segundo (os grupos vulneráveis), o grupo não seja numericamente inferior ao grupo hegemônico. Assim, só são merecedoras de proteção diferenciada do Estado minorias e grupos vulneráveis vítimas de estigmatização social por conta da característica a elas atribuída de sorte a diferenciálas do restante da população (da *maioria*).

A Suprema Corte dos EUA, através de evolução jurisprudencial, criou a categoria das chamadas *classificações suspeitas* quando da aplicação da isonomia local, denominada de *equal protection doctrine*<sup>27</sup>. Isso se deu em razão de a Suprema Corte constatar que determinados grupos sociais são alvo de histórica discriminação social e, por isso (ou mesmo independente disso), não teriam uma oportunidade de representação política e participação social igualitária em relação à população em geral<sup>28</sup>, razão pela qual seriam merecedoras de uma especial proteção jurídica<sup>29</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> SÉGUIN, Elida. Minorias e Grupos Vulneráveis: Uma Abordagem Jurídica, Rio de Janeiro: Editora Forense, 2002, p. 12.

WUCHER, Gabi. Minorias. Proteção Internacional em Prol da Democracia, São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2000, p. 50.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Doutrina da Igual Proteção.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Nas palavras de APPIO, Eduardo. **Direitos das Minorias**, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009, p. 200.



<sup>29</sup> Explique-se melhor: como regra, a Suprema Corte Estadunidense exige que haja um motivo racional que justifique a medida legislativa tomada e o objetivo pretendido. Neste caso há forte presunção de constitucionalidade em favor do ato praticado, bastando que aquele que o realizou prove a racional adequação do mesmo em relação ao objetivo pretendido (ou seja, que o meio utilizado destina-se a obter o fim pretendido e que a discriminação perpetrada seja pautada por motivos racionais), cabendo ao autor da demanda o ônus da prova acerca do impacto desproporcional da legislação em relação ao grupo do qual faz parte e, ainda, que o impacto é intencional, produzido com propósito ou formato discriminatório (que, todavia, não precisa ser demonstrado quando a literalidade normativa deixa explícito o propósito discriminatório - dita demonstração só precisa ser feita quando a lei é aparentemente neutra em relação aos cidadãos por ela atingidos). É o conhecido rational relationship test (teste de relação racional), que a nosso ver equivale ao aspecto material da isonomia constitucional brasileira, que exige uma fundamentação lógico-racional que justifique a discriminação pretendida com base no critério diferenciador erigido. Todavia, outros dois critérios existem na aplicação da igualdade estadunidense. Nesse sentido, criou a Suprema Corte daquele país uma forte presunção de inconstitucionalidade para discriminações efetuadas contra determinados grupos, historicamente estigmatizados pela sociedade estadunidense em razão de características de sua identidade, não sendo estes grupos devidamente representados no Parlamento daquele país (como os negros e os estrangeiros). Assim, a simples racionalidade do rational relationship test passou a não ser suficiente neste caso: além dessa correlação racional, deve o Estado demonstrar que ela (discriminação) é imprescindível ao alcance de um objeto obrigatório do Estado (compelling state interest), tarefa esta extremamente árdua e que a história comprovou ser quase impossível de se concretizar. É o controle de constitucionalidade conhecido por stricty scrutiny (escrutínio estrito/extremamente rigoroso), originando as suspect classifications (classificações suspeitas). Por fim, a Suprema Corte Estadunidense entendeu que outras espécies de discriminações (como aquelas contra mulheres, ou melhor, pautadas pelo sexo biológico da pessoa) precisavam de um controle de constitucionalidade mais rigoroso que o rational relationship test, mas não tão rigoroso quanto o strict scrutiny, donde nestes casos o Estado deve provar a adequação racional da discriminação e que a mesma visa a consecução de um importante objetivo estatal (important state interest), dando assim origem às classificações semi-suspeitas (semi suspect classifications). Este último critério de aplicação da isonomia estadunidense é o denominado intermediate scrutiny (escrutínio intermediário). Para um estudo mais aprofundado acerca do conteúdo jurídico da Equal Protection Doctrine estadunidense, vide APPIO, Eduardo. Direitos das Minorias, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009, pp. 195-263 e RIOS, Roger Raupp, O Princípio da Igualdade e a Discriminação por Orientação Sexual: a Homossexualidade no Direito brasileiro e Norte-Americano, Porto Alegre: Editora Revista dos Tribunais, 2002, pp. 64-91.



De forma mais analítica, Robert Wintemute aponta que se extraem das decisões da Suprema Corte e dos comentários doutrinários os seguintes elementos definidores das classificações suspeitas: (i) o grupo ter sofrido um intencional tratamento desigual ao longo da história; (ii) a classificação impor um estigma que rotula o grupo estigmatizado como inferior; (iii) o grupo ser alvo de difundido preconceito e hostilidade; (iv) as presunções estereotipantes sobre as habilidades dos grupos discriminados, resultantes do tratamento desigual por estes sofrido; (v) o fato de o grupo constituir-se como uma "minoria discreta e isolada" cuja participação política tenha sido seriamente restringida em virtude do preconceito discriminatório; (vi) a base da classificação ser uma característica pessoal imutável ou de mutabilidade extremamente árdua/dificultosa de tais indivíduos; e (vii) a irrelevância desta característica para atuar perante a sociedade. Contudo, aponta o autor que a Suprema Corte nunca definiu claramente quais destes critérios seriam necessários para identificar as classificações suspeitas, referindo-se apenas a diferentes combinações destes sem, todavia, nunca ter definido uma teoria coerente que explicasse o seu propósito e a sua relativa importância, donde não resta claro se todos estes critérios são essenciais ou se são suficientes certas combinações dos mesmos. Assim, o autor entende que é possível separar estes requisitos em três grupos: (a) ausência de poder político<sup>30</sup>; (b) imutabilidade ou grande dificuldade de mudança da característica (sendo assim inexigível essa mudança, pois se possível for, ela somente o será mediante um processo dificultoso e traumático<sup>31</sup>); e (c) irrelevância desta característica para o convívio social<sup>32</sup>.

Aponta o autor que este critério deriva da famosa nota de rodapé na qual o *Justice Stone*, no caso *Caroline Products*, 304, US 144 at 152, n. 4 (1938), afirmou que o preconceito contra minorias discretas e isoladas (*discrete and insular*) pode colocar em dúvida os processos políticos nos quais ordinariamente se confia para proteger as minorias, apontando ainda que não fica claro, contudo, se o elemento central desta formulação é a existência de preconceito contra a minoria, a sua caracterização como "discreta e isolada" ou a conseqüente inabilidade da minoria influenciar o processo político (cf. WINTEMUTE, Robert. **SEXUAL ORIENTATION AND HUMAN RIGHTS. The United States Constitution, the European Constitution and the Canadian Charter**, 2ª Edição, Oxford: Clarendon Paperbacks, 1996, pp. 62-65).

O autor cita o voto do Juiz Norris, no caso Watkins v. US Army, no qual o magistrado afirmou que a imutabilidade para propósitos da doutrina da igual proteção significa "imutabilidade efetiva" (effectively imutable), na qual a mudança "envolveria grande dificuldade" (would involve great difficulty), mediante um processo dificultoso e traumático – no caso da orientação sexual, por ele considerada [corretamente] imutável, mesmo através de extensa terapia, neurocirurgia ou tratamentos de choque (cf. WINTEMUTE, Op. Cit., p. 67) [cumprindo ressaltar, entretanto, que a história



Não há dúvida de que travestis, mulheres transexuais e homens trans (minorias de gênero) configuram-se como minorias merecedoras de especial proteção do Estado, em razão da transfóbica discriminação que sofre em razão de sua identidade de gênero (o que não ocorre com as pessoas cisgênero). O mesmo vale para lésbicas, gays e bissexuais (minorias sexuais), em razão da homofobia e bifobia que lhes assola. Isso porque são populações historicamente estigmatizadas, vítima de estereótipos geradores de inúmeras discriminações sociais e alvo de profunda hostilidade por parte da maioria cisgênero e heterossexual a partir de presunções pautadas em estereótipos transfóbicos, homofóbicos e bifóbicos. Sem falar no fato de que a identidade de gênero e a orientação sexual da pessoa são irrelevantes para o convívio social, não havendo prejuízo nenhum a terceiros no fato de determinada parcela da população ter uma identidade de gênero transgênera ou orientação sexual homoafetiva ou biafetiva, além de identidade de gênero e orientação sexual não serem passíveis de escolha ou mudança (discussão que deveria ser irrelevante, já que as pessoas têm o direito de "escolher" viverem suas vidas da forma que bem entendam, desde que não prejudiquem terceiros, donde critérios essencialistas não podem ser determinantes em temas de direitos humanos e civis).

comprovou que estes tratamentos nunca *alteram* a orientação sexual ou identidade de gênero da pessoa, chegando a no máximo fazê-la reprimi-la, com a exteriorização daquela desejada por aqueles que realizaram estes nefastos "tratamentos"].

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Cf. WINTEMUTE, *Op. Cit.*, pp. 62-64. Esclareça-se, contudo, não são apenas os *grupos vulneráveis* os protegidos pela jurisprudência da Suprema Corte. Com efeito, em julgamentos recentes acerca de leis concessivas de quotas para negros nas universidades, a Suprema Corte tem aplicado o escrutínio estrito na análise, partindo de uma forte presunção de inconstitucionalidade de leis que forneçam quotas apenas por conta da cor da pele da pessoa. A princípio, definiu-se que as quotas para negros seriam válidas desde que a cor de pele não fosse o único ou principal aspecto da legislação, mas apenas um dentre os diversos existentes. Contudo, em pelo menos a partir do caso Parents Involved in Community Schools v. Seattle School District (2007), por 5x4, a atual composição (conservadora) da Suprema Corte parece ter entendido que a cor de pele ("raça") da pessoa não pode ser considerada de forma alguma, "sob o argumento de que a integração racial não pode ser considerada um interesse irresistível do Estado de modo a superar o escrutínio estrito", o que causa uma reviravolta da jurisprudência daquela Corte, na medida em que "Até então, a diversidade buscada nas universidades e escolas públicas poderia se dar com a adoção de diversos critérios, entre os quais a própria raça dos interessados nas vagas (critério não-exclusivo)" (APPIO, Op. Cit., pp. 235-236). Percebe-se, assim, que a Suprema Corte não protege grupos propriamente ditos, pois sua jurisprudência mais recente parece examinar com rigor determinadas classificações que considera suspeitas, independentemente de a lei discriminar grupos estigmatizados ou grupos dominantes.



Lembre-se que o princípio da igualdade admite diferenciações jurídicas, desde que fundadas por um elemento lógico-racional que lhes justifique<sup>33</sup>. É o conceito clássico de igualdade material, o qual, à toda evidência, justifica uma atenção diferenciada a minorias e grupos vulneráveis – e, portanto, à população trans.

# Os Crimes de Odio (Hate Crimes).

Os crimes de ódio diferenciam-se dos crimes em geral em razão de sua motivação. Isso porque são praticados contra determinada pessoa em razão da intolerância do agente contra a vítima, em razão dela pertencer a determinado grupo social. Ou seja, são praticados contra determinada pessoa em razão do preconceito do agente contra a vítima, em razão desta pertencer a um grupo social que aquele acha intolerável. É precisamente o caso da **transfobia**<sup>34</sup>, a saber, as violências (físicas e morais) e discriminações (diretas, indiretas, institucionais etc) contra travestis, mulheres transexuais e homens trans, bem como da **homofobia** e da **bifobia**, enquanto violências e discriminações contra lésbicas, gays e bissexuais.

Logo, crimes de ódio são mais graves que os crimes comuns. Um homicídio cometido por intolerância a uma pessoa em razão de seu modo de ser é mais grave que um homicídio cometido contra alguém por uma intempérie momentânea. O mesmo vale para os crimes em geral.

Não é outra a posição da Procuradoria-Geral da República, em pareceres nas ações que movi pela ABGLT (MI 4733) e pelo PPS (ADO 26) pleiteando ao Supremo Tribunal Federal o reconhecimento do dever constitucional de criminalização da homofobia e da transfobia como espécie de crime de racismo (CF, art. 5°, XLII) ou, no mínimo, como crime de discriminação atentatória a direitos e liberdades fundamentais (CF, art. 5°, XLI). Segundo a PGR, que inclusive concordou que homofobia e transfobia

<sup>33</sup> V.g.: MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade, 3ª Edição, 11ª Tiragem, São Paulo: Malheiros Editores, 2003, pp. 23-42; VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. Manual da Homoafetividade. Da Possibilidade Jurídica do Casamento Civil, da União Estável e da Adoção por Casais Homoafetivos, 2ª Edição, São Paulo: Editora Método, 2013, pp. 93-101.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Bem como, obviamente, da homofobia (violências e discriminações contra lésbicas e gays), bem como da bifobia (violências e discriminações contra bissexuais).



podem ser consideradas como espécie de racismo pelo crime de "discriminação por raça", na acepção social do termo racismo (cf. STF, HC 82.424/RS):

As normas criminais existentes, que punem de forma genérica o homicídio, as lesões corporais e a injúria, são notoriamente insuficientes para prevenir e reprimir atos de homofobia e transfobia, os quais se qualificam pelo desprezo oriundo do preconceito. Segundo afirmado na petição inicial, os crimes de ódio são socialmente mais graves do que crimes praticados sem motivação de ódio contra as vítimas por conta do alto grau de intolerância. Por outro lado, a Constituição (no art. 5°, XLI e XLII) e a legislação criminal brasileira (na Lei 7.716/1989) reconhecem explicitamente que o preconceito e a discriminação são fatores de justificação para resposta penal específica.<sup>35</sup>

## E, ainda segundo referido parecer da PGR:

A discriminação e o preconceito contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais atinge especialmente determinadas pessoas e grupos, o que macula o princípio da igualdade, e acarreta situação especial de grave vulnerabilidade física, psíquica e social, em violação ao direito à segurança, importantes prerrogativas da cidadania. Aduza-se componente democrático, dado pelo paradigma do pluralismo, que – segundo ÁLVARO RICARDO SOUZA CRUZ – "tem por pressuposto a admissão de respeito e proteção a projetos de vida distintos daqueles considerados como padrão pela maioria da sociedade".

Em termos de proteção social por intermédio do Direito Penal, o direito à segurança é fundamental. Previsto no *caput* do art. 5° da Constituição Federal, ele é também uma decorrência do princípio constitucional da proporcionalidade, enquanto **proibição de proteção insuficiente**. Ou seja, sempre que uma população encontre-se

\_

BRASIL. Procuradoria Geral da República. Parecer no Mandado de Injunção n.º 4733. Impetrante: ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Impetrado: Congresso Nacional. 25 de julho de 2014. Disponível <a href="http://www.mpf.mp.br/pgr/copy">http://www.mpf.mp.br/pgr/copy</a> of pdfs/combatehomofobia.pdf> (último acesso em 13.01.2018). Referido parecer foi reiterado pela PGR, na ADO 26 - que trouxe novos desenvolvimentos, bem explicando que a compreensão de homofobia e transfobia como espécies do crime de racismo social não configura analogia in malam partem, mas interpretação evolutiva do conceito de "raça". Cf. BRASIL. Procuradoria Geral da República. Parecer na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n.º 26. Impetrante: PPS - Partido Popular Socialista. Impetrado: Congresso Nacional. 15 de junho de 2015. Disponível em: <a href="http://www.migalhas.com.br/arquivos/2015/6/art20150624-02.pdf">http://www.migalhas.com.br/arquivos/2015/6/art20150624-02.pdf</a> (último acesso em 13.01.2018).



insuficientemente protegida, o Estado tem o dever constitucional (e convencional<sup>36</sup>) de aprovar leis, medidas e políticas públicas para efetivar a proteção da população em questão das opressões que lhe assolam.

Nesse sentido, continua a PGR, no citado parecer, ratificando as teses que apresentei na petição inicial daquelas ações, que:

A proteção insuficiente é notória hipótese caracterizadora de inconstitucionalidade por omissão. Trata-se da versão "negativa" da proporcionalidade, conforme esclarece PAULO GILBERTO C. LEIVAS: 'A proibição da não suficiência exige que o legislador [e também o administrador], se está obrigado a uma ação, não deixe de alcançar limites mínimos. O Estado, portanto, é limitado de um lado, por meio dos limites superiores da proibição do excesso, e de outro, por meio de limites inferiores da proibição da não suficiência'.

Obviamente, a proteção do Estado não tem que ser necessariamente pela via penal. Como forma mais agressiva que o Estado tem para combater as intolerâncias sociais, o Direito Penal deve ser reservado apenas para as hipóteses mais extremas, nas quais os demais ramos do Direito não tenham se mostrado aptos a gerar proteção suficiente. É o chamado princípio da *ultima ratio*, que demanda que só se criminalizem condutas quando os ramos do Direito Sancionatório Não-Penal (Direito Civil, Administrativo etc) se mostrem insuficientes para tanto. Bem como, apenas, em se tratando de um bem jurídico indispensável para a vida em sociedade (bem jurídicopenal). **Essa é, em síntese, a doutrina do** *Direito Penal Mínimo*, pela qual, todavia, uma vez atendidos seus pressupostos, há a necessidade social da criminalização da conduta em questão (e, para alguns, o dever constitucional – tese dos mandados de criminalização implícitos).

Como já desenvolvi em outra oportunidade<sup>37</sup>, o minimalismo penal não é algo *quantitativo*, dependente de um baixo número de leis penais, mas *qualitativo*. Ou

<sup>37</sup> Cf. VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. Pela lógica do Direito Penal Mínimo, Homotransfobia tem que ser criminalizada. In: Justificando, 10 de julho de 2017. Disponível em:

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> No sentido de dever assumido por Convenção ou Tratado internacional. Juridicamente, separam-se "direitos fundamentais" como aqueles consagrados na Constituição Federal, como específicos daquele Estado, e como "direitos humanos" aqueles positivados em tratados internacionais.



seja, a teoria penal minimalista prega que uma conduta só pode criminalizada se houver um bem jurídico-penal, ou seja, um valor social cuja proteção é indispensável para a vida em sociedade, bem como se os demais ramos do Direito não forem suficientes para proteger tal bem (por intermédio de multas administrativas, indenizações civis etc). Nesse sentido, considerando que a tolerância é algo basilar à vida em sociedade (até porque menos ampla que o respeito), constituindo a conduta *mínima* que as pessoas devem ter para com terceiros cujas condutas desaprovem, mas não lhes prejudiquem<sup>38</sup>, então, à toda evidência, ela se enquadra como bem jurídico-penal – e a intolerância às orientações sexuais não-heteroafetivas e às identidades de gênero transgêneras assolam cotidianamente a população LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos). Ao passo que mesmo lugares que punem administrativamente a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero, como o Estado de São Paulo (Lei Estadual 10.948/01), não têm conseguido coibir a homotransfobia, donde o outro requisito, do Direito Penal como última alternativa (ultima ratio), também resta atendido. Entenda-se bem: não defendo o Direito Penal como panaceia a resolver, magicamente, todos os males. Estou apenas exigindo, de defensores da tese do "Estado Penal Mínimo", coerência com a teoria do Direito Penal Mínimo, que prega que, atendidos os requisitos citados, a criminalização é necessária (e, para pelo menos parte da doutrina jurídico-penal, criminalização obrigatória – tese dos mandados de criminalização implícitos, que não cabe, aqui, desenvolver).

Especificamente sobre a **transfobia**, a saber, as violências (físicas e morais) contra travestis, mulheres transexuais e homens trans, os números são alarmantes. Segundo a ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais, **a cada 48 horas uma pessoa trans é assassinada no Brasil.** Obviamente, o número se refere a assassinatos com motivação transfóbica. **O Brasil é campeão mundial de assassinatos transfóbicos**. Com efeito, em 05.07.2016, o jornal *The New York Times* denunciou

<sup>&</sup>lt;a href="http://justificando.com/2017/07/10/pela-logica-do-direito-penal-minimo-homotransfobia-tem-que-ser-criminalizada/#\_ftn4">http://justificando.com/2017/07/10/pela-logica-do-direito-penal-minimo-homotransfobia-tem-que-ser-criminalizada/#\_ftn4</a> (último acesso em 13.01.2017).

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Conceito liberal de liberdade: fazer-se o que se quiser, *desde que* não se prejudiquem terceiros.



que *o Brasil vive uma epidemia de ataques contra pessoas LGBT*<sup>39</sup>. No mesmo sentido, o ativista Carlos Tufvesson, então coordenador da Coordenadoria Especial de Diversidade Sexual da cidade do Rio de Janeiro (CEDS/RJ), afirmou que "*Estamos vivenciando um LGBTcausto*" relativamente à enormidade cotidiana (reiterada) de atos de violência, discriminação e ofensas em geral contra pessoas LGBT (*inclusive como "reflexo da ausência de políticas públicas" em favor da população LGBT por parte do Poder Público*, afirmou referido gestor e ativista). A discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero é lamentavelmente uma realidade que assola nossa sociedade.

Retomando especificamente o caso da violência transfóbica, recente *Mapa da ANTRA*, *de 2017*, aponta que a cada 48 horas uma pessoa trans é morta no Brasil, relata Neto Lucon, jornalista especializado na cobertura das questões relacionadas à cidadania de travestis, mulheres transexuais e homens trans<sup>41</sup>. Vale citar as falas de militantes transexuais trazidas pela citada matéria:

Keila Simpson, presidenta da ANTRA, revela que os números surpreenderam, pois não se pensava chegar em dados tão alarmantes. Para ela, o Brasil vive dois momentos: o dos avanços tímidos - que ela parafraseia Berenice Bento, chamando de 'gambiarra legal' - num contexto de conservadorismo e dos assassinatos. 'A população é vista como de terceira categoria ou de categoria nenhuma. A sociedade nos veem como seres abjetos, não-oficiais, como corpos que não podem ser mostrados, então violentar-nos é como um prêmio. A gente não vê uma consternação por parte da sociedade diante das nossas mortes. Quem está chorando por nós são os familiares ou as pessoas trans', reflete.

De acordo com a militante Bruna Benevides, responsável pela pesquisa que fundamentou o Mapa da ANTRA, o resultado comprova que o Brasil é o país que mais mata travestis e

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Cf. < <a href="http://www.nytimes.com/2016/07/06/world/americas/brazil-anti-gay-violence.html?r=0">http://www.nytimes.com/2016/07/06/world/americas/brazil-anti-gay-violence.html?r=0</a>. Para uma síntese da matéria, vide: <a href="http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/brasil-vive-epidemia-de-violencia-contra-gays-diz-new-york-times/?cHash=e61e8f281b32c4ea25e21d417fe52de7">http://www.nytimes.com/2016/07/06/world/americas/brazil-anti-gay-violence.html?r=0</a>. Para uma síntese da matéria, vide: <a href="http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/brasil-vive-epidemia-de-violencia-contra-gays-diz-new-york-times/?cHash=e61e8f281b32c4ea25e21d417fe52de7">http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/brasil-vive-epidemia-de-violencia-contra-gays-diz-new-york-times/?cHash=e61e8f281b32c4ea25e21d417fe52de7</a> (acessos em 06.07.2016).

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Cf. <a href="http://sohmaisum.com.br/2016/07/09/carlos-tufvesson-estamos-assistindo-hoje-um-lgbtcausto/">http://sohmaisum.com.br/2016/07/09/carlos-tufvesson-estamos-assistindo-hoje-um-lgbtcausto/</a> (acesso em 28.07.2016).

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Cf. http://www.nlucon.com/2018/01/a-cada-48h-uma-pessoa-trans-e.html (acesso em 05.01.2018).



pessoas trans no mundo e o pior lugar para ser LGBTI (segundo o NYT). E demonstra a omissão do estado, que não se preocupa em levantar oficialmente as mortes e ignora os índices e denúncias alarmantes das violências apontadas pelas instituições como a ANTRA E ABGLT.

A transfobia cresce à medida em que avançamos na luta por direitos da população trans, pois a reação intolerante tem sido desproporcional. Isso está ligado ao fato de que as pessoas não querem travestis e transexuais sendo reconhecidos como cidadãos e cidadãs, tendo direitos garantidos. É por isso que existe dificuldade em discutir sobre diversidade de gênero, inclusive nas escolas, perpetuando todo tipo de discriminação e violência contra as minorias sociais. O aumento de religiosos em cargos de poder tem relação, pois o controle dos nossos corpos e das nossas liberdades é uma das bandeiras deles, mesmo que para isso eles usem o Estado para amolar a faca que nos assassinam.

Esses dados da ANTRA confirmam uma nefasta tendência histórica, pois, consoante matéria da Revista Super Interessante, de 2015, o Brasil é o país que mais mata pessoas trans<sup>42</sup> (travestis, mulheres transexuais e homens trans), consoante dados da organização Transgender Europe. Aliás, a mesma matéria bem cita casos lamentavelmente clássicos de transfobia na sociedade:

O recorde que não queremos ter: somos o país que mais mata transexuais

Por Priscila Bellini Atualizado em 25/06/2015

Seus pais não entendem o porquê de você querer ser chamada por um determinado nome. Digamos, Maria: o nome com o qual você mais se identifica e que mostra que você é, sim, uma mulher. Na escola, ninguém quer conversar com você, e acha estranho que você queira ser chamada de Maria, imagine só. Você recebe apelidos maldosos, o grandalhão da sala convoca os amigos para persegui-la e grita outro nome em alto e bom som, mesmo que esse não seja bem o *seu* nome. A família toda acha que você merece um castigo, e um dos membros chega a bater em você, com a aprovação de todo mundo. A vizinhança encara com um desprezo semelhante tudo o que você faz. Daí

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Cf. <a href="http://super.abril.com.br/comportamento/o-recorde-que-nao-queremos-ter-somos-o-pais-que-mais-mata-transexuais">http://super.abril.com.br/comportamento/o-recorde-que-nao-queremos-ter-somos-o-pais-que-mais-mata-transexuais</a> (acesso em 28.07.2016, matéria de 25.06.2015).



você é expulsa de casa e não tem nem coragem de voltar à escola, porque nem ali as pessoas têm algum respeito.

Essa é a realidade enfrentada pela maioria esmagadora das pessoas transexuais e travestis, aquelas que não se identificam com o gênero que foi atribuído a elas quando nasceram. É assim: uma pessoa que nasceu com um pênis não necessariamente se identifica como homem (ou vice-versa, no caso dos homens trans), e por isso precisa ser reconhecida pelo que é, uma mulher. A Maria, nossa personagem fictícia, já disse que se identifica como mulher, já apontou como deve ser tratada e qual é sua identidade de gênero. E as discriminações enfrentadas pela Maria - em maior ou menor grau, em cada detalhezinho do dia a dia - são o que define a transfobia, um tipo de violência que atinge a letra "T" da sigla LGBT. Em seu aspecto mais extremo, ela culmina no assassinato. E o Brasil, em matéria de transfobia, tem muito a lamentar. Somos os líderes nesse ranking de assassinatos, segundo dados da organização Transgender Europe, e só neste ano foram 70 vítimas.

O último caso de destaque foi da travesti Laura Vermont, de 18 anos, que trabalhava como garota de programa. A jovem foi a uma festa, na Zona Leste da capital paulista, mas não voltou para casa. Ela foi espancada por um grupo de rapazes, esfaqueada e encontrada com a marca de um tiro em um dos braços. Ao pedir ajuda à polícia, em vez de ser socorrida, foi agredida novamente. A suspeita sobre a autoria do crime recai sobre dois policiais militares, que forjaram uma versão sobre o ocorrido ao relatarem tudo na delegacia. Ao que tudo indica, não só os PMs assassinaram a moça, como arrumaram um sujeito para se passar por testemunha e dizer que eles não tinham feito nada de errado. Por trás do caso, além da violência policial, está a transfobia. Se era uma travesti, precisava ser respeitada, enquanto caminhava por uma avenida à noite? Na última Parada do Orgulho LGBT, a atriz Viviany Beleboni desfilou "crucificada" e chamou atenção para o assunto: "a dor que a comunidade LGBT tem passado".

Só que, no **caso das pessoas trans**, esse sofrimento tem traços particulares, e por isso merece um nome específico. Se você leu o enredo ali em cima, já entendeu que **as pessoas trans são excluídas de tudo**. Não sacou como isso acontece? "Você não vê uma travesti passeando no shopping, não vê uma travesti no cinema ou na praça de alimentação, você não tem uma



professora travesti", aponta a analista de sistemas e militante transfeminista Daniela Andrade. O problema começa desde muito cedo, com a exclusão das transexuais na família, o que faz com que a maioria seja expulsa de casa já na adolescência. Muitos parentes tentam a todo custo - todo mesmo, inclusive através de violência física, como espancamentos - fazer com que aquele membro da família se encaixe no padrão.

Então, o jeito é ir para a rua e arranjar um jeito de não passar fome. Nem a casa nem a escola, via de regra, apoiam pra valer esse alguém. Nem o psicólogo na escolinha entende o que está acontecendo, nunca ouviu falar de identidade de gênero. O ambiente não é seguro e nem oferece o cuidado necessário. Daí que, desamparadas, 90% dessas meninas são empurradas para a prostituição, de acordo com os dados da Antra (Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil). "A mulher trans que se prostitui, além de ser vista como criminosa, é encarada como um ser inferior", explica Daniela. E esse tratamento dá margem tanto para a violência por parte de policiais e clientes, como também reforça o preconceito contra as travestis e transexuais. Mesmo no caso de Laura, que contava com o apoio da família, essa imagem negativa motiva agressões.

Agora, e se você não quer se prostituir e vai procurar um emprego? Fique sabendo que a moça do RH vai pensar em todos os estereótipos antes de contratar. Juntando todas essas peças, dá para entender a que tipo de jogo essas pessoas ficam submetidas. Na verdade, nem a lei brasileira contempla essa população. Modificar o nome nos registros (certidão de nascimento, RG...), por exemplo, demanda um trabalho danado. São precisos laudos e mais laudos para comprovar para o Estado qual é o seu gênero, e muito esforço para obter gratuitamente os hormônios para conseguir adequar seu corpo, que são oferecidos pelo SUS, assim como a cirurgia de transgenitalização. "As pessoas trans não são só expulsas de casa e da escola, elas são expulsas da sociedade toda", resume Daniela. As muitas Lauras, Biancas, Natálias e Izabellys são a prova disso. (grifos nossos)

Cite-se, ainda, o caso do casal de mulher transexual e homem cisgênero agredidos pela própria família da noite durante celebração do casamento civil de



ambos, ao passo que, tendo o marido chamado a polícia, *esta prendeu o casal agredido* e não os agressores<sup>43</sup>...

Como sempre digo a partir desta nefasta realidade, vivemos atualmente em uma verdadeira **banalidade do mal homotransfóbico**<sup>44</sup>, no preciso sentido de Hannah Arendt, na medida em que muitas pessoas ("normais", não "monstros") se veem detentoras de um pseudo "direito" de ofender, discriminar, agredir e até mesmo matar pessoas LGBTI por sua mera orientação sexual não-heterossexual ou identidade de gênero não-cisgênera, ou seja, todo aquele que não ame pessoas do gênero oposto e que não se identifique com o gênero socialmente atribuído a pessoas de seu sexo biológico, em razão de seu genital, ao nascer. Os dados recolhidos pelo "Disque 100 LGBT", da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República, corroboram isso em 27.06.2013, o site da SDH divulgou, com base em tais dados, que, em 2012, houve um aumento de 166% nas denúncias de violência homotransfóbica<sup>45</sup> - em 2013 e 2014, vergonhosamente, o Estado brasileiro não divulgou os relatórios das denúncias, embora o de 2013 tenha sido finalmente divulgado em 2016, e, pelo menos até o momento, o site da SDH disponibiliza apenas a íntegra dos "Relatórios de Violência Homofóbica [e Transfóbica]" dos anos de 2011, 2012 e 2013<sup>46</sup>, ainda não divulgando os de 2014 e 2015...

O Direito Penal terá, aqui, **importante papel educativo**: leis penais não podem ser *puramente* simbólicas, mas toda lei tem um simbolismo a si imanente e é notório que a ausência de criminalização específica faz com que muitos(as) considerem ofensas e discriminações homotransfóbicas estariam protegidas

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Cf. < <a href="http://www.nlucon.com/2016/07/casamento-de-brasileira-transexual-com.html">http://www.nlucon.com/2016/07/casamento-de-brasileira-transexual-com.html</a> (acesso em 28.07.2016).

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> *Homotransfobia* é um neologismo que visa designar, em uma única palavra, tanto homofobia quanto transfobia. *Homofobia* designando a discriminação por orientação sexual (logo, contra gays, lésbicas e, por interpretação extensiva, bissexuais) e *transfobia* a discriminação por identidade de gênero (portanto, contra travestis, mulheres transexuais e homens trans).

<sup>45</sup> Cf. <a href="http://www.sdh.gov.br/noticias/2013/junho/numero-de-denuncias-de-violencia-homofobica-cresceu-166-em-2012-diz-relatorio">http://www.sdh.gov.br/noticias/2013/junho/numero-de-denuncias-de-violencia-homofobica-cresceu-166-em-2012-diz-relatorio</a>> (acesso em 28.07.2016). A matéria disponibiliza a íntegra do relatório, cujas páginas 15 e seguintes demonstram tal aumento.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> Cf. < http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos (acesso em 28.07.2016).



por sua "liberdade de expressão". Não estão, já que é contraditório com qualquer direito de liberdade, que supõe condutas que não prejudiquem terceiros, a pretensão de ofender (injuriar) indivíduos e coletividades por menosprezos diversos à sua honra e dignidade<sup>47</sup>. Assim, uma lei penal que isso deixe expresso, quanto aos crimes contra a honra, certamente teria importante função social na luta contra a homofobia e a transfobia.<sup>48</sup>

Muito se critica a "metodologia" desse recolhimento de dados de violência homofóbica e transfóbica pelos movimentos sociais, pautado historicamente na análise de notícias da mídia sobre o assassinato de pessoas LGBTI. Afirma-se que não se pode saber com certeza que o crime foi motivado em ódio homotransfóbico. Ocorre que os requintes de crueldade desses crimes em geral são típicos de crimes de ódio, sem falar que o próprio foco da mídia na orientação sexual ou identidade de gênero da vítima também funciona como indício. Por outro lado, os dados oficiais do Governo Brasileiro, do Disque 100 LGBT, trouxeram números equivalentes àqueles historicamente trazidos pelos movimentos sociais, inicialmente, pelo GGB – Grupo Gay da Bahia, e, agora, pela ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Sem falar que há, efetivamente, inúmeros casos em que a motivação transfóbica ou homofóbica é explicitamente comprovada, mediante testemunhos de xingamentos discriminatórios, por exemplo. Ao passo que é incontestável que há fortíssima transfobia e homofobia sociais que motivam uma infinidade de atos discriminatórios contra a população LGBTI. Isso é fato notório e incontestável. Logo, é preciso que o Estado Brasileiro efetivamente haja para proteger, de forma

-

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Obviamente, não incluído no conceito de "injúria" um legítimo direito de crítica. A diferença não tem como ser aferida abstratamente, mas somente no caso concreto, de acordo com as palavras concretamente utilizadas e o contexto respectivo. De qualquer forma, por exemplo, há pessoas que acham que a liberdade de expressão lhes permitiria vincular homossexualidade a pedofilia, numa verdadeira *injúria coletiva* (expressão de minha autoria, para designar injúria a uma coletividade – pois o crime de "injúria" supõe ofensa a uma pessoa determinada). Daí que uma qualificadora específica, sobre injúria motivada na orientação sexual e identidade de gênero, teria o citado papel pedagógico, da ilicitude de uma tal injúria (o que muitas e muitos, reitere-se, não percebem atualmente).

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. Pela lógica do Direito Penal Mínimo, Homotransfobia tem que ser criminalizada. In: Justificando, 10 de julho de 2017. Disponível em: <a href="http://justificando.com/2017/07/10/pela-logica-do-direito-penal-minimo-homotransfobia-tem-que-ser-criminalizada/#">http://justificando.com/2017/07/10/pela-logica-do-direito-penal-minimo-homotransfobia-tem-que-ser-criminalizada/#</a> (último acesso em 13.01.2017).



eficiente, a população LGBTI, saindo da sua inaceitável, inconstitucional e inconvencional inércia sobre o tema.

Veja-se, aliás, a visão *otimista* do Governo Brasileiro quando divulgou, em 2016, o "Relatório de Violência Homofóbica [e Transfóbica]" de 2013 (pp. 05-06<sup>49</sup>), ao falar de uma situação "contraditória" sobre o tema:

O Brasil vive, atualmente, um movimento contraditório em relação aos direitos humanos da população de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis - LGBT. Se por um lado conquistamos direitos historicamente resguardados e aprofundamos o debate público sobre a existência de outras formas de ser e se relacionar, por outro acompanhamos o continuo quadro de violência e discriminação que a população LGBT vive cotidianamente.

Vemos que ser LGBT, infelizmente, ainda configura uma situação de risco. Violações de direitos são cometidas com frequência e por motivações diversas. Porém, frear essas progressões de modo que um LGBT possa sentir cada vez mais segurança em ser quem é, é um compromisso a ser firmado. Só será possível fazer algo frente a essa situação por meio de informações que sejam capazes de traduzir essa realidade. Informações estas que este relatório esperar prover e, cada vez mais, aprimorar.

Diante desse cenário, o Governo Federal, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR – reitera mais uma vez seu compromisso de promover e proteger direitos da população LGBT ao continuar a sistematização dos dados públicos sobre violências homofóbicas no Brasil. Neste relatório foi possível dar continuidade a uma análise federativa sobre as várias formas das violências cometidas contra a população LGBT, por meio da comparação com os dados previamente publicados nos Relatórios anteriores.

As violações dos direitos humanos relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero, que vitimizam fundamentalmente a população LGBT, constituem um padrão que envolve diferentes espécies de abusos e discriminações e costumam ser agravadas por outras formas de violências, ódio e exclusão, baseadas em aspectos como

Cf. < <a href="http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos/Relatorio2013.pdf">http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos/Relatorio2013.pdf</a> (acesso em 28.07.2016).

[...]

\_



idade, religião, raça ou cor, deficiência e situação socioeconômica. Apesar de ser um evento que encerra numa escalada de violações, o homicídio é apenas uma das entre várias outras violências consideradas "menores", como discriminações e agressões verbais e físicas dos mais variados tipos. (*grifos nossos*)

Note-se, todavia, que se trata de um "compromisso" apenas *da boca para fora*, pois o Governo Federal não elabora políticas públicas de conscientização social da igual dignidade da população LGBTI relativamente à população heterossexual cisgênera e, ao contrário, perpetrou nos últimos anos *vetos institucionalmente homotransfóbicos* a políticas públicas pró-cidadania LGBTI. O mais paradigmático é o caso de 2011 do veto ao "Programa Escola Sem Homofobia [e Transfobia]" que se limitava a fornecer material didático *a professores* (não a alunos diretamente, muito menos a crianças pequenas, como levianamente chegou a ser afirmado por opositores do projeto), para que estes (professores) levassem o tema à sala de aula da forma que julgassem adequada à maturidade dos alunos em questão. Em 2012, houve nefasto veto a campanha de prevenção de doenças focada na população LGBTI<sup>51</sup> – em ambos os casos, pelo fato de o Governo Federal *estar de joelhos* ao fundamentalismo religioso e ao reacionarismo moral em geral, que lhe fazem escolher não promover os direitos humanos da população LGBTI por intermédio de políticas públicas...

É verdade que temos um punhado de Estados e Municípios que possuem uma Coordenadoria de Diversidade Sexual e de Gênero e, por vezes, Centros de Cidadania para acolher as minorias sexuais e de gênero (com nomes variados). Mas contam com estrutura muito precária e orçamento ínfimo, sendo absolutamente incapazes de realizar verdadeiras políticas públicas de inclusão e proteção das referidas minorias. Uma situação muito longe do minimamente aceitável para caracterizar uma proteção eficiente da população LGBTI.

Cf. < <a href="http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2015/02/11/baixe-o-escola-sem-homofobia-chamado-por-intolerantes-de-kit-gay/">http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2015/02/11/baixe-o-escola-sem-homofobia-chamado-por-intolerantes-de-kit-gay/</a> (acesso em 28.07.2016).

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> Cf. http://www.eleicoeshoje.com.br/governo-vetou-cidadania-lgbt/ (acesso em 28.07.2016).



Então, não há nem nunca houve "compromisso real" do Governo Federal com a promoção dos direitos da população LGBTI, pois todas as vitórias recentes do Movimento LGBTI se deram por força de decisões judiciais, relativamente à união estável homoafetiva (ADPF 132/ADI 4277), casamento civil homoafetivo (STJ, REsp 1.183.378/RS, e CNJ: Resolução 175/2013). Mesmo a inclusão de companheiros(as) homoafetivos(as) perante o INSS<sup>52</sup>, no ano 2000, e a cobertura das cirurgias de transgenitalização pelo SUS<sup>53</sup>, em 2007, se deram por decisões judiciais (posteriormente normatizadas por atos infralegais dos órgãos respectivos). Logo, não houve protagonismo nenhum do Governo Federal nas históricas conquistas recentes do Movimento LGBTI e isso obviamente precisa ser levado em conta: a flagrante inércia do Estado Brasileiro na proteção da população LGBTI é quase absoluta. A sua atuação se restringiu à criação de coordenadorias e conselhos populares LGBT e elaboração de poucos "planos" para enfrentamento da homotransfobia (os quais, na prática, praticamente não saíram do papel...). Importantes avanços simbólicos, mas, para além do mero simbolismo inefetivo, não se vê políticas públicas efetivas, salvo raríssimas exceções, como a do *Programa Transcidadania*, na cidade de São Paulo<sup>54</sup>. Daí não se poder falar em compromisso efetivo do Estado Brasileiro (e, especialmente, do Governo Federal) no enfrentamento da homotransfobia país afora.

O Brasil amarga o terrível ranking de país que mais mata por motivos de <u>ódio homostransfóbico</u>, com quase a metade das notificações de todo o mundo<sup>55</sup>, ainda que esses casos sejam **subnotificados**, dado o *despreparo da estrutura policial* para a

<sup>52</sup> Ação Civil Pública n.º 2000.71.00.009347-0, que isto deferiu em antecipação de tutela, posteriormente confirmada por sentença – disponível em: <<a href="http://www.cella.com.br/conteudo/conteudo">http://www.cella.com.br/conteudo/conteudo</a> 128.pdf> (acesso em 28.07.2016).

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> Cf. <<u>http://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia\_visualizar&id\_noticia=5501</u>> (acesso em 28.07.2016). Ação Civil Pública n.º 2001.71.00.026279-9 (TRF/4). Íntegra do acórdão disponível em:

 $<sup>\</sup>frac{http://www2.trf4.gov.br/trf4/processos/visualizar\_documento\_gedpro.php?local=trf4\&documento=18}{38268\&hash=3e1f66fbd7cfb9f211d00cc73ba3912} \ (acesso em 28.07.2016).$ 

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Exceção recente é o **Programa Transcidadania**, da Prefeitura de São Paulo, implementado em 2015. Mas se trata da famosa *exceção que confirma a regra*, já que se trata de exemplo absolutamente isolado em termos de políticas públicas *efetivas* (além do problema do baixo número de pessoas trans beneficiadas, sob alegada dificuldade orçamentária).

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> Cf. < <a href="http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-11/com-600-mortes-em-seis-anos-brasil-e-o-que-mais-mata-travestis-e">http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-11/com-600-mortes-em-seis-anos-brasil-e-o-que-mais-mata-travestis-e> (acesso em 07.07.2016).



classificação correta de tal motivação nos registros de ocorrência e inquéritos policiais. E as mortes devido a esse preconceito não param por aí: **as chances de um(a) adolescente homossexual cometer suicídio são cinco vezes maior que um heterossexual<sup>56</sup>, o que se verifica também para travestis, mulheres transexuais e homens trans, cuja expectativa média de vida (de travestis e transexuais) é de apenas 35 anos (enquanto a média nacional é de 75 anos)<sup>57</sup>. O que se dá em razão do profundo preconceito homotransfóbico do qual são vítimas e, ainda, da não-aceitação familiar lamentavelmente existente em inúmeros casos (enquanto minorias e grupos vulneráveis em geral têm em sua família um lugar de refúgio do preconceito social, pessoas LGBTI, muitas vezes, têm na família o primeiro lugar de discriminação, o que também constitui fato notório).** 

Aqui chegamos ao argumento que sempre me foi central e que ajudei a popularizar no Movimento LGBTI brasileiro<sup>58</sup>: a **não-hierarquização de opressões**<sup>59</sup>. Ora, se as opressões a minorias e grupos vulneráveis em geral são punidas criminalmente pelo Estado, por qual motivo não se poderia punir a opressão à população LGBTI da mesma forma? Lembre-se que a atual Lei Antirracismo pune as discriminações por *raça*<sup>60</sup>, *cor*, *etnia*, *procedência nacional e religião*<sup>61</sup>. A violência

Cf. <a href="http://revistagalileu.globo.com/Revista/Common/0,,EMI226806-17770,00-JOVENS+HOMOSSEXUAIS+TEM+MAIS+TENDENCIA+AO+SUICIDIO+DIZ+ESTUDO.html">http://revistagalileu.globo.com/Revista/Common/0,,EMI226806-17770,00-JOVENS+HOMOSSEXUAIS+TEM+MAIS+TENDENCIA+AO+SUICIDIO+DIZ+ESTUDO.html</a> (acesso em 07.07.2016)

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> Cf. <a href="http://www.nlucon.com/2015/02/expectativa-de-vida-de-travestis-e-de.html">http://www.nlucon.com/2015/02/expectativa-de-vida-de-travestis-e-de.html</a> (acesso em 07.07.2016).

Este longo parágrafo foi transcrito de: VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. **Pela lógica do Direito Penal Mínimo, Homotransfobia tem que ser criminalizada**. In: Justificando, 10 de julho de 2017.

Disponível em: <a href="http://justificando.com/2017/07/10/pela-logica-do-direito-penal-minimo-homotransfobia-tem-que-ser-criminalizada/#\_ftn4">http://justificando.com/2017/07/10/pela-logica-do-direito-penal-minimo-homotransfobia-tem-que-ser-criminalizada/#\_ftn4</a> (último acesso em 13.01.2017).

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> Expressão que ouvi, pela primeira vez, do militante Beto de Jesus.

A acolher-se a tese que proponho, ao STF (no MI 4733 e na ADO 26), de aplicação do conceito de racismo social (inferiorização de grupos sociais relativamente a outros), afirmado (pelo STF) no famoso caso Ellwanger (HC 82.424/RS), então o crime de "discriminação por raça" abrangerá a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero, que serão entendidas como espécies do gênero racismo social. Vide o parecer da PGR nas referidas ações, já citado e parcialmente transcrito neste texto. Como se trata de uma tese que causa muita polêmica e não configura (ainda) o entendimento predominante, o argumento do corpo do texto se justifica.

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> Lei 7.716/1989.



doméstica<sup>62</sup> e a discriminação a pessoas com HIV<sup>63</sup> também são alvo de leis penais específicas, criminalizadoras de tais condutas. Mesmo condutas que já constituem crimes são objeto de recrudescimento penal, aumentando sua punição, como no caso do feminicídio 64. Como se vê 65, sempre que é conclamado a coibir opressões em geral, o Estado dá uma resposta penal, criminalizando-as – ou seja, a resposta estatal para as opressões sempre vem por intermédio do Direito Penal. Podemos gostar ou desgostar disso, mas esse é o fato objetivo, incontestável, ao longo da história e na atualidade. Nesse sentido, não-criminalizar a discriminação e os discursos de ódio à população LGBTI da mesma forma que se criminaliza outras opressões passa a evidente mensagem de que a opressão homotransfóbica seria "menos grave" do que aquelas outras. Evidente que não penso que essa é a vontade de quem se opõe à criminalização aqui defendida, mas a não-criminalização passa essa mensagem à sociedade em geral, donde suas boas intenções acabam tendo esse nefasto efeito reverso. Ao passo que, cabe esclarecer, o argumento da não-hierarquização de opressões vale tanto para quem não quer criminalizar a discriminação e os discursos de ódio a pessoas LGBTI quanto a quem deseja criminalizá-las de forma distinta daquela que se criminaliza tudo nesse país - e, como visto, não é necessário criar um modo de criminalização específico, um "Direito Penal Paralelo", apenas para os crimes cometidos contra pessoas LGBTI, para possibilitar o uso de penas alternativas, já que o critério da lei brasileira é o tamanho da pena, independente do tipo de crime ou de vítima. Se a preocupação é possibilitar-se que se apliquem penas alternativas destinadas à educação para a diversidade sexual e de gênero (e não "quaisquer" penas alternativas), então que se faça isso na Lei de Execuções Penais, por exemplo, estabelecendo que, quando forem aplicadas penas alternativas a crimes de discriminação homotransfóbica, então que se apliquem as penas alternativas "x", "y" ou "z" (etc). Mas

-

<sup>62</sup> Lei 11.340/2006.

<sup>63</sup> Lei 12.984/2014.

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> Lei 13.104/2015, que acrescentou qualificadoras ao crime de homicídio (art. 121 do Código Penal), quando praticado "contra a mulher por razões da condição de sexo feminino", considerando-se que isso acontece "quando o crime envolve violência doméstica e familiar" e "menosprezo ou discriminação à condição de mulher".

<sup>&</sup>lt;sup>65</sup> Estas duas últimas leis citadas são dos anos de 2014 e 2015 – logo, relativamente recentes.



sem *obrigar-se* a aplicação de penas não-privativas de liberdade *somente* a crimes cometidos contra pessoas LGBTI ou mesmo a minorias e grupos vulneráveis em geral, fora dos citados critérios do art. 44, §3°, do Código Penal ou outros que os venham a substituir. Descabido, por isso, propor-se a alteração nesse sentido apenas da *Lei Antirracismo* (nossa Lei Penal Geral Antidiscriminatória, como bem diz Roger Raupp Rios<sup>66</sup>) e deixar-se o restante das criminalizações da forma punitivista atual, porque, nesse caso, a *opressão ao patrimônio* valerá mais que as *opressões propriamente ditas*. Crimes de ódio e opressões em geral precisam ser criminalizadas da mesma forma que se criminaliza tudo nesse país (embora de forma mais rigorosa, cf. supra), sob pena de incoerência sistêmica geradora de hierarquização de opressões ou, no mínimo, que piore a situação, largamente denunciada, de proteção penal ao patrimônio valer mais que a proteção penal a bens jurídicos mais relevantes, como a tolerância a pessoas diferentes que não prejudiquem ninguém com suas condutas, neste caso.

Portanto, está mais do que caracterizada a omissão inconstitucional e inconvencional do Estado Brasileiro em proteger eficientemente a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais (mulheres transexuais e homens trans) e de intersexos, sendo, assim, absolutamente necessária a criminalização da opressão contra as minorias sexuais e de gênero. Ao passo que não é verídico o argumento de que o Código Penal seria suficiente para coibir a opressão à população LGBTI. Com efeito, dito argumento "ignora que a conduta de discriminar alguém, impedindo-lhe de fazer algo que se permite ou tolera que outras pessoas (heterocisgêneras, no caso), bem como os discursos de ódio não são criminalizados pelo Código Penal. Somente o são pela Lei Antirracismo (Lei 7.716/89), pelo crime de praticar, induzir ou incitar o preconceito ou a discriminação por raça, cor, etnia, procedência nacional ou religião (art. 20). Logo, não entendida a homotransfobia como espécie de crime de racismo (como peço ao STF que seja, no MI 4733 e na ADO 26), algo que notoriamente ainda não é o entendimento predominante, então não se pode dizer que o Código Penal protege suficientemente a população LGBTI, já que tais condutas (discriminação e discursos de ódio) são as que

\_

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> Cf. < <a href="http://www.clam.org.br/uploads/arquivo/NOTAS-PLC%20122-versao-2013.pdf">http://www.clam.org.br/uploads/arquivo/NOTAS-PLC%20122-versao-2013.pdf</a>> (acesso em 27.07.2016).



mais as assolam/oprimem. Não passa, portanto, de senso comum atécnico considerar o Código Penal suficiente para tanto. Sem falar que crimes de ódio são mais graves que crimes não praticados em razão de tal ódio, justamente por praticados por desumanização (ou mesmo desprezo) a determinada pessoa, por ela ser integrante de minoria ou grupo vulnerável, razão pela qual merecem uma punição específica, mais rigorosa, dado dito caráter opressor a determinado grupo social, inexistente nos crimes em geral"<sup>67</sup>.

#### Conclusão.

Travestis, mulheres transexuais e homens trans têm a si negados direitos da personalidade básicos, como a própria identidade (negando-se o respeito a seus nomes sociais) enquanto não conseguem alterar seu registro civil – procedimento que depende de contratação de advogado ou defensor(a) público(a) e sujeito a idiossincrasias de juízes(as) e promotores(as) quanto àquilo que consideram necessário para validar a identidade de gênero das pessoas trans, que são discriminadas desde a família até a escola e no mercado de trabalho. Lésbicas, gays e bissexuais, por sua vez, ainda são vítimas de violências e discriminações apenas em razão de sua orientação sexual em diversas searas da vida social.

Opressões estruturais que são, transfobia e homofobia precisam ser enfrentadas pelo Estado, que deve criminalizar a opressão às minorias sexuais e de gênero, como forma de fornecer mecanismos a essas populações para que possam se defender das opressões que sofrem<sup>68</sup>. Se as opressões contra pessoas negras, grupos étnicos,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. **Pela lógica do Direito Penal Mínimo, Homotransfobia tem que ser criminalizada**. In: Justificando, 10 de julho de 2017. Disponível em: <a href="http://justificando.com/2017/07/10/pela-logica-do-direito-penal-minimo-homotransfobia-tem-que-ser-criminalizada/#\_ftn4> (último acesso em 13.01.2017).

Nesse sentido: QUINALHA, Renan. Em defesa da criminalização da homotransfobia. Justificando, 08 de julho de 2015. Disponível em: <a href="http://justificando.cartacapital.com.br/2015/07/08/em-defesa-da-criminalização-da-homotransfobia/">http://justificando.cartacapital.com.br/2015/07/08/em-defesa-da-criminalização-da-homotransfobia/</a>> (último acesso em 13.01.2018). No mesmo sentido, com base na imposição constitucional de repressão a discriminações atentatórias a direitos e liberdades fundamentais (art. 5°, XLI): GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. Direito Penal: a criminalização da homofobia como forma de proteção de direitos fundamentais. In: Justificando, 03 de julho de 2015. Disponível em: <a href="http://justificando.cartacapital.com.br/2015/07/03/direito-penal-a-criminalização-da-homofobia-como-forma-de-proteção-de-direitos-fundamentais/">http://justificando.cartacapital.com.br/2015/07/03/direito-penal-a-criminalização-da-homofobia-como-forma-de-proteção-de-direitos-fundamentais/</a> (último acesso



estrangeiros, religiosos, mulheres em violência doméstica e pessoas com HIV são criminalizadas, não há razão para não se criminalizar a opressão contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos. Inclusive pela doutrina do Direito Penal Mínimo, já que temos aqui bem jurídico indispensável à vida em sociedade (tolerância – às minorias sexuais e de gênero, no caso), bem como a ineficácia dos demais ramos do Direito nos poucos Estados e Municípios que possuem leis administrativas que visam punir a discriminação à população LGBTI.

em 13.01.2018). Artigo este que me honra, com citação das ações que movi no STF sobre o tema (MI 4733 e ADO 26), bem como artigo que escrevi, defendendo os pareceres da PGR, favoráveis a elas. Para outro artigo de minha autoria, também explicando as razões da necessidade de criminalização da homofobia e da transfobia: VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. **Fundamentos em prol da Criminalização da Homofobia e da Transfobia**. In: JOTA, 07.07.2016. Disponível em: <a href="https://www.jota.info/artigos/fundamentos-em-prol-da-criminalizacao-da-homofobia-e-da-transfobia-07072016">https://www.jota.info/artigos/fundamentos-em-prol-da-criminalizacao-da-homofobia-e-da-transfobia-07072016</a> (último acesso em 13.01.2018).



12.5.

# TRANSFOBIA, CONTROLE SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO.

Mário de Carvalho Leony

Delegado de Polícia Civil de Sergipe Titular da 3ª Divisão do Departamento de Combate a Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP).

Membro da Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBT (RENOSP LGBT). Especialista em Ciências Criminais. Especialista em Gestão Estratégica em Segurança Pública.

Contato: <u>mario.leony@pc.se.gov.br</u>

O macho adulto branco sempre no comando. E o resto ao resto, o sexo é o corte, o sexo. (Caetano Veloso)

# Introdução.

O presente artigo busca o enfrentamento da transfobia a partir da análise da atual conjuntura política e socioeconômica e seus reflexos nas políticas públicas de atendimento à população LGBT, notadamente as políticas públicas de prevenção e contenção da violência transfóbica no Brasil.

Os assassinatos e a impunidade reinante destes crimes de ódio impõem estratégias para superação desses dados alarmantes nos espaços de formulação, pactuação e controle social, mediante parcerias entre gestores, operadores de segurança



pública e entidades e movimentos de defesa dos direitos civis das pessoas trans, no campo da segurança pública.

Na perspectiva dos Direitos Humanos, a transfobia vai muito além do sentido literal da palavra a denotar medo ou aversão em face das pessoas trans. Manifesta-se desde a recusa à interação social com travestis e transexuais numa escalada de violência que perpassa as agressões verbais, subsumidas nos tipos penais contra a honra, até os extremados episódios de violência física a culminar em hediondos assassinatos, comumente perpetrados com requintes de crueldade ante o elevado número de golpes desferidos por armas brancas, ou disparos deflagrados, empalamentos, desfiguração de rostos, ou ainda o uso de múltiplos instrumentos de tortura prévia à execução dessas vítimas.

Inobstante o cruento cenário que se apresenta, constata-se que as informações referentes às estatísticas de crimes transfóbicos, bem como o monitoramento e avaliação das ações programáticas nos âmbitos federal e estaduais, não são disponíveis de forma organizada, sistematizada, integrada, a dificultar o mapeamento das ocorrências e a avaliação da gestão política no enfrentamento de tais delitos de ódio, especialmente no âmbito das secretarias de segurança pública estaduais. São os estados federados, os maiores responsáveis pelo policiamento preventivo e investigativo diante do pacto federativo, que via de regra dão as costas para as políticas públicas de prevenção e contenção da violência contra LGBT's.

Tal fato indica a desarticulação entre o processo de produção dessas informações e a tomada de decisão na condução das políticas estaduais de segurança pública num país de dimensão continental com diferentes realidades e questões culturais diversas, o que dificulta a maior assertividade e efetividade nas intervenções a serem programadas. Tais intervenções devem ser realizadas através de diversas iniciativas sugeridas no transcurso deste artigo.

Para tanto, busca-se perquirir sobre o crime transfóbico, com maior ênfase na causa mortis. Faz-se menção ainda às pessoa trans numa perspectiva vitimológica, em interação com a criminologia hodierna, mediante análise crítica do sistema penal vigente, notadamente quanto à atuação da polícia e o ostracismo da vítima no direito



penal. Assim, consideram-se aspectos de ordem terminológica, antropológica, psicológica, de política criminal, algumas perspectivas jurídico-dogmáticas e análise crítica final.

A diversidade de enfoques é plenamente coerente com o tema, tendo em vista a certeza que os conhecimentos advindos dos diversos campos do saber, a exemplo da antropologia, sociologia, psicologia, direito, vitimologia e criminologia, não podem mais ser guardados em compartimentos estanques, principalmente no que diz respeito à violência transfóbica, impregnada de valores culturais, conflitos psicológicos e jurídicos que impõem enfoque multidisciplinar no enfrentamento do problema.

#### O Crime Transfóbico.

Como mulher trans a gente passa a vida ouvindo que somos enganos, mulheres incompletas, homens disfarçados. Nossa vida está sempre por um quase: por um quase nos consideram homem, por um quase nos consideram mulher, por um quase nos consideram gente.

(Daniela Andrade)

Derivada do termo latino *trans*, que quer dizer "além, através", e *probikos* que significa "ter medo de e/ou aversão a", a palavra "transfobia" representa não apenas o medo, mas a opressão baseada na identidade de gênero do indivíduo. Tal expressão inclui preconceito, discriminação, abuso verbal e atos de violência originados por esse medo e ódio.

A maioria das manifestações de transfobia está subsumida em diversos tipos penais disciplinados pelo ordenamento jurídico pátrio. Considerar-se-ão crimes transfóbicos quando praticados por autores cisgêneros, ou eventualmente por



transexuais egodistônicos, contra vítimas com identidade de gênero exclusiva ou predominantemente oposta ao seu gênero de nascença. Nesse sentido, as pessoas cisgêneras são aquelas que se identificam, em todos os seus aspectos, com o seu gênero de nascimento. O(a)s transexuais egodistônicos seriam aqueles que problematizam a sua transgeneridade a ponto de reprimi-la.

Tais delitos de ódio são inspirados pela ideologia cisnormativa e cissexista que reputa as pessoas transgêneras como minorias desprezíveis e desprezadas, ainda mais vitimizadas quando seu gênero é predominantemente feminil, vistas como alvo fácil de chantagens e agressões.

Ressalte-se que pessoas Trans podem vir a ser alvo de homofobia, tal como homossexuais podem ser alvo de transfobia, por pessoas que equivocadamente não distinguem identidade de gênero de orientação sexual. Em casos excepcionais pessoas heterossexuais e cisgêneras também podem vir a ser alvo de homofobia e/ou transfobia, quando confundidas como sendo pessoas homossexuais ou transexuais, a exemplo de mulher cisgênera que no ano de 2014 foi espancada em via pública na Consolação, região central de São Paulo, após ser confundida como sendo uma travesti. (Fonte: http://www.portaldoholanda.com.br/mulher-confundida-com-travesti-sofre-ataque-homofobico)

Daniel Welzer-Lang propõe o conceito de homofobia como "discriminação contra as pessoas que mostram, ou a quem se atribui algumas qualidades (ou defeitos), atribuídos ao outro gênero". Segundo o autor, a homofobia engessa as fronteiras do gênero:

O paradigma naturalista da dominação masculina divide homens e mulheres em grupos hierárquicos, dá privilégios aos homens à custa das mulheres. Em relação aos homens tentados, por diferentes razões, de não reproduzir esta divisão (ou, o que é pior, de recusá-la para si próprios), a dominação masculina produz homofobia para que, com ameaças, os homens se calquem sobre os esquemas ditos normais da virilidade (WELZER-LANG, 2001).



A expressão "homofobia" durante muito tempo foi usada para se reportar à violência perpetrada contra toda a população LGBT, enquanto o recorte de gênero no concernente à transfobia permaneceu invisibilizada. Com o advento do movimento transfeminsta as mulheres travestis e transexuais reivindicaram a expressão "transfobia" a ser coibida com atenção especial diante da normatividade culturalmente rígida de gênero, compondo o segmento que sofre de modo mais ostensivo os efeitos do preconceito e da discriminação anti-LGBT na sociedade brasileira.

Neste particular, por naturalmente despertarem atenção (pelas suas formas de estar, de sentir e de agir com relação às nuances de gêneros e às fronteiras que a cultura sedimenta para esses indivíduos), travestis, transexuais – e outras(os) transgêneras(os) – compõem os segmentos mais propensos a sofrerem atentados à sua dignidade, ao seus corpos, às suas bases psíquico-emocionais e às suas próprias vidas no Brasil – o que demanda um preparo especial do Estado (em matéria de segurança pública inclusive) no lidar com estas categorias identitárias, para lhes oferecer melhores condições de uma sociabilidade condigna (SILVA JÚNIOR, 2012).

O "cissexismo" constitui terminologia recentemente utilizada, juntamente com os termos "sexismo", "heterossexismo" e "racismo", para nomear uma "opressão paralela", que no caso específico da transfobia suprime os direitos das pessoas trans, e descreve uma atitude mental que primeiro categoriza para depois etiquetar e estigmatizar como inferior todo um conjunto de cidadãos.

#### Causa Mortis: Transfobia.

Açoitaram meu filho, governador. Fizeram tanta coisa ruim com ele... Eu não tive coragem de ver, mas me contaram tudo. O senhor sabia que o sangue dele escorria pelo rosto, e ele ia limpando com a mãozinha dele assim? Minha maior dor é que ele chamou



por mim. Enquanto batiam nele ele dizia:
"Eu quero minha mãe. Cadê a minha mãe?
E eu não estava lá.

(Francisca Ferreira, mãe da travesti Dandara dos Santos de 42 anos, que foi espancada, torturada e morta a tiros por cinco homens no dia 15/02/2017, no bairro Bom Jardim, Fortaleza/CE)

Tomando-se por base os relatórios anuais de assassinatos divulgados pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) e pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), predominam os homicídios qualificados em face das pessoas trans, enquanto na população gay predominam os latrocínios (roubos qualificados pelas mortes das vítimas). Em muitos casos a morte do homossexual é premeditada para em seguida roubá-lo, enquanto noutras ocorrências permanece a dúvida quanto ao *animus necandi*, se apenas após ter matado o homossexual o delinqüente aproveitou a ocasião para subtrair pertences das vítimas. Ativistas LGBT's se indignam quando, por vezes, delegados de polícia descartam por completo a hipótese do crime LGBTfóbico por se tratarem de latrocínios, com base numa legislação penal de caráter eminentemente patrimonialista no aspecto repressivo.

Por óbvio o latrocínio pode vir a ser caracterizado como LGBTfóbico quando o ódio anti-Lgbt caminha lado a lado com espoco de subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, o que pode ser revelado expressamente, ou através do *modus operandi* do algoz, quando as agressões são perpetradas com requintes de crueldade e tortura prévia à execução, por serem as vítimas consideradas pela sociedade aberrações, abominações desprezíveis e merecedoras de toda "sorte" de violência.

Atente-se que tais latrocínios, notadamente aqueles praticados dentro das residências das vítimas, via de regra devem ser considerados crimes LGBTóbicos, "pois a vulnerabilidade social e fragilidade andrógina de muitos gays (e pessoas trans),



sobretudo quando mais velhos, faz destes indivíduos presas fáceis e tentadoras de rapazes de programa ou homens mal intencionados" (MOTT & CERQUEIRA, 2003, p. 64).

A frequência das principais *causae mortis* mantém-se bastante regular nos últimos anos, inclusive no ano de 2017, em primeiro lugar as armas de fogo (52% dos assassinatos de pessoas trans em 2017 foram praticados mediante uso de armas de fogo), seguidas das armas brancas (18%). O terceiro *modus operandi* é a morte em decorrência de espancamentos, asfixia e/ou estrangulamento (17%).

Comumente gays são mortos a facadas dentro de casa, enquanto as travestis, por disparos de arma de fogo nas ruas ou em bares, com maior frequência nas noites e madrugadas de fins de semana.

Imperioso destacar que a transfobia também se evidencia através da tortura prévia ou crueldade da sua execução, motivada sim, pelo ódio, ante o elevado número de golpes, utilização múltipla de armas e a mutilação de membros, em especial dos órgãos genitais, empalamentos ou desfiguração de rostos e cabeças. Tratam-se de crimes de ódio em que a a identidade de gênero da vítima motivou sua prática, bem como o *modus operandi* do agressor.

Os latrocínios de gays ainda contam com maior índice de elucidação com o apoio das divisões de inteligência das polícias civis, mediante, *verbi gratia*, as quebras de dados e interceptações telefônicas, a partir dos aparelhos subtraídos das vítimas. Em contrapartida, os assassinatos de travestis em sua maioria são homicídios perpetrados em vias públicas, sem vínculos entre as vítimas e seus agressores, em lugares ermos, altas horas da noite ou durante as madrugadas, perverso cenário imposto a 90% das mulheres trans compulsoriamente inseridas na prostituição, mais vulneráveis a toda sorte de extorsões e violências, depois de serem expulsas de casa, da escola e alijadas do mercado de trabalho.

O ódio transfóbico de per si pode motivar a ação criminosa quando uma travesti é alvejada por disparos de arma de fogo numa esquina fria e escura, a exemplo do que ocorre noutros contingentes populacionais marginalizados e estigmatizados, em



maior situação de vulnerabilidade, como pessoas em situação de rua e indígenas por vezes queimados vivos nas cidades do Brasil.

Por vezes a transfobia se percebe manifestada não expressamente verbalizada, mas através do *modus operandi*, ou ainda a "assinatura" deixada pelo algoz, mesmo quando associada a outras motivações.

Em fevereiro de 2017 a travesti Dandara dos Santos foi morta mediante pauladas, espancamento e tiros em Fortaleza/CE. O crime foi gravado por seus algozes e circulou nas redes sociais gerando muita revolta. Só não ficou impune, como 90% dos demais assassinatos ocorridos em 2017, ante a repercussão e mobilização social ocorrida apenas após divulgação do vídeo.

Aos 25 anos foi tentar a sorte na conhecida cidade das oportunidades, São Paulo, destino de muitas travestis que estão no nordeste. Foi cabeleireira, mas também descobriu as rasas oportunidades no mercado formal de trabalho para travestis. As portas estavam fechadas pelo preconceito.

Pelejou por São Paulo até os 35 anos - a expectativa de vida de uma travesti no Brasil - quando retornou a Fortaleza e passou a morar com a mãe.

Apesar de não ter sido reconhecida em seu gênero feminino - Francisca ainda chama Dandara de "filho" e utiliza o nome de registro - existia um bom relacionamento entre mãe e filha, muito cuidado e cumplicidade recíproca. Todos que conviviam com as duas sabiam da relação amorosa. Talvez não houvesse entendimento, apenas amor.

(NETO LUCON, jornalista, autor da matéria Quem era Dandara dos Santos, a travesti que mostrou a cara da transfobia no Brasil ao mundo).

Não se pode olvidar que a maior incidência da violência praticada contra travestis profissionais do sexo é "motivada pelo código inter-relacional de extrema violência, seja entre si, seja com os clientes". Contudo, mesmo a delinqüência praticada pelas travestis pode ser explicada como decorrente da transfobia, na medida em que são diariamente insultadas, discriminadas, agredidas, daí reagirem muitas vezes de forma também agressiva e anti-social (MOTT, 2003, p. 39).



Mott inclui no rol dos crimes homo(trans)fóbicos aqueles perpetrados em face de travestis profissionais do sexo ou *michês* (garotos de programa), apesar de críticos entenderem que os motivos de tais violências não as caracterizem *strictu sensu* como crimes de ódio anti-lgbt. O autor argumenta apenas com um questionamento: porque são mortos tantos homossexuais e travestis profissionais do sexo enquanto raramente se noticia o assassínio de mulheres (cis) profissionais do sexo? (MOTT, 2003, p. 38).

Mesmo a violência perpetrada e classificada como "relacionamento" estaria incluída no conceito de crime de ódio, pois quando o amante agride ou mata sua companheira trans, expressão extrema da violência doméstica, "as vítimas têm sua fragilidade acrescida pelo fato de ser mais efeminada ou andrógina do que seu parceiro agressor" (MOTT, 2003, p. 69).

Lamentavelmente o legislador não inseriu as mulheres travestis e transexuais como potenciais vítimas da violência doméstica. A Lei Maria da Penha consistiu no primeiro diploma legal a contemplar a orientação sexual da vítima, mas se omitiu quanto à identidade de gênero. No mesmo diapasão, o feminicídio só foi aprovado no Congresso Nacional após a retirada da expressão "gênero" e sua substituição por "sexo", por exigência da bancada fundamentalista no intuito de impedir covardemente que as mulheres trans fossem tuteladas pela legislação penal no concernente aos assassinatos de mulheres em contextos marcados pela desigualdade de gênero.

Importante considerar, nas categorias de crimes transfóbicos, aqueles em que a identidade de gênero da vítima foi o motivo ou agravante de seu resultado, visto que, nestes casos o preconceito e o ódio contra as pessoas trans foram expressamente verbalizados pelos algozes, ou como tal percebidos pelos familiares da vítima ou pelas autoridades policiais. A Dandara, por exemplo, foi brutalmente torturada enquanto seus algozes a ofendiam pelo seu gênero e demonstravam ódio pela sua existência:

No vídeo divulgado nas redes sociais, a vítima aparece caída no chão enquanto sofre a violência de vários homens. Ela não ofende e nem retribui as pauladas, pedradas e chutes. Derramando sangue, é chamada de "viado sem peito", "imundiça" de calcinha e tudo" e é ordenada a subir em uma carriola.



Ao ser colocada em cima, as agressões continuam. Dandara apresentava sinais de agressão na cabeça e por todo o corpo. A pessoa que filma diz em tom de deboche: "Eles vão matar o viado". Depois, ela recebeu um tiro, que culminou em sua morte.

(NETO LUCON, jornalista, autor da matéria Quem era Dandara dos Santos, a travesti que mostrou a cara da transfobia no Brasil ao mundo).

Diversos são os *serial killers* voltados à prática de homicídios contra pessoas trans, dentre eles Carlos Alberto Ambrósio, 35 anos, "O Matador Solitário", indiciado pela polícia pela morte, mediante disparos de arma de fogo, de pelo menos oito travestis, em São Paulo, preso em abril de 1992 após ser identificado por algumas das sobreviventes. Nesta mesma capital, no ano seguinte, o ex-soldado da ROTA, Cirineu Carlos Letang da Silva, foi acusado de ter assassinado oito travestis nos bairros da Lapa e Ipiranga (MOTT, 1997).

Ainda mais graves são as hediondas violações dos direitos humanos do perpetradas por grupos de extermínio. O GGB dispõe de documentação acerca da existência de pelo menos 16 esquadrões de extermínio de LGBT's, atuando de norte a sul do país há décadas, "grupos cuja estrutura e funcionamento é revelada apenas fragmentariamente pelos meios de comunicação". O primeiro registro à existência de esquadrão da morte anti-lgbt remonta ao ano de 1976, em plena ditadura militar, quando proliferaram os grupos "Esquadrão da Morte", no Rio de Janeiro, e "Comando de Caça aos Comunistas", em São Paulo (MOTT, 1997, p. 37).

Na década de 1980 são registradas, na imprensa e nos órgãos policiais, diversas atuações violentas de, no mínimo, seis esquadrões anti-lgbt, influenciados, conforme entendem estudiosos, pela "Aidsfobia". Foi registrada a primeira ocorrência em Aracaju, em 1981: O "Esquadrão dos Nove Mascarados" foi acusado de roubar e espancar diversos homossexuais no centro da capital de Sergipe, sem que a polícia



conseguisse prender seus agressores <sup>69</sup>. No ano seguinte, surge em São Paulo a falange "Esquadrão de Caça aos Travestis" <sup>70</sup>.

Também no Rio de Janeiro surgiu a "Gang da Rua Miguel Lemos", em 1986, formada por jovens oriundos de classes sociais mais abastadas, "adeptos a espancar gays e travestis que freqüentavam as boates naquela área" <sup>71</sup>.

Na década de 1990 surge o "Comando do Alcorão", composto por rapazes do centro do Rio de Janeiro acusados de matar 18 gays e travestis durante os meses de junho e agosto de 1990. "Apesar de a polícia carioca negar a existência dessa milícia, sobre o corpo cravado de balas de uma de suas vítimas, a travesti Carla, foi encontrado um bilhete com a identificação: Comando Alcorão" (GGB, 1997).

Os assassinatos de homossexuais e pessoas trans foram elevados de uma média de 50 por ano na década de 80, para 125 crimes anuais na década de 90, correspondendo a aumento de 120%. Enfatize-se que tais dados, durante o regime militar, poderiam ter sido manipulados ou ainda negligenciados, contudo não se pode olvidar que o surgimento da Aids, associada à homossexualidade de forma preconceituosa como a "peste gay", promoveu a exacerbação do ódio e violência nos grandes centros urbanos, bem como, proporcionalmente, nos mais recônditos municípios brasileiros:

Em resumo, salvo prova em contrário, o doente de Aids é culpado de sua doença. Se diante da fatalidade do câncer as pessoas sadias sentem pena, diante da Aids elas tendem a sentir raiva, a partir de um julgamento moral que a vê como doença do corpo resultante de uma alma conspurcada. Cria-se então certa mitologia que, infelizmente, tende a se cristalizar em forma de arquétipo coletivo: a Aids é obscena. A Aids nada criou. Ela está exacerbando elementos que as convenções sócio-morais não deixavam aflorar à luz do dia. *In peste veritas:* na peste o momento da verdade (TREVISAN, 2000, p. 436-437).

No caso das travestis profissionais do sexo, a ação higienista e criminalizadora do aparato policial na repressão às identidades Trans foi estudada de forma dramática na

<sup>70</sup> Cf. "Esquadrão persegue travestis", *in*: Notícias Populares, 20-12-1982.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> Cf. "Violência", in: Gazeta de Sergipe, 30-9-1981.

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup> Cf. "Gangs de rua matam para manter espaço", *in*: Jornal do Brasil, 20-04-1986.



obra intitulada "Gilete na carne: etnografia das automutilações das travestis da Bahia", quando travestis recorriam à automutilação para gerar repulsa e sua soltura, quando detidas por policiais incumbidos de expulsá-las das ruas e as custodiarem em delegacias de polícia.

No ano de 2017, dos 179 assassinatos de pessoas Trans contabilizados, consta que em apenas 18 destes casos os suspeitos foram identificados e presos, o que representa apenas 10% dos casos. Os dados superam os anos anteriores, sendo o topo de assassinatos nos últimos 10 anos, com aumento de 15% em relação aos 144 casos notificados em 2016.

#### Cifra Oculta: A Criminalidade Dentro Do Armário.

Os números alarmantes alçam o Brasil ao triste *podium* de campeão de assassinatos de pessoas trans no mundo; entretanto tais dados, coletados pela sociedade civil organizada, certamente estão subnotificados em razão do descaso estatal quanto ao reconhecimento do nome social, bem como a inexistência de previsão dos campos destinados à informação do nome social e da motivação LGBTfóbica nos boletins de ocorrência. Consequência de tamanho descaso é a criminalidade dentro do armário e a impunidade desses graves delitos de ódio, não revelados nas estatísticas policiais, em prejuízo à formulação de políticas públicas eficazes de prevenção e contenção da violência transfóbica.

Atente-se para a subnotificação das ocorrências, notadamente em face da população trans, em razão da inexistência de uma lei que garanta de forma célere a retificação de nome e sexo em seus registros civis, tendo-se que se valer de processos judiciais por vezes demorados, e da patologização estigmatizante, como condição para o acesso a um direito elementar, fundamental. Nesse diapasão, são recorrentes os casos em que as vítimas dos assassinatos sequer contam com documentos de identificação civil, pois não se reconhecem nos nomes que lhes foram impostos em suas certidões de nascimento, em grave violação da identidade de gênero dessas pessoas.



A falta de documentação, associada à perda de vínculos familiares, quando muitas dessas vítimas são expulsas de casa na tenra idade, bem como o alto índice de evasão escolar, contribuem para a marginalização, violação de direitos, e dificultam o êxito nas investigações destes crimes.

A falta de dados oficiais e a omissão dos próprios familiares, que muitas vezes escondem ou até mesmo negam a orientação sexual e/ou a identidade de gênero das vítimas, em razão de todo o preconceito social, prejudicam em demasia o diagnóstico da violência contra LGBT's.

A ANTRA constata em seu relatório estatístico que 67,9% das vítimas de assassinatos no ano de 2017 tinham entre 16 e 29 anos. Tal percentual pode ser ainda maior em considerando que outras jovens vítimas sequer transicionaram para o gênero que se identificam, confundidas como pessoas cisgêneras, ou como gays e lésbicas que no máximo entrariam nas estatísticas de crimes homofóbicos.

Com o advento das delegacias da mulher, implementadas em todo o país numa perspectiva humanista e acolhedora, mulheres travestis e transexuais passaram a reivindicar o respeito à sua identidade de gênero e o atendimento nestas delegacias especializadas. Ocorre que a população LGBT ainda carece de legislação específica que não apenas criminalize a LGBTfobia equiparando-a ao racismo, mas imponha aos órgãos de segurança pública o aparelhamento adequado para a prevenção e contenção destes delitos de ódio, a exemplo do que já ocorre com as pessoas vítimas de racismo, as mulheres vítimas da violência doméstica (Lei Maria da Penha), Estatuto do Idoso e ECA. Atente-se ainda para uma verdadeira hierarquia de opressões no ordenamento jurídico penal, de modo a garantir proteção a determinados grupos vulnerabilizados, enquanto a violência contra a população LGBT permanece invisibilizada e impune.

Apenas no ano de 2017 foram mapeados pela ANTRA 179 assassinatos de pessoas Trans, sendo 169 Travestis e Mulheres Transexuais e 10 Homens Trans, ou seja, a cada 48h uma pessoa Trans é assassinada no Brasil. O relatório ilustra apenas de forma rasteira a realidade, tendo em vista que não existem, nos órgãos de segurança pública, dados estatísticos oficiais divulgados de forma especializada, tendo como



motivação para tais crimes a transfobia. Em sua maioria, os dados obtidos têm como fonte a divulgação na mídia e redes sociais, contudo há ocorrências que não são publicizadas na periferia das capitais, bem como nos municípios mais afastados dos grandes centros urbanos.

No ano de 2017, assim como nos anos anteriores, não há tendência fixa ou regularidade observável quanto aos meses ou estações de maior concentração destes crimes ao longo dos anos. Agrupando-se por semestre estas ocorrências, a variação da freqüência dos crimes também não permite observar regularidade significativa. Especula-se que a probabilidade de ocorrer crimes homofóbicos seria nos meses de maior concentração de celebrações públicas, onde seria maior o consumo de bebidas alcoólicas, drogas e interações sócio-sexuais, todavia os dados estatísticos ainda são insuficientes para generalizações conclusivas.

A maior concentração dos assassinatos por região foram contabilizados na região Nordeste, com 69 assassinatos (39% dos casos), seguido do Sudeste com 57 ocorrências, Norte e Sul com 19 casos, e Centro-Oeste com 15 assassinatos.

A transfobia recrudesce nas regiões mais pobres do Brasil, proporcionalmente ao número de habitantes de cada estado, onde prevalece a baixa escolaridade, desemprego, machismo e, consequentemente, a LGBTfobia como manifestação do subdesenvolvimento regional. Mott (2003) enumera como causas facilitadoras da impunidade e alta concentração de violência homofóbica na região Nordeste: o virulento machismo patriarcalista, o mandonismo das elites locais, o abuso de autoridade policial e a ineficácia do poder judiciário.

Levando-se em conta a população de transgêneros no Brasil, constata-se que é maior a chance de uma travesti ser assassinada em comparação aos gays e lésbicas.

Com relação à idade dos delinquentes confirma-se tendência constatada nos relatórios anteriores, ou seja, maior percentual de jovens, algozes dos próprios jovens. Em contrapartida, acompanhamos o avanço de movimentos conservadores e reacionários que buscam censurar as discussões de gênero e de diversidade sexual nas escolas. Nos últimos anos foram diversos os estados e municípios que retiraram tais



discussões dos planos estaduais e municipais de educação, a constituir verdadeiro retrocesso.

Ademais, os estabelecimentos de ensino não estão preparados para o acolhimento da(o)s jovens LGBT's e, via de regra, não promovem a educação dos jovens para o respeito às identidades trans.

# A Transfobia Numa Perspectiva Vitimológica.

Os hediondos homicídios são apenas a ponta do iceberg, o ponto culminante de uma escalada de intolerância que vai desde a omissão e recusa à interação social com pessoas trans, incluindo manifestações mais gravosas de preconceito e intolerância.

Ao diagnosticarmos os dados referentes aos tipos de violências sofridas verificamos que o caso mais recorrente é o das "agressões verbais", condutas subsumidas nos delitos contra a honra (injúrias, difamações e/ou calúnias), o que, apesar de não implicar em danos físicos tem como conseqüência graves danos psicológicos relacionados à autoestima e a autoimagem das vítimas. No caso em especial das pessoas travestis e transexuais, as ofensas sofridas são reiteradas, naturalizadas, banalizadas, incorporadas ao cotidiano dessas pessoas que findam por não denunciar as agressões sofridas. Em seguida são verificadas as "agressões físicas", quais sejam: as contravenções de vias de fato, os crimes de lesões corporais e as tentativas de homicídio.

Ainda figuram os abusos sexuais, notadamente em face das travestis, lésbicas e homens trans. Nessa esteira, os "estupros corretivos" seriam aqueles perpetrados para fins de punição e "reorientação" da sexualidade e/ou identidade de gênero das vítimas.

Constata-se que Travestis e Transexuais são expulsa(o)s de seus lares ainda jovens, após sofrerem assédios, espancamentos e abusos sexuais. Muita(o)s relatam espancamentos sofridos ainda na infância, sendo que diversa(o)s foram expulsa(o)s na pré-adolescência, quando a partir daí perdem-se quase totalmente os vínculos familiares, primeiro passo para a compulsória marginalidade social.



Comumente a vitimologia aborda os processos de vitimização em duas ordens: a vitimização primária provocada pelo cometimento de um crime, e a vitimização secundária, perpetrada pelas próprias instâncias formais de controle social, cuja atuação seria voltada predominantemente para o delinqüente e para a investigação, não possuindo via de regra orientação vitimológica, e contribuindo para o agravamento das conseqüências da vitimização primária de várias formas, "que vão de um mero desinteresse a uma atuação, em si, vitimária":

No primeiro caso, a vitimização secundária acontece porque os profissionais que aí atuam, muitas vezes esquecem o sofrimento da vítima e não se importam com suas expectativas e necessidades. A vítima sente-se desrespeitada, frustrada, uma peça de uma engrenagem que não lhes diz respeito. A vitimização secundária é ainda mais grave nos casos em que a vítima se vê, ela própria, colocada sob suspeita ou é compelida a "incentivar" de alguma forma a eficiência policial, normalmente pelo pagamento de propinas (OLIVEIRA, 1999, p. 112).

Entidades de defesa dos direitos civis de LGBT's denunciam exatamente a vitimização secundária promovida pelos órgãos policiais, quando as vítimas são constrangidas ou até mesmo agredidas por gestores e/ou operadores de segurança pública, em razão do preconceito decorrente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero; comumente os investigadores suspeitam de sua inidoneidade, transformando-as de vítimas em réus.

Ana Sofia Schmidt ressalta que a vitimização secundária também se verifica em juízo quando, por exemplo, intimada a depor a vítima permanece à espera da audiência por longo tempo, não raramente dividindo com o algoz o mesmo banco. Ademais, a falta de celeridade até o final do processo dificulta a superação e esquecimento do fato:

A vitimização secundária causa, em muitos casos, um sentimento de impotência e frustração, diante do labirinto judicial. Com razão se diz que, infelizmente, a vítima do delito é convertida em vítima do sistema legal e que essa vitimização secundária é ainda mais preocupante que a primária, primeiramente por conta do desvio de finalidade: afinal, as



instâncias formais de controle social destinam-se a evitar a vitimização (*Op. cit.*, p. 112-113).

Ainda maior a perda de credibilidade pela vitimização secundária nas instâncias formais de controle social, tendo em vista que, do delinqüente, a vítima não esperava ajuda nem empatia. A situação se agrava especialmente nos órgãos policiais, os quais dependem especialmente da atuação da vítima:

A grande maioria dos inquéritos policiais são instaurados em razão do registro de ocorrência pelas vítimas, que assumem, depois, relevante papel na obtenção das provas. Assim, a vitimização secundária é, como demonstram as pesquisas de vitimização, em grande parte responsável pelo fenômeno da subnotificação (*Op. cit.*, p. 113).

O constrangedor papel do Estado como agente vitimizador se revela de maneira covarde nos órgãos policiais, quando, por vezes, a única alternativa oferecida às vítimas (e familiares das vítimas nos casos dos assassinatos) é declinar nomes e endereços de testemunhas e reconhecer os algozes com vistas à comprovação da autoria delitiva, de forma precária e gerando indisposições entre membros do próprio grupo social. O hodierno sistema penal sofre crítica por estar voltado apenas para a apuração do delito, pela falta de formação vitimológica de seus agentes e, ainda, pela escassez de estrutura material e humana.

O entendimento acerca do fenômeno da vitimização secundária serve como referência para a criação das delegacias especializadas de proteção aos LGBT, dentre outros grupos vulneráveis; o serviço de proteção às testemunhas, em especial no âmbito da Divisão de Homicídios; os projetos de policiamento comunitário; a implementação da ouvidoria de polícia; o serviço de proteção às vítimas de graves crimes perpetrados com violência, que preste assistência jurídica, social e psicológica aos familiares, bem como às vítimas sobreviventes de homicídios dolosos tentados e latrocínios; a criação de fundos de compensação às vítimas; utilização de mecanismos informais tendentes a facilitar a reconciliação e a reparação, dentre outras iniciativas.



Ao investigarmos o vínculo ou interação social com o agressor, constatamos elevado percentual de indivíduos desconhecidos das vítimas, a evidenciar o preconceito social que despersonaliza o LGBT, visto de modo estereotipado como indivíduo fraco e passível de ser agredido com o respaldo da sociedade. A violência é comumente manifestada apenas por conta da aversão à orientação sexual e/ou identidade de gênero da vítima.

Heitor Piedade Júnior aponta como um dos maiores méritos do estudo da tipologia da vítima a descoberta de que a vítima nem sempre é inofensiva, passiva ou inocente. Segundo o autor: "a vitimologia tornou evidente que a vítima pode ter exercido uma cooperação relevante, acidental, negligente ou dolosa na conduta do agente" (PIEDADE JÚNIOR, 1990, p. 31).

Von Henting propôs uma concepção dinâmica e interacionista da vítima, considerada não apenas como sujeito passivo do crime, quase um objeto, "mas um sujeito ativo que contribui na gênese e execução do crime". Ambos seriam "sócios". A vítima seria elemento decisivo na realização do crime e, "conscientemente ou não, coopera, conspira ou provoca a ocorrência do delito" (OLIVEIRA, 1999, p. 69).

Zuzman (1993, p. 52) por seu turno observa que "para o conhecimento psicanalítico, nenhuma vítima é totalmente inocente em relação ao que lhe ocorre". Em contrapartida, Kosovski (1990, p. 03-09) aborda a "inversão de papéis", ao asseverar que, na tendência de "criminalização da vítima", esta é colocada no banco dos réus e acusada. Trata-se de um artifício de defesa do verdadeiro réu que, muitas vezes, utiliza-se artificiosamente da vitimologia para ampliar o conceito de que a vítima é também culpada por ter contribuído para o delito. A vítima seria acusada de ser corresponsável pelo próprio sofrimento.

Ana Sofia Schmidt adverte ainda que a vítima deva ser encarada como "construção criminal", pois em toda sociedade existe um processo constante de construção e desconstrução de vítimas, a exemplo dos LGBT's outrora processados e condenados na Inquisição, alçados à categoria de criminosos; posteriormente patologizados numa perspectiva higienista, não menos discriminatória e segregadora; atualmente livres na manifestação de suas sexualidades e identidades, passíveis de



serem vitimizados pelos mesmos valores homo(trans)fóbicos que, em dado momento histórico, criminalizavam suas condutas.

Vitimólogos criticam o sistema de justiça punitivo e retributivo, que nada oferece para a vítima de um crime, apenas alguma satisfação para aqueles cujo desejo de vingança não é saciado com nada além do sofrimento infligido ao réu. Ao citar Fattah, Ana Sophia Schmidt (1999, p. 126) observa que, "seja qual for o tipo de satisfação que a vingança traz, é normalmente efêmera e tem vida curta".

A utilização simbólica do direito penal através da majoração das penas ou qualificação dos delitos, bem como o fomento ao agravamento da situação do réu, do encarceramento do condenado e o desrespeito às suas garantias constitucionais mediante o arbítrio da polícia, "pode oferecer uma efêmera sensação de segurança, logo superada pelo fato (ou noticiário) seguinte" (OLIVEIRA, 1999, p. 127).

Tais medidas não levam em conta as descobertas feitas pela vitimologia sobre as verdadeiras expectativas das vítimas, menos punitivas do que supõem seus pretensos defensores, e dos processos de vitimização com ênfase nas ações de prevenção.

A finalidade preventiva da pena não é cumprida de maneira eficaz, e cada crime cometido confirma tal ineficácia. Os objetivos de prevenção especial tampouco são atendidos, daí surge a crise de legitimidade da pena privativa de liberdade. A despersonalização do conflito é negativa tanto para o acusado como para a vítima: aquele é colocado diante de um representante do Estado com quem não tem qualquer espécie de relação ou compromisso, esta fica impotente, pois representa nada mais que um mero repositório de informações.

A vítima não recebe nenhuma espécie de compensação, e quando o autor é condenado ao pagamento de multa, o beneficiário é o Estado. Ao ser colocada em posição periférica pelo sistema penal, a vítima, além de não receber qualquer benefício, padece os males da vitimização secundária, ainda mais agravados ao envolver os tabus e preconceitos em face da transexualidade/travestilidade.

Outro importante dado vitimológico é relativo ao frequente intercâmbio de posição entre vítimas e vitimários. Assim, a orientação maniqueísta do "get tough on crime" poderá voltar-se contra as próprias vítimas que pretende proteger. Ademais, a



vitimodogmática prioriza a investigação da contribuição da vítima na ocorrência do delito e da repercussão que tal contribuição deve ter na fixação da pena do autor, variando de uma total isenção a uma simples atenuação.

Tais considerações se mostram relevantes diante da reivindicação pelo movimento LGBT de uma lei que defina como crime a prática da LGBTfobia no Brasil, equiparando-a ao racismo. Tal iniciativa, caso aprovada, consagraria o reconhecimento pelo Estado da cidadania LGBT, além de figurar como marco legal para maior estruturação dos órgãos formais de controle social no combate aos crimes de ódio, contudo seu valor seria mais simbólico.

Urge que a violência transfóbica seja diagnosticada e sistematizada pela segurança pública, e que sejam promovidas ações preventivas, integradas com as políticas de educação e saúde públicas, com vistas à conscientização da população em geral, bem como o resgate da autoestima e melhor qualidade de vida das pessoas trans, caso contrário de nada adiantará a lei a prever mais um crime na colcha de retalhos que compõe o hodierno sistema penal, em contradição à impunidade reinante.

# Delegacias Especializadas.

Constata-se que a violência aumenta durante o período noturno e durante a madrugada, salientando-se que, no último caso, pouco mais da metade dos episódios de violência ocorrem direcionados às travestis profissionais do sexo. A clandestinidade nos locais e horários em que comumente tais delitos são perpetrados dificulta a elucidação da sua autoria, e justifica a necessidade de uma delegacia especializada na apuração de tais infrações, notadamente no que concerne ao trabalho de inteligência a ser empreendido.

O crime LGBTfóbico tem as suas características, suas especificidades, a mais comum é a "clandestinidade" de sua prática, por conta de todo o preconceito social ainda existente a impelir suas vítimas a encontros casuais, fortuitos, altas horas da noite ou madrugadas, em lugares ermos, o que por vezes torna sua elucidação ainda mais difícil. Daí a importância de uma especializada, com condições de se debruçar na



apuração desses delitos e elidir a impunidade, mediante melhor utilização do aparato de inteligência policial.

Considera-se deturpada a ideia que a delegacia especializada guetifica, segrega o espaço de atendimento ao cidadão LGBT. Em verdade ela prioriza o atendimento e coloca na ordem do dia as políticas de prevenção e combate aos delitos de ódio. Em se considerando uma discriminação, entende-se que seja uma discriminação positiva, que a pequeno e médio prazo trará efeitos muito positivos, a exemplo das políticas de cotas.

A existência de delegacias especializadas se justifica nos grandes centros urbanos, onde uma delegacia metropolitana não atenderia a contento todas as demandas, pois até a criminalidade tem se especializado. Citem-se algumas iniciativas exitosas:

A DECRADI (Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância), criada por decreto estadual em São Paulo/SP, dentro da estrutura do DHPP (Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa), está focada na investigação dos crimes motivados pelo ódio LGBTfóbico na maior metrópole da América Latina, onde existem organizações criminosas, gangues neonazistas, que têm como alvo, dentre outros grupos, a população LGBT. A citada unidade especializada desempenha trabalho de inteligência policial de excelência e dispõe de excelente banco de dados relacionados às associações criminosas e seus agentes, com atuação na capital, algo que uma delegacia comum, contingenciada pela grande demanda, dificilmente teria condições de reunir. A DECRADI avoca a investigação dos crimes contra a vida sempre que, após uma investigação preliminar diligenciada pela Delegacia de Combate a Homicídios, aventase a possibilidade de tratar-se de crime homo(trans)fóbico, num critério positivo de divisão de atribuição, pois esses assassinatos saem da vala comum e passam a ser investigados mediante olhar especializado, qualificado.

Atente-se ainda para o trabalho exitoso em interlocução com a organização da parada LGBT, de mapeamento das ocorrências e monitoramento dos pontos quentes na incidência desses episódios de violência, no percurso do evento e adjacências.

Outro aporte positivo proporcionado pelas delegacias especializadas é a lotação de uma equipe interdisciplinar nessas unidades, para que a autoridade policial tenha sua atuação respaldada, subsidiada por um atendimento psicossocial e jurídico. Verbi gratia,



se existe a possibilidade de inserção da travesti em programa assistencial, ou mais que isso, de inclusão social (rede de abrigamento, oficinas, cursos técnicos, bolsas de estudo, recursos humanos de empresas capacitadas e sensibilizadas para contratação, etc...), o delegado perde a sensação de que está apenas a "enxugar gelo" num trabalho paliativo, caso contrário a travesti voltará para a mesma esquina extremamente vulnerabilizada e propensa a vir a sofrer novos episódios de violência.

As vítimas e familiares carecem, por vezes, de atendimento psicológico, pois sofrem com a baixa estima e precisam de suporte pra se sentir encorajadas não apenas a denunciar, mas irem até o fim, mesmo esbarrando na burocracia das próprias instâncias formais de controle social, quando tendem a desistir no meio do caminho.

Além da possibilidade de lotação de equipe multidisciplinar para atendimento mais efetivo e humanizado, outra vantagem das delegacias especializadas é que seus profissionais se ornam agentes multiplicadores das políticas de atendimento nas demais unidades policiais, através das capacitações a serem realizadas nas academias de polícia.

Na Paraíba existia até 2010 a única delegacia exclusivamente voltada para o atendimento à população LGBT, a Delegacia de Crimes Homofóbicos que ainda carecia de investimentos em infraestrutura. Estrategicamente situada na capital paraibana, a especializada também investiga os assassinatos de LGBT's.

No Piauí foi criada a Delegacia Especializada de Proteção aos Direitos Humanos e combate à Discriminação, que reúne a investigação de crimes perpetrados contra diversos grupos vulnerabilizados, à exceção da demanda recepcionada pela Delegacia da Mulher. Também apura os crimes de abuso de autoridade e tortura, enquanto a Corregedoria de Polícia Civil trata apenas da responsabilidade administrativo-disciplinar dos policiais.

Em Sergipe foi criado o DAGV (Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis), que incorporou a Delegacia da Mulher e avocou as demandas afetas à violência doméstica, racial, estatuto do idoso, criança e adolescentes vítimas, deficientes físicos, bem como o crime LGBTfóbico. Reúne, na capital, seis delegados de polícia judiciária, com suas equipes de investigação e cartório, especializados no atendimento a cada um dos segmentos populacionais mais vulnerabilizados na sociedade. Diretamente



subordinado à Delegacia Geral, o DAGV conta com maior autonomia administrativa para o gerenciamento da unidade.

O Departamento conta com a estrutura de um prédio inteiro de três andares, ambientado e humanizado, que além das delegacias reúne o núcleo de atendimento psicossocial. Dispõe, além das viaturas comuns, de uma unidade móvel em condições de ser utilizada, por exemplo, no trabalho de divulgação dos serviços oferecidos em comunidades periféricas (atendimento itinerante), ou em eventos como a parada LGBT, em condições de acomodar o delegado e sua equipe e recepcionar a população. O modelo exitoso da capital foi levado para as Delegacias Regionais do interior do Estado.

Diversas são as realidades enfrentadas em um país de extensão continental, portanto diversas são as formatações possíveis de acordo com as demandas e contingências específicas nas diversas regiões do Brasil.

Inobstante as diferenças de infraestrutura e funcionamento observadas nas delegacias visitadas pelos membros do GT Nacional da SENASP/MJ no ano de 2010, constatou-se que a partir da criação das delegacias especializadas, as Secretarias de Segurança Pública passaram a pautar as políticas de atendimento a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, bem como o planejamento mais eficiente de ações estratégicas de prevenção e contenção da violência homo(trans)fóbica.

O GT Nacional da SENASP/MJ também se preocupou, quando das visitas técnicas às delegacias especializadas, em reunir-se com os movimentos sociais, quando foram apontadas críticas e sugestões, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura e horário de funcionamento, mas o saldo apresentado pelos usuários e lideranças do movimento LGBT participantes das reuniões foi positivo, mediante o reconhecimento que havia uma realidade antes e outra (melhor) após a criação das unidades especializadas. Até o controle social e monitoramento pelo movimento LGBT foi facilitado, pois tornou-se mais acessível, e os operadores de segurança lotados nas unidades especializadas se tornaram parceiros e bons interlocutores nas polícias civis daqueles estados, através da convivência diuturna entre esses atores.



A resistência dos LGBT's em irem até as delegacias para noticiar as agressões sofridas se deve ao temor de não serem bem recepcionados, serem maltratados ou ridicularizados pelos policiais.

Outros motivos foram revelados nas pesquisas de vitimização como justificativa ao desencorajamento dos registros de ocorrências policiais, quais sejam: a banalização das ofensas sofridas, a incorporação das ofensas ao seu cotidiano, a burocracia das instâncias de controle formal, menoridade do agressor, irrelevância do fato, desinformação, bem como a dificuldade em localizar e identificar o agressor.

Necessária a interação da polícia civil com os movimentos organizados no combate à transfobia, no sentido de promover ações preventivas, como a divulgação de *folders* educativos nas unidades policiais, a exemplo da cartilha do GGB intitulada: "Gay Vivo não dorme com o inimigo", onde constam recomendações para se proteger da violência.

### Considerações Finais.

A livre expressão das identidades de gênero consiste numa conquista ainda não consolidada em face da transfobia, da desconfiança e da desinformação, em detrimento às noções de tolerância e respeito à diversidade.

Finalizada a presente investigação, há de se concluir que o preconceito ainda persiste contra as pessoas trans, de modo a sugerir-se a criação de um banco de dados com vistas ao mapeamento e diagnóstico da violência transfóbica, ao maior alcance da criminalidade não revelada pelas estatísticas policiais e a eficiência na formulação de políticas públicas com foco na prevenção.

Uma das metas centrais consiste na mudança de comportamento dos gestores públicos ao se comprometerem com a garantia dos direitos humanos de travestis e transexuais. Ademais, novos parâmetros para a definição de políticas públicas a serem fomentadas pela União e pelos Estados Federados pressupõem a integração entre os diversos Ministérios e Secretarias, em especial o(a)s de Educação, Saúde e Segurança Pública, em parceria com o movimento LGBT organizado.



Os programas a serem empreendidos pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, na prevenção e combate à transfobia, devem contar com a participação direta dos representantes do segmento Trans na formulação das políticas públicas, com fito de viabilizar, destarte, as ferramentas para o exercício do democrático controle social, no que pertine ao acompanhamento e avaliação das ações a serem empreendidas.

Necessário o investimento na produção de conhecimento a subsidiar a elaboração, implantação e avaliação de políticas públicas voltadas à prevenção e combate à transfobia, através das pesquisas de vitimização a serem realizadas pelas instâncias governamentais da administração pública direta e indireta.

A articulação entre o processo de produção das informações e a tomada de decisão na condução das políticas estaduais de segurança contra a transfobia deve pautar-se:

Na qualificação e maior capacitação profissional dos operadores de segurança para o devido acolhimento e atendimento, enquanto garantidores da proteção e respeito às identidades Trans;

Enfrentamento da transfobia institucional produtora de vitimização secundária, mediante atuação dos órgãos correcionais;

Incentivo às denúncias e ao registro de ocorrências, requerimentos e representações criminais;

Aplicação e avaliação das técnicas de mediação de conflitos;

Eficiência na instrução dos procedimentos investigativos em sua fase préprocessual, dentre outras iniciativas, notadamente o investimento nas técnicas de inteligência policial;

Aprovação pelo Congresso Nacional da Lei João W. Nery de identidade de gênero, a conferir autonomia aos corpos das pessoas, ainda regulada pela medicina e pelo judiciário.

Previsão dos campos destinados ao nome social e a motivação homo(trans)fóbica em todos os formulários de registros de ocorrências policiais, a ser recomendado pela SENASP/MJ para todas as secretarias estaduais e municipais de segurança pública e de defesa social;



Realização de cursos de formação permanente aos servidores que estiverem na ponta das políticas de atendimento à população LGBT.

Ademais, para além da mera recomendação, em que pese a impossibilidade de ingerência na gestão das secretarias estaduais e municipais de segurança pública, poderá o Governo Federal, através dos seus Ministérios, com vontade e compromisso políticos, condicionar o repasse de verbas federais à efetividade de tais ações de prevenção.

# Bibliografia

ANDRADE, Daniela. **Meu lugar de mulher trans**. Disponível em: <a href="http://blogueirasfeministas.com/2013/07/meu-lugar-de-mulher-trans/">http://blogueirasfeministas.com/2013/07/meu-lugar-de-mulher-trans/</a>. Acesso em 10 jan. 2018.

ANTRA. **Associação Nacional de Travestis e Transexuais**. Disponível em: https://www.facebook.com/antrabrasil/. Acesso em 10 jan. 2018.

BRASIL. **Brasil sem homofobia.** Programa de combate à violência e discriminação contra GLBT e de promoção da cidadania homossexual. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de publicações, 2004.

GGB. **Grupo Gay da Bahia**. Disponível em: http://www.ggb.org.br/. Acesso em 10 jan. 2018.

JESUS, Jaqueline Gomes de; ALVES, Hailey (2010). «Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais». Cronos - Revista do Programa de Pósgraduação em Ciências da UFRN. pp. 8–19. Consultado em 10 de janeiro de 2018.

KOSOVSKI, Ester. **Fundamentos da vitimologia**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Forense, 1990, p. 03-09.

MOTT, Luiz. **O crime Homofóbico: viado tem mais é que morrer!** Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade. Ano 2, nº 4, 1997, p. 121-130.



MOTT, Luiz; ASSUNÇÃO, Aroldo. Gilete na carne: etnografia das automutilações das travestis da Bahia. *Temas IMESC, Soc. Dir. Saúde, São Paulo, 4(1): 41-56, 1987.* 

MOTT, Luiz; CERQUEIRA, Marcelo. **Matei porque odeio gay**. Salvador: Ed. Grupo Gay da Bahia, 2003.

OLIVEIRA, Ana Sofia Schmidt de. **A vítima e o Direito Penal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

PIEDADE JÚNIOR, Heitor. **Vitimologia em debate**: Tipologia da vítima. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1990.

SILVA JÚNIOR, Enézio de Deus. **Assassinatos de homossexuais e travestis: retratos** da violência homo(trans)fóbica. Curitiba: Instituto Memória, 2012.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade**. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Record, 2000, pp.157-161.

WELZER-LANG, Daniel. A Construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Revista Estudos Femininos**, vol. 9, nº. 2. Florianópolis, 2001.

ZUSMAN, Waldemar. Tóxicos e vitimologia. In: KOSOVSKI, Ester (org). **Vitimologia**: Enfoque interdisciplinar. Rio de Janeiro: Reproarte, 1993.



#### 13. PALAVRAS DA PRESIDENTA

**BRASIL: PARE DE NOS MATAR!** 

Keila Simpson

Presidenta da ANTRA

Assistimos, lemos e vemos diariamente noticias e mais noticias sobre assassinatos de pessoas Trans (Travestis, mulheres Transexuais e homens Trans). Aqui no Brasil estamos perto de atingir o terrível patamar de uma pessoa Trans morta a cada dia, e tudo isso ocorre sem que grande parte das pessoas se compadeça, tenham solidariedade, esboce sentimento de pêsames, enfim. As autoridades constituídas para investigar punir e aplicar a lei para esses criminosos quase nunca respondem sobre esses assassinatos, a menos que a opinião publica comece a cobrar e constranger esses poderes para que os mesmos ainda timidamente respondam. Lembra-se de Dandara? Foi preciso uma infinidade de likes, compartilhamentos e comentários para que um crime cruel fosse investigado e os culpados presos. Mas precisamos lembrar-nos das outras centenas de casos que continuam impunes e sem avançar nas investigações, afinal esses corpos não interessam vivos, imaginem mortos.

Quando se assassina uma travesti esse assassinato não está ligado somente ao fato de matar uma pessoa, ali se mata mais que uma pessoa, mata se também naquele não seguir a binária estabelecida momento quem quer norma cisheteronormatividade que só se admite ser homem ou mulher, qualquer coisa que fuja disso não será aceita e não deveria existir, pois rompe padrões do machismo estabelecido que não admite ter as suas masculinidades afrontadas dessa forma. Travesti nunca foi homem, advogo também que ela necessariamente não precisa se afirmar como mulher, mas sim que seja respeitado o ser feminino que a travesti assume e reivindica dentro da sua identidade de gênero.

Foram 144 pessoas Trans assassinadas em 2016 e o ano passado vimos 179 vítimas tombaram mortalmente, e só no início de 2018 já contabilizamos 5 assassinatos, e continuamos inertes diante da irresponsabilidade do estado brasileiro que insiste em



não legislar para essa população, tampouco se interessa em investigar e punir esses criminosos.

As noticias são quase diárias, assassinatos frios e cruéis, carregado de uma complacência da sociedade e potencializada por uma mídia perversa que assassina novamente quando não reconhece a identidade de gênero dessas pessoas, quando "escracha" ou faz piadinhas com os assassinatos e violências. Por exemplo: "morreu e virou purpurina". Violências físicas e verbais, expulsões das famílias e das escolas, a distancia do mercado formal de trabalho e toda uma gama de exclusão fazem da população Trans uma das mais discriminadas no mundo, e isso não é vitimismo ou "mimimi" como muitos acham, essa é a realidade nua e crua. Pense aí um momento... Quantas pessoas Trans você conhece? Quantas dessas que você conhece você cruza no seu dia a dia? Quantas vezes por dia você é atendida ou atendido por uma Travestí, mulher Transexual ou um homem Trans nas suas obrigações cotidianas? Pensou! Chegou a algum lugar? Não quero com isso dizer que essa população deva ter um rótulo na testa afirmando a sua identidade de gênero, mas estou afirmando que essa é uma realidade muito distante para uma grande parcela de Travestis, mulheres Transexuais e homens Trans do Brasil. Por isso é mais comum encontrar essas pessoas na prostituição.

Dados da ANTRA estimaram que 90% da população Trans trabalha na prostituição, esses números foram coletados em encontros nacionais que realizamos a cada ano. Essa média ainda é muito atual, com uma leve oscilação para menos, pois se por um lado algumas dessas pessoas ingressam num trabalho formal outras nascem e experimentam a prostituição como a forma inicial, as vezes muito precocemente pela exclusão família e social, para ter o seu próprio sustento já que o poder público não desenvolve ações para incluir essa população no mundo laboral e as instituições que trabalham com elas também não dispõem de recursos e iniciativas que versem nesse caminho mais efetivamente. É muito cômodo para uma sociedade excludente relegar esses seres "abjetos" a sua própria sorte e naturalizar as violências físicas e letais sofridas por elas.

Quero ainda abordar nesse artigo a forma violenta, as vezes simbolicamente, que as religiões desempenham frente a nossa condição e identidade. Raros são os espaços



públicos religiosos que pessoas Trans podem exercer sua fé livremente, sem ser olhada de soslaio, ou mesmo com um certo temor, pois ainda hoje impera a máxima que as " travestis são violentas porque usam gilete na boca". O que as pessoas não sabem é que essas giletes eram usadas para se defender e não para agredir ou violentar pessoas, portanto essas informações equivocadas são reforçadas nesses templos religiosos fanáticos. O primeiro discurso dos fundamentalistas na primeira aproximação com uma pessoa Trans é aqueles clichês que usam trilhões de vezes por dia: "jesus tem um plano em sua vida". "jesus liberta e salva"... Essas pessoas estão constantemente alimentadas por um discurso equivocado, pautado no ódio que os seus líderes religiosos pregam todos os dias livremente nas tvs abertas, com concessões estatais, ou ainda nos encontros em suas congregações onde se fala muito abertamente sobre males que de benesses. A forma de confrontar as religiões dissidentes também é uma estratégia de arrebanhar mais seguidores para manter no poder os "lideres" que fazem as suas cabeças. Pelo menos temos as religiões de matrizes africanas como espaços muito agregadores e de menos discriminação, e nos últimos anos tem crescido as religiões e igrejas inclusivas, essas muito procuradas por pessoas LGBT por ter um espaço onde podem devotar os seus credos naquilo que acreditam e creem sem violentar ou discriminar quem quer que seja.

A ANTRA está trabalhando pela primeira vez na contabilização de assassinatos de pessoas Trans no Brasil, e para nossa surpresa temos noticiado todos os dias quedas e tombos das nossas travestis, mulheres Transexuais e homens Trans no Brasil. Tudo isso acontece especialmente porque no Brasil não existe nenhuma lei que culpabilize esses assassinos, as nossas leis gerais são muito falhas e as interpretações delas ainda pior. Se por um lado o legislativo não tem interesse em legislar nesse sentido, por outro a sociedade violenta aproveita desse descaso e comete atrocidades e mais atrocidades motivadas especialmente por essas brechas nas leis atuais.

Por mais que movimentos organizados tenham trabalhado fazendo Advocacy intensos no congresso nacional não se avançou muito rumo a uma legislação que intimide esses assassinos. Por outro lado, a falta de legislação especifica move as



pessoas violentas a cometer cada vez mais violências contra grupos mais vulneráveis e aí está a população Trans.

Por tudo isso a ANTRA cansada de assistir aos assassinatos resolveu mapear e encontrar caminhos possíveis para chegar a uma resolução desse problema, pois para nós mais que contabilizar é imperioso qualificar esses assassinatos, desenhar perfis desses crimes e potenciais criminosos, divulgar e cobrar providencias para que crimes como esses possam deixar de ser tão naturalizados como hoje é. Há que se desenvolver estratégias de ação que possa intimidar o governo Brasileiro e o parlamento nacional para que eles possam ouvir os nossos apelos e cobranças, precisamos aproximar mais de mecanismos de defesas da vida no nível nacional e internacional para levar adiante a nossa proposta de erradicação dessa violência gratuita, e precisamos e vamos instar o Brasil nas cortes internacionais por conta dessa omissão diante dessa barbárie cometida no nosso país.

A ANTRA desde o seu nascimento em 1993 sempre reagiu contra as violências perpetradas contra a população de Travestis, mulheres Transexuais, e sempre encontrou nas instâncias governamentais apoio para a luta, mas obteve quase nada de efetivo desses mesmos governos rumo a essa problemática. Muitos trabalhos acadêmicos foram desenvolvidos e muitas propostas foram colocadas em práticas, mas tudo ainda é muito insipiente diante da violência que se assiste a todo dia.

Por isso que entendemos que a denúncia misturada com ações que possibilitem os tomadores de decisões olhar para o lado de cá é uma tarefa de movimentos sociais que não se acomodam com essas violações, e é nesse sentido que a ANTRA vai trilhar nesses anos. Queremos deixar a nossa contribuição para que as nossas populações tenham uma maior expectativa de vida e que não convivam com o temor de ser a próxima vítima precisamos arrebanhar mais e mais parcerias para essa batalha, pois entendemos ainda que essa é uma guerra que não venceremos sozinhas e temos como meta trazer para nossa ação coletiva atores e atrizes que entendemos fundamentais para travar a luta conosco.

Portanto, quero finalizar esse artigo afirmando exatamente que não é só a letalidade que assassina as pessoas Trans no Brasil, essa forma de não reconhecer os



seus direitos enquanto cidadãs e cidadãos também é uma forma de morte velada, é uma forma de ocultar uma população que carece de visibilidade e especificidades para poder ser inserida nesse mundo. Não é de se estranhar que a maioria delas vive da prostituição, apesar de ser via de regra ela não deve ser condicionante, mas até chegar a essa cidadania plena elas e eles precisam viver e sobreviver.

Brasília, DF; em 29 de Janeiro de 2018.

Dia Nacional da Visibilidade Trans